Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1058 | Sexta-feira - 17 de Agosto de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 4
Atalanta 7
Biguaçu 7
Braço do Trombudo 20
Caçador 37
Campo Alegre 38
Campos Novos 42
Canoinhas 43
Capinzal 43
Catanduvas 44
Chapadão do Lageado 46
Concórdia 56
Cordilheira Alta 65
Forquilhinha 65
Fraiburgo 66
Garopaba 67
Gaspar 68
Herval d'Oeste 69
Imbituba 70
Iomerê 71
Ipumirim 72
Itaiópolis 73
Itapoá 73
Joaçaba 75
Lebon Regis 80
Massaranduba 81
Navegantes 82
Nova Trento 82
Novo Horizonte 83
Palhoça 83
Pinheiro Preto 86
Porto Belo 87
Rio do Sul 90
São Bento do Sul 98
São Lourenço do Oeste 104
Schroeder 105
Timbó 111
Vargeão 112
Videira 112

Associações

AMOSC 119

Consórcios

ARIS 120
CIDEMA 122
CIS/AMOSC 122
CIS/AMUREL 122

Água Doce

Prefeitura

Decreto N° 089/2012

DECRETO N° 089/2012 - DE 25 DE JULHO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.025, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para compra de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde e aplicação de recursos vinculados.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
4.4.90.00.0.1.0064/43 Aplicações Diretas R$ 4.600,00
TOTAL R$ 4.600,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado parcialmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0064/17 Aplicações Diretas R$ 4.600,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

TOTAL R$ 4.600,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de julho de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 090/2012

DECRETO Nº 090/2012- DE 01 DE AGOSTO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.025 de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.025 de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.073,00 (setenta e nove mil e setenta e três reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Departamento de Educação e manutenção da Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas 3.3.90.00.0.1.0022.0/56 Aplicações Diretas, 4.4.90.00.0.1.0000.0/133 Aplicações Diretas e 4.4.90.00.0.1.0024.0/137 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO- ESTADO - SEE
3.3.90.00.0.1.0022.0/56 Aplicações Diretas R$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
26.782.0055.2.050 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
4.4.90.00.0.1.0000.0/133 Aplicações Diretas R$ 21.573,00
4.4.90.00.0.1.0024.0/137 Aplicações Diretas R$ 17.500,00
TOTAL R$ 79.073,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de Recursos Próprios, Recursos Convênios Estado - SEE e Recursos Convênios União.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de agosto de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 091/2012

DECRETO Nº 091/2012 - DE 07 DE AGOSTO DE 2012
"ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.102, de 07 de agosto de 2012:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas totalmente as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0020.1.005 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.00.0.1.0000.0/39 Aplicações Diretas R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.00.0.1.0000.0/82 Aplicações Diretas R$ 7.160,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0047.2.042 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
3.3.90.00.0.1.0000.0/109 Aplicações Diretas R$ 7.000,00

15.452.0047.2.043 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.00.0.1.0000.0/111 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0054.2.048 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
3.3.90.00.0.1.0000.0/130 Aplicações Diretas R$ 16.600,00

22.661.0054.2.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOILVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.00.0.1.0000.0/131 Aplicações Diretas R$ 43.000,00
TOTAL R$ 84.760,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1° deste Decreto será utilizado para suplementar os seguintes elementos de despesas:

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.00.0.1.0000.0/33 Aplicações Diretas R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.00.0.1.0000.0/83 Aplicações Diretas R$ 7.160,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0043.2.042 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
4.4.90.00.0.1.0000.0/110 Aplicações Diretas R$ 7.000,00

15.452.0047.2.043 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.00.0.1.0000.0/112 Aplicações Diretas R$ 60.600,00
TOTAL R$ 84.760,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de agosto de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 092/2012

DECRETO Nº 092/2012 - DE 07 DE AGOSTO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.103, de 07 de agosto de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.1.0002.0/5 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos de impostos saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de agosto de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Decreto Nº 093/2012

DECRETO N. 093/2012 - DE 09 DE AGOSTO DE 2012
"DESAPROPRIA IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II e XIII, do artigo 72, mais o Parágrafo único, do artigo 170, ambos da Lei Orgânica Municipal; combinado com o artigo 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941; tendo presentes os termos do Decreto Municipal nº 083, de 13.07.2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, como desapropriado está, o imóvel de propriedade NELSON DOS SANTOS, brasileiro, casado com ESTHER LUCCHESI SANTOS, pela avaliação apurada por Comissão nomeada pelo Decreto nº 085/2012, com as seguintes características: Um terreno urbano com área registrada de 433,43 m2 (Quatrocentos e trinta e três metros e quarenta e três centavos), situado No Bairro Vila Nova, na cidade de Água Doce-SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE, em alinhamento reto, com 48,90m, confronta com a Rua 1º de Maio; ao SUL, com alinhamento reto, com 44,20m, confronta com terrenos de Sirlei da Silva; ao LESTE, contendo alinhamento reto com 2,70m, confronta com a Rua Dom Daniel Hostin; e ao OESTE, com alinhamento reto, contendo 16,72m, confronta com o terreno nº 02, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis - 2º Ofício, da Comarca de Joaçaba-SC sob o nº 12.269.

Parágrafo único. O imóvel, objeto da aquisição de que trata o "caput" deste artigo destina-se à instalação de uma academia de ginástica ao ar livre, anexa ao parque infantil a ser instalado no imóvel já pertencente ao Município de Água Doce-SC.

Art. 2º. Fica, igualmente, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com nova redação dada pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal, nas seguintes dotações, respeitadas as respectivas avaliações realizadas pela Comissão designada pelo Decreto nº 050, de 16.05.2008:
07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
15.451.0054.1.018 - Adquirir ou Desapropriar Áreas de interesse público
4.4.90.00.0.1.0000.0./127 - Aplicações Diretas

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Doce-SC, em 09 de agosto de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Primeiro Termo Aditivo Convênio Nº 28/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 28/2011 - PRIMEIRO ADITIVO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
CONVÊNIO N. 028/2011 de 29/12/2011

CONVENENTE: Município de Água Doce / Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADO: Hospital Nossa Senhora da Paz

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do presente Convênio é dar continuidade aos sistemas de atendimento médico e hospitalar aos munícipes, por intermédio do sistema denominado "SOBREAVISO", nos casos de urgência e emergência, uso de equipamentos como aparelhos de ultrassonografia e de Raios "X" e despesas com manutenção do Hospital.

OBJETO DO ADITIVO: Acrescentar à parcela mensal o valor de R$ 1.500,00 (um mil reais) mensais, com vigência a partir de 01/05/2012, com o objetivo de correção monetária sobre as parcelas deste exercício.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE a Prefeita de Água Doce Sra. NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI e o Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELIAS VIECELLI e pelo CONVENIADO o sua Presidente Sra. ANDREA MACAGNAN.

Antônio Carlos

Prefeitura

Lei No 1.394/2012

LEI NO 1.394/2012
Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, tem como diretrizes respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2º Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I - a universalização, a integralidade e a disponibilidade;
II - preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
III - a adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV - a articulação com outras políticas públicas;
V - a eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;
VI - a utilização de tecnologias apropriadas;
VII - a transparência das ações;
VIII - controle social;
IX - a segurança, qualidade e regularidade;
X - a integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no município de Antônio Carlos.
Parágrafo Único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:
I - Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
II - Implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
III - Criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
IV - Estimular a conscientização ambiental da população e
V - Atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:
I - Abastecimento de Água;
II - Esgotamento Sanitário;
III - Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e
IV - Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 5º Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos deverá respeitar o que determina a Lei Municipal que estabelecer a Política Municipal de Saneamento, devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação, aperfeiçoamento e revisão, sempre que necessário, tendo como marco inicial o estudo que integra o Anexo I desta lei.

§ 1º A revisão de que trata o caput, deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de Antônio Carlos.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos à Câmara dos Vereadores, devendo constar às alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:
I - das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II - dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 4º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município de Antônio Carlos estiver inserido, se houver.

Art. 6º A gestão dos serviços de saneamento básico terão como instrumentos básicos os programas e projetos específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

Art. 7º A prestação dos serviços públicos de saneamento é de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.
§ 1º Os executores das atividades mencionadas no caput deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.
§ 2º A administração municipal, quando contratada nos termos desse artigo, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis nos demais casos.

Art. 8º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, às infrações ao disposto nessa Lei e seus instrumentos acarretarão a aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:
I - advertência, com prazo para a regularização da situação;
II - multa simples ou diária;
III - interdição.

Parágrafo único. Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

Art. 9º Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.
§ 1º No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.
§ 2º A multa pecuniária será graduada entre R$ 150,00 e R$ 150.000,00.
§ 3º O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10 A penalidade de interdição será aplicada:
I - Em caso de reincidência;
II - quando da infração resultar:
a) contaminação significativa de águas superficiais e/ou

subterrâneas;
b) degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou às suas custas;
c) risco iminente à saúde pública.

Art. 11 Os Programas, Projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

Parágrafo Único. Os Regulamentos comporão anexos do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos e deverão ser identificados por número romano, na ordem de sua disposição.

Art. 12 Constitui órgão executivo do Presente Plano a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 13 Constitui órgão superior do presente Plano, de caráter consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 14 Constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos o documento anexo a esta LEI.
Art. 15 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 14 de agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.393/2012

LEI Nº 1.393/2012
Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Suplementada na importância de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - 3.1.90.00.00.00.0.1.002 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2 - Aplicações Diretas
R$ 264.000,00

Art. 2º - A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação da seguinte Dotação:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.014 - 4.4.90.00.00.00.0.1.002 - Aquisição de Veículos
28 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

1.015 - 4.4.90.00.00.00.0.1.002 - Ampliação de Unidade de Saúde
30 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

1.016 - 4.4.90.00.00.00.0.1.002 - Construção Garagem para Veículos da Saúde
31 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.007- 4.4.50.00.00.00.0.1.000 - Implantação e Manut. Centro Educação Especial
60 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
R$ 20.000,00

05.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.040 - 3.3.90.00.00.00.0.1.000 - Auxílio Desabrigados
161 - Aplicações Diretas
R$ 4.000,00

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.032 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Construção de Bueiros
147 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

1.035 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Construção de Rede Pluvial e Esgoto
157 - Aplicações Diretas
R$ 40.000,00

07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1.041 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo
166 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 07 de Agosto de 2.012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 070/2012

DECRETO Nº 070/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 112.395,86 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0002.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 112.395,86

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 112.395,86

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 14 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Antônio Carlos, em 14 de Agosto de 2012.
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 111/2012 - Pregão Presencial nº. 076/2012; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 175B, da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, no valor total de R$ 4.753,57.

Antônio Carlos, 15 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 127/2010
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2010; Origem: Licitação nº. 053/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.; Objeto: aditivar o prazo e atualizar o preço, que consiste na, contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos químicos, tóxicos e perigosos classes I, da Secretaria de Saúde do Município de Antônio Carlos; Reajuste de Preços: Aplicação da atualização pelo INPC. Fica alterado o item 3.1.1 - Do Preço e Valor Do contrato - o preço total estipulado para prestação deste serviço, é de R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais), passando para o valor de R$ 8,85 (Oito reais e oitenta e cinco centavos) o quilo (Kg); Prorrogação do Prazo: 12 (doze) meses - 09/07/2012 a 08/07/2013.

Antonio Carlos, 08 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 122/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 122/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 086/2012 - Pregão Presencial nº. 057/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 175B, da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 3.232,99 (Três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Antônio Carlos, 15 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 151/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 151/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 110/2012 - Pregão Presencial nº. 075/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo Van Sprinter Mercedes Benz, placa JNW 0841, da frota de veículos da Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos, 09 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 152/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 152/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 097/2012 - Chamamento Público nº. 003/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Clínica Médica Biguaçu Ltda; Objeto: Contratação de serviços de consulta com profissionais da saúde abaixo indicados, à pacientes do Município de Antônio Carlos, em seus consultórios, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis; Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 09 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 152/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 152/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 097/2012 - Chamamento Público nº. 003/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Clínica Médica Biguaçu Ltda; Objeto: Contratação de serviços de consulta com profissionais da saúde abaixo indicados, à pacientes do Município de Antônio Carlos, em seus consultórios, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis; Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 09 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 153/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 153/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 111/2012 - Pregão Presencial nº. 076/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 175B, da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 4.753,57 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Antônio Carlos, 16 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°150/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 150/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 100/2012 - Tomada de Preço nº. 013/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Terraplanagem Azza Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Pedro Leonardo Schmitz, na Localidade Egito, do Município de Antônio Carlos/SC, Estaca 0pp até 66 13,122m, numa extensão de 1.333,122 metros; Valor: R$ 778.790,02 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e noventa reais e dois centavos); Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Antônio Carlos, 08 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 126/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 126/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 089/2012 - Pregão Presencial nº. 060/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Nelinho Indústria e Comércio de Tubos e Artefatos de Cimento Ltda ME; Objeto: aquisição parcelada de tubos de concreto, para realização de bueiros nas estradas vicinais para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos; Valor: R$ 5.310,00 (Cinco mil trezentos e dez reais); Prazo: 21/06/2012 - 20/06/2013.

Antônio Carlos, 21 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 133/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 133/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 095/2012 - Pregão Presencial nº. 065/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Objeto: aquisição parcelada de material odontológico para o Posto de Saúde do Município de Antônio Carlos; Valor: R$ 16.717,58 (Dezesseis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos); Prazo: 11/07/2012 - 10/07/2013.

Antônio Carlos, 11 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Lei N.º 1282/2012
LEI N.º 1282/2012
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

04.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
04.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
20.606.0031.2.012 - Mecanização Agrícola
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

07.00 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
07.01 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
08.244.0076.2.032 - Assistência a Família
4.4.90.00.00.00.00.00.0121 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 2º Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta LEI.
Art. 3º Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

04.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
04.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
20.606.0034.2.013 - Realização de Promoções e Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0046.2.017 - Manutenção da Capacitação Educacional
3.3.90.00.00.00.00.00.0113 - Aplicações Diretas R$ 23.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA (SC) 15 de agosto de 2012.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria 2100 de 14 de Agosto de 2012
PORTARIA 2100 de 14 de agosto de 2012
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, José Castelo Deschamps, visando o bom funcionamento dos servidores e,
CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu

quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Santa Catarina;
ADILSON MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Orçamento Participativo;
ALCIDES ADRIANO COSTA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia;
ALINE MARIA VENANCIO DE SIMAS; ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ALMECI LAURINDO DE JESUS FILHO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANÉSIO EGÍDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria de Integração Regional;
ANDRÉ ROBERTO ROSA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Empreendedorismo;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ARLINDO KLEBER CORREA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário de Transporte e Trânsito;
ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Gabinete;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
BRUNO DIOGO MARQUES, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Tributos;
CAMILLA ADRIANO WOJICIKIEWICZ, ocupante do Cargo de Escriturária;
CARLOS EDUARDO GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Infra-Estrutura e Obras;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
CHARLES FERNANDO GERBER, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Comunicação Social;
CHAYANE MENDES, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Transportes Públicos;
CLAUDIO GOEPFERT DANTAS, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CONCEIÇÃO HERMINIA RICHARTZ MIRANDA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Agricultura;
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DAVI JANATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOMINGOS MORESCO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Santa Catarina;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
EDUARDO MARQUES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
ELTON RODRIGO PINHEIRO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cadastro Técnico;
EMERSON JOSE PAULI, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
EUNICE ESTEFANINI ROCHA MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
EVANDRO JOÃO DUARTE, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Projeto do Hospital Regional de Biguaçu;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDA APARECIDA DA CUNHA, ocupante do Cargo de Escriturária;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, ocupante do Cargo Temporário de Técnica em Enfermagem;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GREICE ITAMARO HEIDEN, ocupante do Cargo Temporário de Odontóloga da Família;
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JANUÁRIO JOSÉ DE MIRANDA, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Gestão e Manutenção de Frota;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JERUSA CELI MARTINS, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
JOÃO ANTONIO ROMEU DE CASTRO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOEL FRANCISCO PINHEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ MANOEL VIEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de

Diretor Administrativo Regional;
JOSÉ PEDRO SOARES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JONATHAN JUNKES DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Maricultura,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
JUCÉLIO LOURENÇO DA COSTA, ocupante do Cargo comissionado de Gerente Operacional;
LEANDRO MARCÍLIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Agricultura e Pesca;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO BITENCOURT MATOS, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Administração do Cemitério;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Tributos;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Assuntos Administrativos da Educação;
LUIZ CARLOS GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ FERNANDO DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Inovação Tecnológica;
LUIZ HENRIQUE DALPRÁ, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Fazenda;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA PETRY, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MATIAS ARLINDO NAU, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
MATHEUS HOFFMANN MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto;
MOACIR COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NEI CLAUDIO DA CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Relações Institucionais;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULINE DE LIMA ESPÍNDOLA, ocupante do Cargo Efetivo de Médica Veterinária;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Divisão Operacional;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SADI PEIXOTO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL DE MELLO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Lazer;
SAUL FREITAS DA SILVA, servidor cedido pelo Estado;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SAULO HENRIQUE SCHERER, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Apoio à Educação;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Núcleo de Transportes;
VALDIR DE PAULA PEREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção de Escolas;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VERGINIO RAFAEL CERON, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo;
VITOR CASTELI SAMPAIO DE AGUIAR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
WILLIAM HABYEUTTER KALESKI, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2089 de 14 de Agosto de 2012
PORTARIA nº 2089 de 14 de agosto de 2012
ERRATA:

Na portaria 1996/2012, de afastamento da servidora Dayane Beatriz da Silva Pagliuso, ocorreu um equívoco quanto ao cargo.

Portaria 1996 de 07 de agosto de 2012:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), DAYANE BEATRIZ DA SILVA PAGLIUSO, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5235/2012 e 5836/2012 em anexo nos períodos de 04/07/2012 a 06/07/2012 e 19/07/2012 a 20/07/2012.

Passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), DAYANE BEATRIZ DA SILVA PAGLIUSO, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5235/2012 e 5836/2012 em anexo nos períodos de 04/07/2012 a 06/07/2012 e 19/07/2012 a 20/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária de Administração

Portaria Nº 2090 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2090 de 14 de agosto de 2012
ERRATA:

Na portaria 2061/2012, de admissão da servidora Angélica Alves de Oliveira, ocorreu um equívoco na redação da portaria.

Portaria 2061 de 08 de agosto de 2012:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com regência de classe e jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária de Administração

Portaria Nº 2091 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2091 de 14 de agosto de 2012
ERRATA:

Na portaria 2046/2012, de admissão da servidora Camila Locks Siqueira, ocorreu um equívoco quanto ao período.

Portaria 2046 de 08 de agosto de 2012:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILA LOCKS SIQUEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA COM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/07/2012 a 10/07/2012.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILA LOCKS SIQUEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA COM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/07/2012 a 10/10/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária de Administração

Portaria Nº 2092/2012

PORTARIA nº 2092/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei N º 2694 de 15 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, CRYSTHIANE GUENTHER SCHECHI, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 14/08/2012 a 11/12/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2093/2012

PORTARIA Nº 2093/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) MÁRCIO VIRÍSSIMO DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 160/2012, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2094 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2094 de 14 de agosto de 2012
Nomeia Luciano Santos, para exercer o cargo em comissão de Gerência do Núcleo de Transportes, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do

Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Luciano Santos, brasileiro(a), inscrito no CPF 671.941.689-87, para exercer o cargo em comissão de Gerência do Núcleo de Transportes, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 13/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2095 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2095 de 14 de agosto de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), REGIANE MARIA LIVRAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), REGIANE MARIA LIVRAMENTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ESCRITURÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/08/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2096 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2096 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ANDRÉIA REGINA SCHUCH GRUMANN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de FISIOTERAPEUTA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRÉIA REGINA SCHUCH GRUMANN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de FISIOTERAPEUTA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/08/2012 a 06/08/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2097 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2097 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) KENDJI IURA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KENDJI IURA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/07/2012 a 05/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2098 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2098 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) GABRIEL DA SILVA GOULARTE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIEL DA SILVA GOULARTE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2012 a 13/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2099 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2099 de 14 de agosto de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCIA PARECIDA MADRUGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCIA PARECIDA MADRUGA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 30 horas semanais, no período de 03/08/2012 a 01/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2101 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2101 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) MARCIANA FREITAS MELO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIANA FREITAS MELO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2012 a 24/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2102 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2102 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA COM REGÊNCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA COM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2012 a 16/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2103 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2103 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA DA GLÓRIA FERNANDES ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DA GLÓRIA FERNANDES ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II, sem regência de classe, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta 10/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2104 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2104 de 14 de agosto de 2012
Concede demissão o (a) Servidor (a) Kênia de Souza Roza Alves, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Kênia de Souza Roza Alves, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.

Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2105 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2105 de 14 de agosto de 2012
Demite o (a) Servidor (a) Emanoelle Costa Azevedo, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Emanoelle Costa Azevedo, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2106 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2106 de 14 de agosto de 2012
Demite o (a) Servidor (a) Eduarda Grafe Pessoa, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Eduarda Grafe Pessoa, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2107 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2107 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) DARLIN DA SILVA AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DARLIN DA SILVA AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2108 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2108 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) MICHELE ARIANA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MICHELE ARIANA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/08/2012 a 09/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2109 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2109 de 14 de agosto de 2012
Concede demissão o (a) Servidor (a) Fernanda dos Santos Gorges, ocupante do cargo temporário de Técnica em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Fernanda dos Santos Gorges, detentor do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 2109 de 14 de agosto de 2012
Concede demissão o (a) Servidor (a) Fernanda dos Santos Gorges, ocupante do cargo temporário de Técnica em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Fernanda dos Santos Gorges, detentor do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2110 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2110 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) MARISTELA MARIA CARDOZO BIAZON, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARISTELA MARIA CARDOZO BIAZON, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2111 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2111 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2012 a 15/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 15/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2112 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2112 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/08/2012 a 10/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2113 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2113 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) VÂNIA APARECIDA STEFFENS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VÂNIA APARECIDA STEFFENS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2114 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2114 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) CLEIDE INEZ CARVALHO DE FARIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLEIDE INEZ CARVALHO DE FARIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2115 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2115 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) DANIEL AGUIAR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DANIEL AGUIAR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2012 a 15/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 15/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2116 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2116 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) FRANCINE DE BARROS PAGANI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCINE DE BARROS PAGANI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/08/2012 a 03/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2117 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2117 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ROSILENE MARLY VITÓRIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSILENE MARLY VITÓRIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/07/2012 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2118 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2118 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) BRUNA PORTO MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA PORTO MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de RECEPCIONISTA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2119 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2119 de 14 de agosto de 2012
Demite o (a) Servidor (a) Michele Regina de Souza, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do

Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Michele Regina de Souza, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2120 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2120 de 14 de agosto de 2012
Demite o (a) Servidor (a) Cristiane Ivonete Coelho da Silva, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Cristiane Ivonete Coelho da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2121 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2121 de 14 de agosto de 2012
Demite o (a) Servidor (a) José Luiz Capistrano, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) José Luiz Capistrano, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2122 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2122 de 14 de agosto de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCINDA DE SOUZA JOAQUIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCINDA DE SOUZA JOAQUIM, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/08/2012 a 31/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2123 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2123 de 14 de agosto de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSÂNGELA DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSÂNGELA DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 08/07/2012 a 08/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2124 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2124 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/08/2012 a 10/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2125 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2125 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) DENISE TATIANA LOESCH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DENISE TATIANA LOESCH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantões, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2012 a 15/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 15/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2126 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2126 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) WILLIAN VARGAS DA CRUZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) WILLIAN VARGAS DA CRUZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantões, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2012 a 15/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 15/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2127 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2127 de 14 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) PAULA MICHELE DE MORAES SCUSSEL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PAULA MICHELE DE MORAES SCUSSEL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2128 de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2128 de 14 de agosto de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJUDI VIEIRA ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJUDI VIEIRA ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/08/2012 a 16/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 16/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2129/2012
PORTARIA Nº 2129/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILEIDE DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5504/2012 em anexo no período de 09/07/2012 a 12/07/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2130/2012
PORTARIA Nº 2130/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), RAFAELA FRARE SCHWINGEL, ocupante do Cargo efetivo de MÉDICA PLANTONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6202/2012 em anexo no período de 07/08/2012 a 10/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2131/2012
PORTARIA Nº 2131/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6191/2012 em anexo no período de 10/08/2012 a 08/09/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2132/2012
PORTARIA Nº 2132/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JACQUELINE SANTANA MELO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6123/2012 em anexo no período de 07/08/2012 a 05/09/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2133/2012
PORTARIA Nº 2133/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARJORY BIANCA TERNES TRAEBERT, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6114/2012 em anexo no período de 30/07/2012 a 31/07/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2134/2012
PORTARIA Nº 2134/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ENY PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6165/2012 em anexo no período de 02/08/2012 a 16/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2135/2012
PORTARIA Nº 2135/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica

Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ZILDA REGINA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6161/2012 em anexo no período de 29/07/2012 a 17/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2136/2012
PORTARIA Nº 2136/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6193/2012 em anexo no período de 06/08/2012 a 15/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2137/2012
PORTARIA Nº 2137/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EVANDRO DE OLIVEIRA DANTAS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6128/2012 em anexo no período de 06/08/2012 a 15/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2138/2012
PORTARIA Nº 2138/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCELO FRANÇA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6150/2012 em anexo no período de 03/08/2012 a 01/09/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2139/2012
PORTARIA Nº 2139/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), TERESINHA MARIA FAGANELLO COSTA, ocupante do Cargo efetivo de RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6132/2012 em anexo no período de 10/08/2012 a 29/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2140/2012
PORTARIA Nº 2140/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELIANA JASCHKE GUIMARÃES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6154/2012 em anexo no período de 07/08/2012 a 05/10/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2141 de 15 de Agosto de 2012
PORTARIA nº 2141 de 15 de agosto de 2012
Nomeia Rosimar de Souza Segalo, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Rosimar de Souza Segalo, brasileiro(a), inscrito no CPF 983.851.199-49, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Pedagógico, nível CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2142 de 15 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2142 de 15 de agosto de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) JULIANA FERNANDES DUTRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIANA FERNANDES DUTRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II, COM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2012 a 01/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/08/2012.

Biguaçu, 14 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2143 de 15 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2143 de 15 de agosto de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TEREZINHA DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TEREZINHA DO NASCIMENTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/08/2012 a 15/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2144 de 15 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2144 de 15 de agosto de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOICE IVETE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOICE IVETE OLIVEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 15 de agosto de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato N°41/2012

EXTRATO DE CONTRATO 41/2012
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: RADIAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E DRAGAGENS LTDA.
CNPJ sob o nº 85.150.985/0001-94, Sito a Rua Francisco Jacinto de Melo, 57
Cidade de São José - SC

Objeto: Serviços e Materiais a serem empregados nos trabalhos de 03 faixas elevadas para travessia de pedestres na Rua Duque de Caxias.

Valor: R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais).

Vigência: 31.12.2012.

Data da assinatura: 15.08.2012
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 15/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2012

Número do Registro de Preços: 15/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	3,0000	1
2	Pão de forma tipo pullmann (fatiado), unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8128)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	3,0000	1
3	Cuca caseira sabores variados, peso líquido aproximado de 500g. (8129)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	16,0000	1
4	Orelha de gato doce polvilhado no açúcar e canela, macio e fresco. (8130)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	10,7500	1
5	Bolacha tipo caseira, nos sabores polvilho e coco, sendo frescos e feitos de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (9008)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	14,2500	1
6	Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 300g a 500g, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8132)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki sabor	0	3,7500	1
7	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8133)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,0000	1
8	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor chocolate, sendo macio e fresco. (8135)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	9,2500	1
9	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor laranja, sendo macio e fresco. (8134)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	9,2500	1
10	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica. (8136)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	6,1200	1
11	Pão de queijo, tamanho médio, fresco, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. (9005)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	9,2500	1
12	Sanduíche com pão francês (50g) fresco, queijo, presunto, alface, tomate e maionese. Feitos no dia da entrega. (8138)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,7500	1
13	Sanduíche natural com 2 fatias de pão pullmann fresco, alface, frango desfiado e tomate. Feitos no dia da entrega. (8139)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	2,3700	1
14	Bolacha de natal pintada, tipo caseira, sendo fresco e feito de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (9007)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	16,0000	1
15	Risoles com massa caseira e recheio de frango, fritos na hora da entrega e sem presença de sujidade. (8141)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	2,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2012

Número do Registro de Preços: 15/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100g a 120g, macio, frito no dia da entrega, polvilhado no açúcar e canela e sem presença de sujidade. (8142)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,5000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2012
PROCESSO N° 28/2012

(6669) - PANIFICADORA KI SABOR

BRACO DO TROMBUDO , 17 de Maio de 2012.

Ata de Registro de Preço 23/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2011

Número do Registro de Preços: 23/2011 **Data do Registro: 17/11/2011** **Válido até: 17/11/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Gás de Cozinha e Material de Limpeza/Higiene para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	VASSOURA NYLON (659)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CONDOR	0	7,6400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	8,1800	2
2	PAPEL TOALHA (PCT C/ 02 ROLOS) (1556)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LOG	0	2,2946	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	dalmata	0	2,4500	2
3	VASSOURA DE PALHA (1567)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	COLONIAL	0	13,8800	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	14,8200	2
4	LUSTRA MÓVEIS (200 ML) (1948)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRILHOL	0	2,8097	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	3,0000	2
5	PANO DE CHÃO ALVEJADO (TRAMA BEM FECHADA) (1950)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ARTELUX	0	3,1094	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	martins	0	3,3200	2
6	RODO BORRACHA (1951)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ALTERNATIVA	0	7,2304	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	7,7200	2
7	PANO MULTI-USO (PCT C/ 5 UND) (1952)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LIMPEX	0	3,5777	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	3,8200	2
8	ESPONJA DE LOUÇA (ESPUMA) DUPLA FACE (1953)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TININDO	0	0,7212	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	0,7700	2
9	LÃ DE AÇO (PCT C/ 8 UN) (1954)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BOMBRIL	0	2,4164	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	2,5800	2
10	LIMPA VIDROS 500 ML (2158)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	UAU	0	3,6995	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zavaski	0	3,9500	2
11	FOSFORO (MAÇO C/ 10 UND) (2159)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GABOARDI	0	2,5943	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	fiat lux	0	2,7700	2
12	SACO LIXO DE 30 LTS (PCT C/ 10 UND) (2161)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NOSSO LIXO	0	2,7629	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	2,9500	2
13	SACO LIXO DE 50LTS (PCT C/ 10 UN) (2162)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NOSSO LIXO	0	4,1678	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2011

Número do Registro de Preços: 23/2011 **Data do Registro: 17/11/2011** **Válido até: 17/11/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Gás de Cozinha e Material de Limpeza/Higiene para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	4,4500	2
14	SACO DE LIXO DE 100 LTS (PCT C/ 5 UND) (2222)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NOSSO LIXO	0	5,1980	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	5,5500	2
15	LEITE EM PO (LATA 400 GR) (2381)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NINHO	0	7,9459	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	itambé	0	7,9900	2
16	OLEO PEROBA (200 ML) (2605)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	OLEO PEROB	0	8,3355	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	king	0	8,9000	2
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PEDRA) (2855)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANI SOL	0	1,0771	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	1,1500	2
18	PAPEL HIGIÊNICO (PCT C/8 UNID) BRANCO COM 60 MT (4724)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BOB	0	5,2355	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	blumy	0	5,5900	2
19	RODO C/ESPUMA (4725)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	JOHMAR	0	5,5445	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	5,9200	2
20	Açucar refinado especial (pct 5kg) (7430)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CARAVELAS	0	9,9254	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	caravelas	0	9,9800	2
21	Café solúvel (vidro de 200 gr) (7436)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NESCAFE	0	7,8468	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	amigo	0	7,8900	2
22	Café torrado e moído (cx 500gr) (7437)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MELITTA	0	6,9518	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	cremoso	0	6,9900	2
23	Leite pasteurizado longa vida integral (embalagem tetra pak) (7438)	LTS	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	AURORA	0	1,8399	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	longa vida	0	1,8500	2
24	Saco plástico - rolo c/ 50und e capacidade de 5 kg (7441)	RL	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MULTI FORTE	0	4,3270	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pic	0	4,6200	2
25	Sabão em pó (pct 1kg) (7447)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRILHANTE	0	4,7765	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	5,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2011

Número do Registro de Preços: 23/2011 **Data do Registro: 17/11/2011** **Válido até: 17/11/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Gás de Cozinha e Material de Limpeza/Higiene para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Desinfetante líquido - frasco de 2lt (7452)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GIRANDO SOl	0	3,3436	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	3,5700	2
27	Amaciante de roupas - frasco de 2lt (7453)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GIRANDO SOl	0	4,3925	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	4,6900	2
28	Água sanitária - frasco de 2lt (7454)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	3,3500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GIRANDO SOl	0	4,3925	2
29	Detergente de louça - frasco de 500ml (7458)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	YPE	0	1,6390	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	1,7500	2
30	Vassoura tipo escova c/cabo (7494)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CONDOR	0	11,8383	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	12,6400	2
31	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor maracujá. (7685)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGUARY	0	6,4247	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nutrinectar	0	6,4600	2
32	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor uva. (7686)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGUARY	0	5,2014	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nutrinectar	0	5,2300	2
33	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor laranja. (7687)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGUARY	0	5,2014	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nutrinectar	0	5,2300	2
34	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor abacaxi. (7688)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGUARY	0	5,2014	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nutrinectar	0	5,2300	2
35	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (7689)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	2,3769	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,3900	2
36	Chá em sachês, no sabor MAÇA E CANELA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7690)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	3,1725	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	3,1900	2
37	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE E LARANJA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7691)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	2,3769	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,3900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2011

Número do Registro de Preços: 23/2011 **Data do Registro: 17/11/2011** **Válido até: 17/11/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Gás de Cozinha e Material de Limpeza/Higiene para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	Chá em sachês, no sabor AMORA SILVESTRE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7694)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	3,7593	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	3,7800	2
39	Chá em sachês, no sabor MAÇÃ, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7695)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,3900	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	3,7593	2
40	Chá em sachês, no sabor CAMOMILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7697)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	2,1780	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,1900	2
41	Chá em sachês, no sabor CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7698)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	2,1780	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,1900	2
42	Chá em sachês, no sabor ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7699)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	2,2874	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,3000	2
43	Chá em sachês, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê no sabor HORTELÃ (7700)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	2,1780	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,1900	2
44	Chá em sachês, no sabor NOITE TRANQUILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7702)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CHILENO	0	2,8742	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	prenda	0	2,8900	2
45	Adoçante Dietético Líquido Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica Gotas 200ml (7703)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ADOCIL	0	5,1716	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zero cal	0	5,2000	2
46	Água mineral - galão retornável 20lt (sem frasco) (7704)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LEVE	0	6,4545	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	santa catarina	0	6,4900	2
47	Água mineral - galão retornável 20lt (com frasco) (7705)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LEVE	0	20,2784	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	santa catarina	0	20,3900	2
48	Papel higiênico rolão, macio, resistente, branco luxo - rolos com 300mt (7725)	RL	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MH	0	4,9638	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	blumy	0	5,3000	2
49	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde - frasco de 5 lt (7726)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MH	0	15,9218	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2011

Número do Registro de Preços: 23/2011 **Data do Registro: 17/11/2011** **Válido até: 17/11/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Gás de Cozinha e Material de Limpeza/Higiene para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	17,0000	2
50	Álcool liquido - volume 92,8° - frasco de 1lt (7727)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DA ILHA	0	4,0273	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	coperalcool	0	4,3000	2
51	Luvas de borracha tamanho M (7728)	PAR	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANRO	0	4,4956	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	4,8000	2
52	Balde de plástico com alça de metal, capacidade de 10lt (7729)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BASSO	0	10,2930	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	arq plast	0	10,9900	2
53	Saponáceo de detergente cremoso -frasco de 300ml (7730)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ASSOLAN	0	3,3248	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	3,5500	2
54	Toalhas de papel interfolhada - pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5x20,5cm com 2 dobras, branco, extra luxo. (7731)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SHARK	0	9,0192	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tubarão	0	9,6300	2
55	Cera em pasta vermelha - lata com 350g (7732)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	POLIFLOR	0	11,6604	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	andreia	0	12,4500	2
56	Cera líquida auto-brilho incolor (750ml) (7733)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRILHO FACIl	0	6,9119	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	andreia	0	7,3800	2
57	Pano de prato, 100% algodão, nas medidas: 42x70cm. (7734)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	COPA	0	3,4841	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	martins	0	3,7200	2
58	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 150mm de diâmetro. (7735)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	JOTA	0	4,1678	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	4,4500	2
59	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 90mm de diâmetro. (7736)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	3,4000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	JOTA	0	4,1678	2
60	Copos plásticos descartáveis de 180ml - pct com 100und (7737)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TOTAL PLAST	0	3,0439	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	coposul	0	3,2500	2
61	Desodorizador de ar em spray aerosol, não contém CFC (clorofluorcabono), com 400ml. Nas fragrâncias: lavanda, flores do campo, floral fresh, citrus, brisa fresca, frescor de chuva. (7740)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NO AR	0	8,8881	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2011

Número do Registro de Preços: 23/2011 **Data do Registro: 17/11/2011** **Válido até: 17/11/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Gás de Cozinha e Material de Limpeza/Higiene para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bom ar	0	9,4900	2
62	Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente com mini aerosol spray de 12ml. (7741)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NO AR	0	13,0371	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	glade	0	13,9200	2
63	Refil de 12ml para Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo, brisa fresca. (7742)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NO AR	0	9,6561	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	glade	0	10,3100	2
64	Aparelho odorizador de ambiente automático com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 e 36min) podendo ser desligado quando desejar, funcionamento a pilha. Acompanha 2 pilhas AA + um refil aerosol de 250ml nas fragrâncias lavanda e citrus. (7743)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BOM AR	0	28,0973	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	30,0000	2
65	Refil de 250ml para Aparelho odorizador de ambiente automático. Nas fragrâncias: lavanda e citrus (7744)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BOM AR	0	25,6903	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	glade	0	27,4300	2
66	Super rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico.Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em Aço Inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (8543)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FORTA	0	42,1459	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	45,0000	2
67	Refil para Super rodo absorvente em espuma feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água (8544)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FORTA	0	11,2389	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	12,0000	2
68	Refil para Mop Pó de 40cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado. (8545)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FORTA	0	15,4535	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	16,5000	2
69	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SUPER GASB	0	44,0000	1
70	Gás (GLP) com casco, botijão de 13kg (8547)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SUPER GASB	0	143,0000	1
71	Recarga de gás (GLP) para cilindro de 45kg (8548)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SUPER GASB	0	199,0000	1
72	Cera líquida auto-brilho vermelha (750ml) (8549)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRILHO FACIl	0	6,9119	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2011

Número do Registro de Preços: 23/2011 **Data do Registro: 17/11/2011** **Válido até: 17/11/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Gás de Cozinha e Material de Limpeza/Higiene para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	andreia	0	7,3800	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2011
PROCESSO N° 51/2011

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.

(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

BRACO DO TROMBUDO , 17 de Novembro de 2011.

Ata de Registro de Preço 4/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 17/02/2012** **Válido até: 17/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de frutas, verduras, carnes, ovos, leite e derivados e diversos gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino fundamental e infantil.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Carne ave coxa com sobre coxa de Frango. Embalagem plástica de 1 Kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante e validade. (8649)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Macedo	0	4,9200	1
2	Carne bovina de 1ª, fresca ou congelada. Isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 5% de gordura. Embalagem Plástica de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e peso. (8651)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Verdi	0	12,7500	1
3	Carne bovina coxão mole fresca ou congelada. Isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e o peso. (8652)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Verdi	0	13,9300	1
4	Carne ave peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido em seu interior, embalagem de 1 ou 2 kg, com identificação do produto e o peso. (8653)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Macedo	0	6,2200	1
5	Queijo tipo mussarela ou prato fatiado, fatias de aproximadamente 25 gr, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem contendo marca, data de frabricação. (8654)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Passo Manso	0	14,5500	1
6	Salsicha. Embalagem plástica, congelada, rótulo com ingredientes, com identificação do produto, frabricante, data de frabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8655)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Canção	0	4,6800	1
7	Ovos de galinha. Grandes, inteiros, sem rachadura e limpos. (8656)	DZ	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Locks	0	2,9200	1
8	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8187)	L	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bom Gosto	0	1,8100	1
9	Leite baixa lactose. Embalagem tetra park de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (8657)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Tirol	0	2,5300	1
10	Bebida Láctea com polpa de fruta. Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 1 mes a contar da data de entrega. (8658)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Do Vale	0	1,8200	1
11	Mortadela sem gordura. Embalagem plástica, rótulo com ingredientes, com identificação do produto, fabricante, data da fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8659)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurora	0	6,3300	1
12	Creme de leite, tipo nata, pote de 300 gr, fresco. (8660)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Tirol	0	2,7900	1
13	Achocolatado em pó. Lata de 400 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação dc produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8661)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nescau	0	4,2100	1
14	Doce de Frutas. Potes de 900 gr. Deve constar na embalagem registro, data de fabricação, prazo de validade, composição e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8662)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Oliveira	0	5,2800	1
15	Ervilha. Lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data da fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8663)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Goias Verde	0	1,0100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 17/02/2012** **Válido até: 17/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de frutas, verduras, carnes, ovos, leite e derivados e diversos gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino fundamental e infantil.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Extrato de tomate. Lata de 840 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8664)	LAT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Quero	0	4,4300	1
17	Milho. Lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8665)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Goias verde	0	1,1000	1
18	Sardinha em óleo comestível. Embalagem de 125 gr. Lata não amassada, sem ferrugem, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, valor nutricional, peso deve constar na embalagem registro. (8666)	LAT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	88	0	3,1000	1
19	Adoçante dietético líquido. Embalagem de 100 ml. (8667)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Adocíl	0	2,6200	1
20	Leite em pó integral. Preparo instantâneo, lata de 400 gramas. (8668)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninho	0	9,0200	1
21	Doce de leite. Embalagem de 900 gramas, deve constar na embalagem registro, data de fabricação, prazo de validade, composição e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8669)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Oliveira	0	6,6500	1
22	Sagú. Embalagem de 500 gramas, deve constar na embalagem registro, data de fabricação, prazo de validade, composição e peso líquido. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (8670)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Pérola	0	1,8300	1
23	Pó para gelatina. Embalagem de 30 gramas. Deve constar na embalagem registro, data de fabricação, prazo de validade, composição e peso líquido. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (8671)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	0,5900	1
24	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8672)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nordeste	0	6,4900	1
25	Farinha de mandioca. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8673)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Santa Rita	0	3,2200	1
26	Fermento biológico. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8674)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Fleischmann	0	9,6500	1
27	Fermento químico instantâneo para bolos. Embalagem de 250 gr com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8676)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Royal	0	4,1900	1
28	Fubá de milho pré cozido. Embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (8684)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Polentina	0	1,9900	1
29	Lentilha . Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8690)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Juréia	0	3,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 17/02/2012** **Válido até: 17/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de frutas, verduras, carnes, ovos, leite e derivados e diversos gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino fundamental e infantil.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Polvilho azedo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8691)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sevenhani	0	3,7200	1
31	Maionese. Embalagem plástica atóxica de 500 gr, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data da fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8692)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Hellmann´s	0	4,4500	1
32	Margarina. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8693)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Doriana	0	3,0200	1
33	Óleo de soja refinado. Embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8694)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Soya	0	2,8600	1
34	Pipoca em grão. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8695)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Juréia	0	1,6700	1
35	Pó para púdim, sabores de chocolate, morango, coco e caramelo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8696)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	5,0700	1
36	Cereal infantil, pct de 230 gr, sabores variados, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8697)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Super Bom	0	3,9500	1
37	Massa seca tipo cabelo de anjo. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8698)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Germani	0	2,9000	1
38	Aletria de letrinha. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8699)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Germani	0	1,9300	1
39	Massa espaguete Furadinho com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8700)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Parati	0	2,3800	1
40	Masssa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8701)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Parati	0	2,8700	1
41	Massa tipo gravatinha com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8702)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Renata	0	3,5100	1
42	Massa para pastel tamanho G. Embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8703)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Massita	0	4,2100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 17/02/2012** **Válido até: 17/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de frutas, verduras, carnes, ovos, leite e derivados e diversos gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino fundamental e infantil.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Açucar refinado. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8704)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Caravelas	0	10,3600	1
44	Açucar de baunilha de 40 gr. (8705)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	1,1900	1
45	Amido de Milho. Caixa de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8706)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	3,3100	1
46	Arroz parbolizado, pct de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8707)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Do Vale	0	6,8600	1
47	Arroz branco, pct de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8708)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chinês	0	1,6600	1
48	Bolacha doce sortida, pct de 800 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8709)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Germani	0	5,4500	1
49	Bolacha de leite, pct de 800 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8710)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninfa	0	5,3100	1
50	Bolacha salgada tipo craker, pct de 800 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8711)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninfa	0	5,8500	1
51	Bolacha Maria, pct de 800 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8712)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninfa	0	5,1700	1
52	Café torrado e módo, caixa de 500 gr, embalado a vácuo, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8713)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Melitta	0	7,5600	1
53	Café solúvel granulado, vidro de 200 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8714)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nescafé	0	8,3600	1
54	Caldo de bacon, caixa com 6 unidades, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8715)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Knorr	0	1,1700	1
55	Caldo de galinha, caixa com 6 unidades, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8722)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Knorr	0	1,1700	1
56	COLORÍFICO (PCT 100 GR) (2371)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	0,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 17/02/2012** **Válido até: 17/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de frutas, verduras, carnes, ovos, leite e derivados e diversos gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino fundamental e infantil.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Orégano (pacote de 6 gr) (8502)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	0,5400	1
58	Pimenta em pó, unidade de 40 gr. (8716)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	1,5500	1
59	Sal refinado, pct de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8717)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Zizo	0	1,3000	1
60	Suco, pct de 30 gr. (8718)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	0,7900	1
61	Folha de louro, pct de 5 gr. (8719)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	0,5800	1
62	Vinagre. Embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8720)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Henning	0	0,8700	1
63	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8633)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7700	1
64	AIPIM descascado congelado, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados (8166)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,9400	1
65	Abacate tamanho médio, sem machucados, bom grau de amadurecimento. (8634)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,5400	1
66	ALHO graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (8161)	CB	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3800	1
67	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,2900	1
68	Banana Branca. Tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8635)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,0400	1
69	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3000	1
70	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,1200	1
71	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,1700	1
72	BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,5500	1
73	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7300	1
74	Cenoura. Tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8636)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,3600	1
75	Couve flor. Unidades limpas e frescas, sem manchas, com característica. (8721)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,3300	1
76	Chuchu. unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos. (8637)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 17/02/2012** **Válido até: 17/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de frutas, verduras, carnes, ovos, leite e derivados e diversos gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino fundamental e infantil.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
77	Feijão preto. embalagens limpas, de bom cozimento. (8638)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,8500	1
78	Feijão vermelho. Embalagem limpa, de bom cozimento. (8639)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7900	1
79	Laranja pêra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8640)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7000	1
80	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados. (8641)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,5400	1
81	Maça gala. Tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucados. (8642)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,3400	1
82	Mamão formosa. Tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (8723)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,2200	1
83	Manga. Unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (8643)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,7400	1
84	Melância. unidadesa ìntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,2300	1
85	Maracujá. Unidades frescas e limpas, cor caracteristica, não podem ser murchas. (8645)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,3500	1
86	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,0700	1
87	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (8162)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,4700	1
88	Vagem. unidades frescas e limpas, caracteristica, não podem ser murchas. (8646)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,1200	1
89	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,0900	1
90	Salsa. maço de 200 gramas, fresca, não pode estar murchos. (8647)	MÇ	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,1400	1
91	Cebolinha. maço de 200 gramas, fresca, não podem ser murchas. (8648)	MÇ	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3100	1
92	Gás (GLP) com casco, botijão de 13kg (8547)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	Liquigás	0	129,5083	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Supergasbrás	0	148,1160	2
93	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	Liquigás	0	39,5597	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Supergasbrás	0	45,2646	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 17/02/2012** **Válido até: 17/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de frutas, verduras, carnes, ovos, leite e derivados e diversos gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino fundamental e infantil.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	REPOLHO (52)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,4900	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2012
PROCESSO N° 10/2012

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.

(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA

BRACO DO TROMBUDO , 17 de Fevereiro de 2012.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.318

DECRETO Nº 5.318, de 09 de agosto de 2012.
Prorroga prazo de validade de Concursos Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art.79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal, e ainda conforme o item 8.3, das Disposições Gerais contidas nos Editais de Concurso Público,

DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados por mais 02 (dois) anos, a partir de 29 de setembro de 2012, os prazos de validade dos concursos públicos para provimento de cargos públicos constantes dos seguintes Editais:

I - Edital de Concurso Público nº 001, de 31 de maio de 2010, da Prefeitura Municipal de Caçador, homologado pelo Decreto nº 4.624, de 24 de setembro de 2010;

II - Edital de Concurso Público nº 001, de 31 de maio de 2010, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, homologado pelo Decreto nº 4.625, de 24 de setembro de 2010;

III - Edital de Concurso Público nº 001, de 31 de maio de 2010, da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, homologado pelo Decreto nº 4.627, de 24 de setembro de 2010;

IV - Edital de Concurso Público nº 001, de 31 de maio de 2010, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, homologado pelo Decreto nº 4.628, de 24 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de agosto de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.920

PORTARIA Nº 21.920, de 06 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº 206, de 23/02/11, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal GIANNI LUCIO PARIZOTTO, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por acumular as atividades de assessoramento exclusivo a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de agosto de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Procuradora Geral do Município.

Contrato 74-2012 Prefeitura

Contrato nº 74/2012 - Contratação de empresa especializada para reforma da edificação do Ginásio Flávio Cruz. Processo Licitatório nº 85/2012 TP nº 04/2012. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA/CNPJ nº 73.461.196/0001-95. Valor: R$ 172.178,81. Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Câmara Municipal

Portaria Nº 027, de 15 de Agosto de 2012.

PORTARIA nº 027, de 15 de agosto de 2012.
Autoriza a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário à servidora Daniele Alves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário à servidora DANIELE ALVES, ocupante do cargo de analista de recursos humanos, licitações e compras, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2012, com pagamento dos valores calculados por ocasião da concessão do gozo dos dias de férias remanescentes relativos ao referido período aquisitivo.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2012.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.227 de 10 de Agosto de 2012

DECRETO Nº 7.227 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE ÁREAS QUE MENCIONA, DECLARANDO-AS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ARRUAMENTO NO DISTRITO DE FRAGOSOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de doação para o Município de uma área constante da Matrícula nº 27.617, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, medindo 4.318,04m² (quatro mil, trezentos e dezoito vírgula zero quatro decímetros quadrados);

Considerando que a área acima citada será doada para fins de arruamento, representada pelo "Termo de Doação de Área para as Ruas: Beija Flor; Germano Schroth; Carlos Brandes e Raimundo Pereira de Lima; Vias Públicas situadas no Distrito de Fragosos Município de Campo Alegre/SC";

Considerando que com os arruamentos, as vias terão o status de bem público de uso comum do povo, abertas ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo, para fins de futuras instalações de equipamentos urbanos, caso venham a se tornar futuramente necessário;

Considerando que em futuro desmembramento, o proprietário da área fica responsável por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município, conforme estabelecido no termo de doação anexo ao presente Decreto;

Considerando que a futura ocupação do local ocorrerá de forma ordenada e com a infra-estrutura necessária;

Considerando que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal aprovar e determinar abertura de novas vias públicas e desenvolver o sistema viário do Município;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art.1º) Fica recebido pelo Município de Campo Alegre/SC, sob forma de doação e declarada de Utilidade Pública, as áreas de terras abaixo descritas:

ÁREA A SER ABSORVIDA PELA RUA BEIJA FLOR, situada no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina: Inicia-se a partir da Rua Germano Schroth no ponto P22; daí segue, sempre confrontando com Donaldo Teodoro Jung, por 5,59 m em arco até P16; 35,92 m em linha reta até P17; 20,37 m em linha reta até P18; 12,00 m em linha reta até P19; 20,80 m em linha reta até P20; 41,33 m em linha reta até P21 e; 3,82 m em arco até atingir novamente P22, totalizando uma área de 752,83 m² (setecentos e cinqüenta e dois vírgula oitenta e três decímetros quadrados).
ÁREA ABSORVIDA PELA RUA GERMANO SCHROTH situada no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina: Inicia-se no ponto P0; daí segue confrontando em linha reta com a Rua Germano Schroth por 16,30 m até P1; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 40,98 m até P2; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 103,17 m até P3; daí segue confrontando em arco com Donaldo Teodoro Jung por 5,60 m até P4; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 17,38 m até P13; daí segue confrontando em arco com Donaldo Teodoro Jung por 3,76 m até P14; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 33,45 m até P15; daí segue em linha reta confrontando com a Rua a ser denominada por 18,81 m até P22; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 58,02 m até P23; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 44,11 m até P24; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 14,27 m até atingir novamente P0, totalizando uma área de 1.910,70 m² (mil novecentos e dez virgula setenta decímetros quadrados).
ÁREA ABSORVIDA PELA RUA CARLOS BRANDES: Inicia-se no ponto P4; daí segue confrontando em linha reta com Donaldo Teodoro Jung por 40,66 m até P5; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 12,13 m até P6; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 115,81 m até P7; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Raimundo Pereira de Lima por 10,30 m até P11; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 12,01 m até P12; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 69,45 m até P13; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Germano Schroth por 17,38 m até atingir novamente P4, totalizando uma área de 1.514,65 m² (mil quinhentos e catorze virgula sessenta e cinco decímetros quadrados).
ÁREA ABSORVIDA PELA RUA RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA situada no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina: Inicia-se no ponto P7; daí segue confrontando em arco com Donaldo Teodoro Jung por 7,78 m até P8; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 18,71 m até P9; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Raimundo Pereira de Lima por 6,05 m até P10; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Raimundo Pereira de Lima por 23,55 m até P11; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 10,30 m até atingir novamente P7, totalizando uma área de 139,86 m² (cento e trinta e nove vírgula oitenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único - As áreas de que tratam o caput de artigo, estão contidas na Matrícula nº 27.617 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC, sob a titularidade de DONALDO TEODORO JUNG e ficam recebidas pela Municipalidade, integrando o sistema viário do Município com status de bem público de uso comum do povo, devendo permanecerem abertas ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Art.2º) O proprietário da área remanescente, fica responsável por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município;

Art.3º) O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse das áreas doadas, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida da necessidade pública.

Art.4º) O Memorial Descritivo e o levantamento planimétrico são partes integrantes do presente Decreto.

Art.5º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, caso hajam, correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art.6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

"TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA N.º 004/2012 - RUAS: BEIJA FLOR; GERMANO SCHROTH; CARLOS BRANDES E RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO DISTRITO DE FRAGOSOS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC".

Através do presente Termo de Doação de Área de Ruas Vias Públicas no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, o Sr. DONALDO TEODORO JUNG, brasileiro, viúvo, aposentado, CI nº. 14.823 - SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 121.277.449-34, residente e domiciliado na Rua Claudionor Borba, nº 204, Bairro Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente DOADOR, vêm efetuar a presente doação de áreas de terras das seguintes Ruas: Beija Flor; Germano Schroth; Carlos Brandes e Raimundo Pereira de Lima; Vias Públicas situadas no Distrito de Fragosos Município de Campo Alegre/SC", ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.749/0001-77, com sede a Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR GROSSKOPF, adiante denominado DONATÁRIO, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Doação o DOADOR, na condição de proprietário das áreas de terras contidas na Matrícula 25.831do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC, doa as seguintes áreas ao Município DONATÁRIO:

ÁREA A SER ABSORVIDA PELA RUA BEIJA FLOR, situada no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina: Inicia-se a partir da Rua Germano Schroth no ponto P22; daí segue, sempre confrontando com Donaldo Teodoro Jung, por 5,59 m em arco até P16; 35,92 m em linha reta até P17; 20,37 m em linha reta até P18; 12,00 m em linha reta até P19; 20,80 m em linha reta até P20; 41,33 m em linha reta até P21 e; 3,82 m em arco até atingir novamente P22, totalizando uma área de 752,83 m² (setecentos e cinqüenta e dois vírgula oitenta e três decímetros quadrados).

ÁREA ABSORVIDA PELA RUA GERMANO SCHROTH situada no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina: Inicia-se no ponto P0; daí segue confrontando em linha reta com a Rua Germano Schroth por 16,30 m até P1; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 40,98 m até P2; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 103,17 m até P3; daí segue confrontando em arco com Donaldo Teodoro Jung por 5,60 m até P4; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 17,38 m até P13; daí segue confrontando em arco com Donaldo Teodoro Jung por 3,76 m até P14; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 33,45 m até P15; daí segue em linha reta confrontando com a Rua a ser denominada por 18,81 m até P22; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 58,02 m até P23; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 44,11 m até P24; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 14,27 m até atingir novamente P0, totalizando uma área de 1.910,70 m² (mil novecentos e dez virgula setenta decímetros quadrados).

ÁREA ABSORVIDA PELA RUA CARLOS BRANDES: Inicia-se no ponto P4; daí segue confrontando em linha reta com Donaldo Teodoro Jung por 40,66 m até P5; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 12,13 m até P6; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 115,81 m até P7; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Raimundo Pereira de Lima por 10,30 m até P11; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 12,01 m até P12; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 69,45 m até P13; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Germano Schroth por 17,38 m até atingir novamente P4, totalizando uma área de 1.514,65 m² (mil quinhentos e catorze virgula sessenta e cinco decímetros quadrados).

ÁREA ABSORVIDA PELA RUA RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA situada no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina: Inicia-se no ponto P7; daí segue confrontando em arco com Donaldo Teodoro Jung por 7,78 m até P8; daí segue em linha reta confrontando com Donaldo Teodoro Jung por 18,71 m até P9; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Raimundo Pereira de Lima por 6,05 m até P10; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Raimundo Pereira de Lima por 23,55 m até P11; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Carlos Brandes por 10,30 m até atingir novamente P7, totalizando uma área de 139,86 m² (cento e trinta e nove vírgula oitenta e seis decímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA - As áreas acima descritas recebidas pelo DONATÁRIO para fins das seguintes Ruas: Beija Flor; Germano Schroth; Carlos Brandes e Raimundo Pereira de Lima; Vias Públicas situadas no Distrito de Fragosos Município de Campo Alegre/SC"; integrando o sistema viário do municipal com status de bem público de uso comum do povo, devendo permanecerem abertas ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Parágrafo Único - Em caso de futuro parcelamento da área remanescente do DOADOR, este fica responsável por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município DONATÁRIO, sob as penas da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Doação é irretratável e irrevogável.

Parágrafo único - A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o DONATÁRIO, representado pela Prefeitura Municipal, renunciando desde já os DOADORES a eventual direito de retrocessão ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA - O DONATÁRIO, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse das áreas doadas, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida das necessidades públicas.

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (02) duas vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Alegre/SC, 10 de agosto de 2012.
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito do Município de Campo Alegre
DONATÁRIO

DONALDO TEODORO JUNG
DOADOR

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico do Município de Campo Alegre/SC
OAB/SC nº. 15.760

Testemunhas:
PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
CPF/MF Nº 972.823.409-00

JOSÉ LUIS SILVA
CPF/MF Nº 304.385.869-72

1ª Alteração ao Processo Licitatório Nº 107/2012, Pregão (Presencial)

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE –SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 107/2012, PREGÃO (presencial)

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, considerando que a necessidade de alteração nas descrições do objeto, ALTERA-SE o objeto, as condições e a nova data para abertura, entrega dos envelopes e prazo para autenticação de documentos, conforme segue:

Passando a vigorar conforme texto abaixo:

Conseqüentemente ALTERA-SE o Anexo I (MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA) e o Anexo VI (Valor Estimado), como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. Estimado (R$)	TOTAL Estimado(R$) R$
01	Desfibrilador Externo Automático (DEA) bifásico com as específicações mínimas: • Forma de Onda: Exponencial Bifásico, com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente; • Proteção elétrica: entrada protegida contra impulsos de alta voltagem do desfibrilador de acordo com a norma IEC 60601-1; • Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1; • Freqüência Cardíaca: 20 para 300 BPM em exibição digital; • Possibilitar aplicação de choques em pacientes pediátricos a partir de 01 ano de idade. • Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições Antero-lateral ou Antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II; Possibilitar monitoramento do paciente via cabo 3 vias de ECG. Orientação de voz em idioma Português. • Indicador de capacidade da bateria: Indicador segmentado que demonstra a capacidade da bateria; • Indicador de Manutenção: Exige a necessidade de assistência técnica quando exibido; • Relatório: ECG contínuo. Sumário dos eventos críticos de ressuscitação e as formas de onda ECG associadas. Relatório de marcações de tempo refletindo as atividades do operador e do aparelho. Relatório de atividades dos auto-testes; • Comunicação: Transferência de dados sem fio para um computador pessoal; Choques configurável de 150 a 360 joules • Bateria de Lítio não recarregável com capacidade mínima de 350 descargas de 200 joules • Resistente a condições ambientais: Impacto, Queda, Vibração, Umidade Relativa, Poeira / Água, etc; Mínimo aceitável IP55 Modo DEA: • Sistema de Análise de ECG que avisa se um choque for apropriado, atende o critério de identificação de ritmo especificado na DF80 e IEC 60601-2-4. No modo DEA, o aparelho somente permite a aplicação do choque se o sistema SAS recomendar a desfibrilação; • Seqüência de energia: Múltiplos níveis, configuráveis de 150 a 360 joules. Modo ECG	Unid	01	9.500,00	9.500,00

	• Mostrador de ECG paciente: Fornece a exibição do ECG não-diagnóstico do ritmo cardíaco do paciente. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: • 02 (dois) Par de eletrodo descartável auto colante uso adulto para desfibrilação; • 01 (Uma) Bateria de Lítio não recarregável; • 01 (Uma) Bolsa de transporte; • 01 (Um) Manual de instruções de operação; • 01 (Um) Cabo ECG 3 vias				

Por último, ALTERA-SE todas as datas de abertura, e conseqüentemente do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, e as datas limites para autenticação de documentos, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 29/08/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
1.1.1.1 – A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 29/08/2012
HORA: 10 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

2.5.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 2.5.1, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 45 minutos do dia 29/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

4.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.1.2, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 45 minutos do dia 29/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

5.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser até às até às 09 horas e 45 minutos do dia 29/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.
Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.
Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre, 16 de agosto de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Pregão (Presencial) Nº 112/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 111/2012

O objeto da licitação consiste na aquisição de Parque Infantil para o CMEI Maria da glória, CMEI Chapeuzinho Vermelho e CMEI Alegre Infância, EMEB Paulo Fuckner.

-Critério julgamento: MENOR PREÇO POR GLOBAL

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 29/082012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Parque infantil colorido (para atender crianças de 4 a 6 anos) com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba. Ferragens e correntes galvanizadas a fogo, contendo: -01 torre medindo 1,00 x 1,00m com cobertura em fibra de vidro, -01 escada em ferro galvanizado com corrimão e 7 degraus em madeira, -01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 92 cm de largura, -01 escorregador reto em fibra de vidro com 2,50 cm de comprimento x 42 cm de largura, -01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro, Altura do patamar de 1,40 a 1,45m de altura	Unid	02	5.800,00	11.600,00

2	Parque infantil colorido (para atender crianças de 2 a 6 anos) com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm e parede de 20mm, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba. Ferragens e correntes galvanizadas a fogo, contendo: - 01 torre medindo 1,00 x 1,00m com cobertura em fibra de vidro -01 escada em ferro galvanizado com corrimão e 7 degraus em madeira-01 rampa de madeira com 1,90mx90cm e 9 tacos coloridos intercalados e pega mão de proteção -01 escorregador reto em fibra de vidro, com 2,50 cm de comprimento x 42 cm de largura, -01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro, Altura do patamar de 1,25 a 1,30m de altura	Unid	01	5.800,00	5.800,00
3	Parque infantil colorido (para atender crianças de 1 a 4 anos) com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm e parede de 20mm, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba. Ferragens e correntes galvanizadas a fogo, contendo: - 01 torre medindo 1,00 x 1,00m com cobertura em fibra de vidro - 01 escorregador reto em fibra de vidro com 1,50m de comprimento x 42 cm de largura, - 01 escorregador reto duplo em fibra de vidro de 2,00m comp. X 1m larg. 01 rampa de madeira com 1,90m x 92cm e 9 tacos coloridos intercalados e pega mão de proteção - 01 escada em ferro galvanizado com corrimão e 4 degraus em madeira Altura do patamar com 90cm	Unid	02	5.800,00	11.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					29.000,00

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 – Serviço de Manutenção do Salário Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa: 13 – Salário Educação; Projeto: 2.805 – Manter e Coordenar Atividades Especificas da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0.1.0102 – (código reduzido: 115, valor reservado R$ 23.200 (vinte e três mil e duzentos reais).

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 – Serviço de Manutenção do Salário Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 13 – Salário Educação; Projeto: 2.805 – Manter e Coordenar Atividades Especificas da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0.1.0102 – (código reduzido: 111, valor reservado R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 112/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 15 de agosto de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Extrato de Contrato 100/2012

EXTRATO DE CONTRATO 100/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: MAXI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 10 BALANÇAS ELETRONICAS CONSTANTES NO PROCESSO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRÁTEGIA SAUDE DA FAMILIA, visto que a empresa Metromed pediu desistência do item, passando assim para a empresa 2ª colocada a Maxi Distribuidora.
VALOR: R$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais)
Pr: 06/2012
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 100/2012

Extrato de Contrato 101/2012

EXTRATO DE CONTRATO 101/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA

OBJETO: Credenciamento para realização de exames laboratoriais.

VALOR: Conforme tabela SUS
Inexigibilidade: 01/2012
DATA: 16/07/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 101/2012

Extrato de Contrato 102/2012
EXTRATO DE CONTRATO 102/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: C KRODA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO ANESTESISTA E CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais
Pr: 18/2012
DATA: 16/07/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 102/2012

Extrato de Contrato 103/2012
EXTRATO DE CONTRATO 103/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA USO NAS ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
VALOR: R$ 9.521,00 (Nove mil quinhentos e vinte e um reais)
Pr: 23/2012
DATA: 23/07/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 103/2012

Extrato de Contrato 104/2012
EXTRATO DE CONTRATO 104/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA USO NAS ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
VALOR: R$ 7.783,00 (Sete mil setecentos e oitenta e três reais)
Pr: 23/2012
DATA: 23/07/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 104/2012

Extrato de Contrato 99/2012
EXTRATO DE CONTRATO 99/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: RISCALA MIGUEL FADEL.

OBJETO: Locação ao locatário o imóvel descrito junto a matricula nº 39.038 do Cartório de Registro de Imoveis desta, situada na Rua Coronel Lucidoro nº 439, centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do CAPS.
VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DATA: 01/07/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 99/2012

Canoinhas

Prefeitura

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N°002/2012
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2012

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2012, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS (SC), localizada à Rua Senador Felipe Schmidt nº10, cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº83.102.384/0001-80, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Leoberto Weinert, portador da Carteira de Identidade nº480.330, CPF nº247.300.099-91, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve promover adesão a Ata de Registro de Preços nº100/2012/FNDE/MEC, conforme autorização concedida pelo Ofício nº8971/2012 - CGARC/DIRAD/FNDE, referente licitação que ocorrera através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços FNDE nº52/2011/FNDE/MEC, cujo objeto trata da aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que esta municipalidade formalizará instrumento contratual com a empresa H. S. Comércio de Equipamentos Ltda ME, licitante vencedor, inscrita no CNPJ sob o nº08.117.496/0001-90, para aquisição de 30 (trinta) Ar Condicionado - Aparelho - Tipo 2 - 12.000 BTU, ao valor unitário de R$908,00 (novecentos e oito reais).

Canoinhas (SC), 16 de agosto de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/08/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Capinzal

Prefeitura

Decreto 077/2012
DECRETO Nº 077, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.991, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

1501.18.541.0050.2032 MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUC SOC AMBIEN		FTE	DR	R$	0,00
33903900-004	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	00	R$	2.000,00
1501.18.543.0050.2033 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		FTE	DR	R$	0,00
33903900-007	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	00	R$	5.000,00
	Total			R$	7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma do quadro a seguir.

1501.18.541.0050.2032	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUC SOC AMBIEN	FTE	DR	R$	0,00
33903000-003	Material de consumo	00	00	R$	2.000,00
1501.18.543.0050.2033	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-006	Material de consumo	00	00	R$	5.000,00
	Total			R$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 10 de agosto de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finança

Termo de Homologação Edital 22.2012 - Avaliação de Desempenho Magistério Municipal

PROCESSO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 22/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Leonir Boaretto, faz saber que, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo de Avaliação de Desempenho, homologa o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho Edital nº 22, de 4 de julho de 2012, previsto na Lei Complementar 045/2000, cuja lista de classificados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município - DOM/SC edição nº 1055 de 14 de julho de 2011.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal - SC, em 17 de julho de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/31/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/31/2012
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE OURO - SULCREDI/OURO
CNPJ DO CONTRATADO: 07.853.842/0001-35

OBJETO: TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/17/2010, PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2012
VIGÊNCIA: 15/08/2012 A 31/05/2013

Catanduvas

Prefeitura

Lei Nº 2.369/2012, de 13 de Agosto de 2012.

LEI Nº 2.369/2012, de 13 de agosto de 2012.
"ALTERA A DESCRIÇÃO DOS ANEXOS II E IV DO PLANO PLURIANUAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Alterada a descrição dos Anexos II e IV da Lei nº 2.231/2009 - PPA, onde lê-se Construção e Equipamentos da Sede da Câmara, passa a vigorar com a seguinte descrição: Construção da Sede e Aquisição de Imóveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 13 de agosto de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

Lei Nº 2.370/2012, de 13 de Agosto de 2012.

LEI Nº 2.370/2012, de 13 de agosto de 2012.
"ALTERA A DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE DO ANEXO 1.4 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Alterada a descrição do Projeto Atividade do Anexo 1.4 da Lei nº 2.328/2011 - LDO, onde lê-se Construção e Equipamentos da Sede da Câmara, passa a vigorar com a seguinte descrição: Construção da Sede e Aquisição de Imóveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 13 de agosto de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

Lei Nº 2.371/2012, de 13 de Agosto de 2012.

LEI Nº 2.371/2012, de 13 de agosto de 2012.
"ALTERA A DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Alterada a descrição do Projeto Atividade da Lei nº 2.339/2011 - LOA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ. 0101 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Processo Legislativo
1002 Construção da Sede e Aquisição de Imóveis
0100 DESPESAS DE CAPITAL R$ 100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 13 de agosto de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 0033/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0033/2012

Pregão n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0003/2012).

Objeto: Aquisição de gêneros de limpeza e higiene visando o desenvolvimento das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Administração e Infraestrutura.
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC.
Contratado (a): AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula IV do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1° da Lei 8666/93 (com alterações); e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de maiores quantidades de produtos dos itens n° 85, 95, 98 e 99, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e item n° 98, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade da aquisição de maiores quantidades dos itens n° 85 - Açúcar Refinado; 95 - Chá diversos sabores; 98 - Copo plástico descartável 180 ml e item n° 99 - Copo plástico descartável 50 ml, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração e Finanças e, de acordo com a Cláusula IV, por interesse da Administração Municipal aditiva-se o valor global do contrato, acrescendo a este a importância de R$ 396,59 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato que antes era de R$ 1.911,05 (um mil novecentos e onze reais e cinco centavos), após o acréscimo de R$ 375,40 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), passa a ser de R$ 2.286,45 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, já o valor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que antes era de R$ 1.907,34 (um mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), após o acréscimo de R$ 21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos), passa a ser de R$ 1.928,53 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). Assim sendo, o valor global do presente contrato passa a ser de R$ 10.405,16 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados, correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC para o ano de 2012, através da seguinte classificação:
03 Administração Geral
03.0301.04.122.0009.2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
03.0301.04.122.0009.2005.33000000 Outras Despesas Corrente
04 Educação, Cultura e Turismo
04. 0401.12.361.0018.2017 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
04. 0401.12.361.0018.2017.33000000 Outras Despesas Correntes
06. Secretaria Municipal de Infraestrutura
06.0602. Divisão dos Transportes
06.0602.26.782.0039.2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
06.0602.26.782.0039.2051.33000000 Outras Despesas Correntes

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 09 de agosto de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei N.º 0552 de 16.09.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI N.º 0552 de 16.09.2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 208.272,70 (duzentos e oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 - Gabinete do Prefeito e Vice
02 - Gabinete do Prefeito e Vice
04 - Administração
03 - Gestão Administrativa Superior
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1048 - Aquisição de Móveis e Equipamentos R$ 4.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1005 - Reforma e Ampliação R$ 9.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1006 - Aquisição de Móveis e Equipamentos R$ 5.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2081 - Capacitação de Pessoal - Administração Geral R$ 2.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
1008 - Aquisição de Equipamentos R$ 3.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
123 - Administração Financeira
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
1009 - Aquisição de Veículo R$ 250,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
123 - Administração Financeira
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
1009 - Aquisição de Veículo R$ 250,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
2004 - Treinamento de Pessoal R$ 3.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2009 - Formação Continuada de Professores R$ 3.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2009 - Formação Continuada de Professores R$ 1.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1010 - Aquisição e Manutenção de Moveis e Equipamentos R$ 25.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

1018 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Educação R$ 18.750,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Educação Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2010 - Distribuição de Material Didático R$ 3.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Educação Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2010 - Distribuição de Material Didático R$ 1.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2013 - Distribuição de Material Escolar R$ 45.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2049 - Distribuição de Uniformes Escolares R$ 12.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
02 - Divisão de Cultura
13 - Cultura
13 - Resgate da Cultura
392 - Difusão Cultural
90 - Recursos Ordinários - orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1020 - Incentivo a Criação de Grupos Culturais R$ 2.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1067 - Aquisição Equipamentos Ordenha Refrigeração Beneficiamento R$ 900,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1067 - Aquisição Equipamentos Ordenha Refrigeração Beneficiamento Leite R$ 100,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1069 - Instalação Unidades Beneficiamento Leite R$ 1.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1069 - Instalação Unidades Beneficiamento Leite R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
41 - Apoio e Fomento a Piscicultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1074 - Aquisição Equipamentos para Produção Beneficiamento Peixes - Piscicultura R$ 3.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
41 - Apoio e Fomento a Piscicultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1074 - Aquisição Equipamentos para Produção Beneficiamento Peixes - Piscicultura R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1079 - Aquisição Equipamentos para Produção Mel Subprodutos - Apicultura R$ 1.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1080 - Implantação Unidade Beneficiamento Mel R$ 100,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1081 - Aquisição Equipamentos para Beneficiamento Mel Subprodutos R$ 900,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura

602 - Promoção da Produção Animal
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1081 - Aquisição Equipamentos para Beneficiamento Mel Subprodutos R$ 100,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1086 - Implantação Unidades Demonstrativas Produção - Fruticultura R$ 3.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1086 - Implantação Unidades Demonstrativas Produção - Fruticultura R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1088 - Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos para Instalação de Viveiros- Hortas R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1088 - Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos para Instalação de Viveiros- Hortas R$ 4.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2062 - Realização de dias de Campo R$ 1.250,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
11 - Trabalho
39 - Geração de Emprego e Renda
334 - Fomento ao Trabalho
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2069 - Incentivo a Criação de Organizações Formais de Produtores Rurais, Comerciantes e Empresários R$ 2.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
41 - Apoio e Fomento a Piscicultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2071 - Incentivo a Comercialização de Peixes e Derivados R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2072 - Incentivo a Comercialização de Produtos Apícolas R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2073 - Incentivo Comercialização Produtos Derivados Produção Frutífera R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2078 - Treinamento e Capacitação - Agricultura R$ 3.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2083 - Aquisição de Insumos Agrícolas para Implantação de Pastagens - Ativ. Leiteira e Bovinocultura R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2085 - Aquisição de Materiais e Equip. para Implantação de Sistema Rotativo de Pastagem - Ativ. Leiteira R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2085 - Aquisição de Materiais e Equip. para Implantação de Sistema Rotativo de Pastagem - Ativ. Leiteira R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura

606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 2.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 125,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 375,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 1.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2090 - Aquisição de Insumos, Mudas de Hortaliças e de Plantas Medicinais - Hortas R$ 1.692,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2090 - Aquisição de Insumos, Mudas de Hortaliças e de Plantas Medicinais - Hortas R$ 250,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1054 - Construção de Calçadas na Avenida 29 De Novembro R$ 2.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1054 - Construção de Calçadas na Avenida 29 de Novembro R$ 7.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1054 - Construção de Calçadas na Avenida 29 de Novembro R$ 338,70

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1052 - Projeto Serra Vale R$ 500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1052 - Projeto Serra Vale R$ 500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1055 - Sinalização Viária R$ 1.142,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1055 - Sinalização Viária R$ 1.250,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1055 - Sinalização Viária R$ 10.000,00

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2082 - Capacitação de Pessoal - Desenvolvimento Social R$ 2.500,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turistico
542 - Controle Ambiental
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1032 - Arborização de Vias Publicas R$ 2.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turistico
542 - Controle Ambiental
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1032 - Arborização de Vias Publicas R$ 1.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turístico
542 - Controle Ambiental
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1033 - Criação Mapas Sinalização Pontos Turísticos R$ 3.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
25 - Proteção Ambiental
511 - Saneamento Básico Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2032 - Fiscalização Sanitária nas Residências R$ 5.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 208.272,70 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria De Administração e Planejamento R$ 32.272,70

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
09 - Administração Financeira
123 - Administração Financeira
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento E Controle Da Secretaria R$ 30.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal Ensino Fundamental R$ 30.000,00

07 - Secretaria da Agricultura.
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Veículos Assistência Técnica R$ 20.0000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1043 - Construção Praças Jardins R$ 15.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
33 - Pavimentação Asfáltica
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1060 - Pavimentação Asfaltica Ruas Serras R$ 16.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
112 - Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2044 - Manutenção Ampliação Serviços Iluminação Publica R$ 5.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2092 - Manutenção/Pessoal - Estradas Vicinais R$ 30.000,00

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2028 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria De Desenvolvimento Social R$ 15.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turístico
695 - Turismo
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2031 - Manutenção/Pessoal R$ 15.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de agosto de 2012.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto N° 042/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 042/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, inciso VI da Lei N° 0543 de 19 de dezembro de 2011 e de acordo com as disposições da Lei nº 0552 de 16.09.2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 208.272,70 (duzentos e oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 - Gabinete do Prefeito e Vice
02 - Gabinete do Prefeito e Vice
04 - Administração
03 - Gestão Administrativa Superior
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1048 - Aquisição de Móveis e Equipamentos R$ 4.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1005 - Reforma e Ampliação R$ 9.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1006 - Aquisição de Móveis e Equipamentos R$ 5.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2081 - Capacitação de Pessoal - Administração Geral R$ 2.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
1008 - Aquisição de Equipamentos R$ 3.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
123 - Administração Financeira
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
1009 - Aquisição de Veículo R$ 250,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
123 - Administração Financeira
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
1009 - Aquisição de Veículo R$ 250,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
07 - Organização Moderna e Administrativa
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas
2004 - Treinamento de Pessoal R$ 3.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2009 - Formação Continuada de Professores R$ 3.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2009 - Formação Continuada de Professores R$ 1.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1010 - Aquisição e Manutenção de Moveis e Equipamentos R$ 25.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1018 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Educação R$ 18.750,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Educação Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2010 - Distribuição de Material Didático R$ 3.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Educação Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2010 - Distribuição de Material Didático R$ 1.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2013 - Distribuição de Material Escolar R$ 45.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2049 - Distribuição de Uniformes Escolares R$ 12.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
02 - Divisão de Cultura
13 - Cultura
13 - Resgate da Cultura
392 - Difusão Cultural
90 - Recursos Ordinários - orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1020 - Incentivo a Criação de Grupos Culturais R$ 2.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1067 - Aquisição Equipamentos Ordenha Refrigeração Beneficiamento R$ 900,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1067 - Aquisição Equipamentos Ordenha Refrigeração Beneficiamento Leite R$ 100,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1069 - Instalação Unidades Beneficiamento Leite R$ 1.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1069 - Instalação Unidades Beneficiamento Leite R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
41 - Apoio e Fomento a Piscicultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1074 - Aquisição Equipamentos para Produção Beneficiamento Peixes - Piscicultura R$ 3.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
41 - Apoio e Fomento a Piscicultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1074 - Aquisição Equipamentos para Produção Beneficiamento Peixes - Piscicultura R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1079 - Aquisição Equipamentos para Produção Mel Subprodutos - Apicultura R$ 1.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1080 - Implantação Unidade Beneficiamento Mel R$ 100,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1081 - Aquisição Equipamentos para Beneficiamento Mel Subprodutos R$ 900,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
116 - Transferência de Convênios - Outros

44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1081 - Aquisição Equipamentos para Beneficiamento Mel Subprodutos R$ 100,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1086 - Implantação Unidades Demonstrativas Produção - Fruticultura R$ 3.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1086 - Implantação Unidades Demonstrativas Produção - Fruticultura R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1088 - Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos para Instalação de Viveiros- Hortas R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1088 - Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos para Instalação de Viveiros- Hortas R$ 4.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2062 - Realização de dias de Campo R$ 1.250,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
11 - Trabalho
39 - Geração de Emprego e Renda
334 - Fomento ao Trabalho
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2069 - Incentivo a Criação de Organizações Formais de Produtores Rurais, Comerciantes e Empresários R$ 2.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
41 - Apoio e Fomento a Piscicultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2071 - Incentivo a Comercialização de Peixes e Derivados R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
43 - Apoio e Fomento a Apicultura
602 - Promoção da Produção Animal
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2072 - Incentivo a Comercialização de Produtos Apícolas R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2073 - Incentivo Comercialização Produtos Derivados Produção Frutífera R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2078 - Treinamento e Capacitação - Agricultura R$ 3.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2083 - Aquisição de Insumos Agrícolas para Implantação de Pastagens - Ativ. Leiteira e Bovinocultura R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2085 - Aquisição de Materiais e Equip. para Implantação de Sistema Rotativo de Pastagem - Ativ. Leiteira R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2085 - Aquisição de Materiais e Equip. para Implantação de Sistema Rotativo de Pastagem - Ativ. Leiteira R$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 2.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 125,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 375,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
45 - Apoio e Fomento a Fruticultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2088 - Aquisição de Equipamentos Insumos e Mudas - Fruticultura R$ 1.500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2090 - Aquisição de Insumos, Mudas de Hortaliças e de Plantas Medicinais - Hortas R$ 1.692,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
47 - Hortas familiares, comunitárias e escolares
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2090 - Aquisição de Insumos, Mudas de Hortaliças e de Plantas Medicinais - Hortas R$ 250,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1054 - Construção de Calçadas na Avenida 29 De Novembro R$ 2.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1054 - Construção de Calçadas na Avenida 29 de Novembro R$ 7.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1054 - Construção de Calçadas na Avenida 29 de Novembro R$ 338,70

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1052 - Projeto Serra Vale R$ 500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1052 - Projeto Serra Vale R$ 500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1055 - Sinalização Viária R$ 1.142,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1055 - Sinalização Viária R$ 1.250,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1055 - Sinalização Viária R$ 10.000,00

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2082 - Capacitação de Pessoal - Desenvolvimento Social R$ 2.500,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turistico
542 - Controle Ambiental
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1032 - Arborização de Vias Publicas R$ 2.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turistico
542 - Controle Ambiental
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1032 - Arborização de Vias Publicas R$ 1.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turístico
542 - Controle Ambiental
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1033 - Criação Mapas Sinalização Pontos Turísticos R$ 3.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
25 - Proteção Ambiental
511 - Saneamento Básico Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2032 - Fiscalização Sanitária nas Residências R$ 5.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 208.272,70 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração geral
122 - Administração geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria De Administração e Planejamento R$ 32.272,70

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
09 - Administração Financeira
123 - Administração Financeira
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento E Controle Da Secretaria R$ 30.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal Ensino Fundamental R$ 30.000,00

07 - Secretaria da Agricultura.
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Veículos Assistência Técnica R$ 20.0000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1043 - Construção Praças Jardins R$ 15.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
33 - Pavimentação Asfáltica
451 - Infra-Estrutura urbana
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1060 - Pavimentação Asfaltica Ruas Serras R$ 16.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
112 - Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2044 - Manutenção Ampliação Serviços Iluminação Publica R$ 5.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2092 - Manutenção/Pessoal - Estradas Vicinais R$ 30.000,00

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2028 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria De Desenvolvimento Social R$ 15.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turístico
695 - Turismo
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2031 - Manutenção/Pessoal R$ 15.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de agosto de 2012.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Câmara Municipal

Portaria N018/2012

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA N°018/2012

- CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela Gestante;

ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.65 da Lei Complementar N°008, de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE
Prorrogar Licença Maternidade a ELAINE APARECIDA FRANZ DA SILVEIRA, funcionária desta Câmara, ocupante do cargo efetivo de Contadora, por um período de 60 (sessenta) dias, pelo período de 15.08.12 a 20.10.12.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos em data retroativa a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2012.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 15 de agosto de 2012.
ARLINDO STEIN
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 89/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2012- PMC

Objeto: Aquisição de conversor de torque para substituição e manutenção da retroescavadeira Fiat Allis FB 80.3, patrimônio PMC 122, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 28/08/2012.
Abertura: dia 29/08/2012, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 14 de agosto de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 52/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2012 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada por preço unitário, (material, mão de obra) para drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Canadá, Bairro das Nações, localizada neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 05/09/2012.
Abertura: dia 06/09/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163

Concórdia, SC, 15 de agosto de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Barragem de Contenção das Cheias

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos para a construção da Barragem de contenção das cheias, provenientes do Contrato nº 292.763-81/2009, no valor de R$ 61.639,99 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Concórdia SC, 10 de agosto 2012.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdiafmaspbvii/Idosos/e Ou Crianças de Zero a Seis Anos e Suas Famílias

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R$ 1.688,40 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Concórdia SC, 15 de agosto de 2012.
CRISTIANE WERLANG
Gestora do FMAS

Errata do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 28/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2012

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2012, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 16 de agosto de 2012, onde lê-se: " Neusa Aparecida Dahmer, Diretora de Assistência Social."; leia-se: "Neusa Presotto Colombo, Diretora de Habitação".

Concórdia, SC, 16 de agosto de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 27/2012 - PMC

MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato da Senhora Gabriele Siega, Diretora de Urbanismo e Obras, que Dispensou a licitação, nos termos do Inciso I e IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço, em regime de empreitado global (material, mão de obra e equipamentos), para fornecimento e instalação de grades para contenção de resíduos sólidos, na barragem de contenção de cheias, localizada no Parque de Exposições, a favor da empresa CALHAS DO ALEMÃO LTDA ME, no valor total de R$ 14.785,60 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Concórdia, SC, 13 de Agosto de 2012.
ELMO ANTONIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2012 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2012 - PMC

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Terezinha S. Gugel, Diretora Administrativa, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para aquisição de passes escolares, em favor da HODIERNA TRANPORTES LTDA - EPP, no valor de R$ 127.708,42 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Concórdia, SC, 15 de agosto de 2012.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Resultado do Julgamento de Habilitação e Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 49/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS - Nº 49/2012 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de empresa, do ramo de instalações elétricas, em regime de empreitada global (mão-de-obra e material), para reforma das instalações elétricas existentes na edificação do CMEI Maria Fracasso, bairro Vista Alegre, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Apresentaram-se para participar do certame as empresas: LUPPA DIGITAL ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA representada pelo Senhor Marcos Antonio Bringhenti; ZANDONAI E ZAMPRONIO LTDA ME representada pela Senhora Jucemara Zandonai; JLN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME representada pelo Senhor Jaciel Sete Nezzi e AL BAR E SERVIÇOS LTDA - ME constatando-se que as licitantes atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Ante o exposto, as empresas ZANDONAI E ZAMPRONIO LTDA ME, JLN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME e AL BAR E SERVIÇOS LTDA - ME renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, bem como ao respectivo prazo recursal anexando em sua documentação o Termo de Renúncia e o representante legal presente da empresa LUPPA DIGITAL ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, bem como ao respectivo prazo por meio da assinatura da ata. Assim foi apurada a seguinte classificação: a licitante JLN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME sagrou-se vencedora com o menor preço global de R$ 15.701,27 (quinze mil setecentos e um reais e vinte e sete centavos); a licitante ZANDONAI E ZAMPRONIO LTDA ME ficou na segunda colocação com o preço de R$ 15.834,93 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos); a licitante LUPPA DIGITAL ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ficou na terceira colocação com o preço de R$ 16.819,44 (dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) e a licitante AL BAR E SERVIÇOS LTDA - ME ficou na quarta colocação com o preço de R$ 18.012,86 (dezoito mil doze reais e oitenta e seis centavos). De ressaltar que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 15 de Agosto de 2012.
ELIANE CORRÊA BASSO
Presidente da CPL, em exercício.

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 42/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de serviços especializados na manutenção do sistema de iluminação pública, bem como a de semáforos, a serem realizados neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado

do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: CROMILUX TECNOLOGIA LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor global de R$ 221.382,46 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais com quarenta e seis centavos), a licitante MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ficou na segunda colocação com o menor valor global de R$ 229.464,72 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com setenta e dois centavos), a licitante LUPPA DIGITAL ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP ficou na terceira colocação com o menor valor global de R$ 256.279,32 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais com trinta e dois centavos), a licitante AL BAR E SERVIÇOS LTDA - ME, ficou na quarta colocação com o menor valor global de R$ 256.585,44 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos) e a licitante TISSI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME ficou na quinta colocação com o menor valor global de R$ 262.384,80 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais com oitenta centavos). De ressaltar que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 15 de Agosto de 2012.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL, em exercício

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 45/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Ceneda, localizada no Bairro Guilherme Reich e da Rua Jacarandas, localizada no Bairro Floresta, ambas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a empresa BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, usufruindo do seu direito de preferência por ter se declarado Microempresa (ME), e por ter sua proposta em até 10% acima da proposta mais bem classificada, conforme previsto no subitem 8.3.1 do Edital, protocolizou nova proposta de preços, sagrando-se vencedora da licitação em epígrafe, item nº 1 com o menor valor unitário de $ 122.935,89 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 16 de agosto de 2012.
ELIANE CORRÊA BASSO
Presidente em exercício

Balanço Financeiro - Período de Referência: Julho /2012

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	731,78	ORÇAMENTÁRIA	45.444,22
Receitas Orçamentárias	731,78	Despesas Correntes	43.000,05
Receitas Correntes	731,78	Pessoal e Encargos Sociais	23.282,94
Receitas Patrimoniais	731,78	Outras Despesas Correntes	19.717,11
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Despesas de Capital	156,40
		Investimentos	156,40
		Despesas Intra-Orçamentárias	2.287,77
		Despesa Corrente Intra-Orçamentária	2.287,77
		Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	137.043,72	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	61.055,41
Depósitos	6.582,50	Depósitos	6.599,50
Depósitos em Diversas Origens	6.582,50	Depósitos em Diversas Origens	6.599,50
Obrigações em Circulação	45.461,22	Obrigações em Circulação	54.455,91
Obrigações a Pagar	45.461,22	Obrigações a Pagar	54.455,91
Fornecedores	19.683,10	Fornecedores	19.706,10
Pessoal a Pagar	23.509,20	Pessoal a Pagar	32.392,06
Encargos Sociais a Recolher	2.061,51	Encargos Sociais a Recolher	2.061,51
Obrigações Tributárias	207,41	Obrigações Tributárias	296,24
Interferências Ativas	85.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	85.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	230.198,17	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	261.474,04
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	230.198,17	Bancos Conta Movimento	261.474,04
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	367.973,67	TOTAL	367.973,67

Fonte: FUMDEMA

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

LEVI ELOI DOS SANTOS
DIRETOR / SUPERINTENDENTE

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	302.947,02	ORÇAMENTÁRIA	299.851,41
Receitas Orçamentárias	302.947,02	Despesas Correntes	299.851,41
Receitas Correntes	183.977,64	Outras Despesas Correntes	299.851,41
Receitas de Contribuições	139.504,17	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Patrimoniais	3.764,30	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Serviços	207,26		
Outras Receitas Correntes	40.501,91		
Receita Intra-Orçamentária Correntes	118.969,38		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	302.211,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	302.211,50
Depósitos	2.360,09	Depósitos	2.360,09
Depósitos em Diversas Origens	2.360,09	Depósitos em Diversas Origens	2.360,09
Obrigações em Circulação	299.851,41	Obrigações em Circulação	299.851,41
Obrigações a Pagar	299.851,41	Obrigações a Pagar	299.851,41
Fornecedores	299.851,41	Fornecedores	299.851,41
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	723.473,67	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	726.569,28
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.473,67	Bancos Conta Movimento	4.069,28
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	721.000,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	722.500,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	1.328.632,19	TOTAL	1.328.632,19

Fonte: Fundo Mun.de Assist. ao Servidor

Beatriz F. da Silva Rosa
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	1.264,13	ORÇAMENTÁRIA	243.847,01
Receitas Orçamentárias	1.264,13	Despesas Correntes	234.815,10
Receitas Correntes	1.264,13	Pessoal e Encargos Sociais	67.563,59
Receitas Patrimoniais	947,21	Outras Despesas Correntes	167.251,51
Receitas de Serviços	316,92	Despesas de Capital	2.450,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Investimentos	2.450,00
		Despesas Intra-Orçamentárias	6.581,91
		Despesa Corrente Intra-Orçamentária	6.581,91
		Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	555.792,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	282.043,45
Depósitos	11.129,99	Depósitos	11.129,99
Depósitos em Diversas Origens	11.129,99	Depósitos em Diversas Origens	11.129,99
Obrigações em Circulação	244.097,01	Obrigações em Circulação	270.913,46
Obrigações a Pagar	244.097,01	Obrigações a Pagar	270.913,46
Fornecedores	168.853,21	Fornecedores	168.095,50
Pessoal a Pagar	69.466,60	Pessoal a Pagar	96.225,76
Encargos Sociais a Recolher	4.678,90	Encargos Sociais a Recolher	4.678,90
Obrigações Tributárias	848,30	Obrigações Tributárias	848,30
Recursos Especiais a Liberar	250,00	Recursos Especiais a Liberar	1.065,00
Acréscimos Patrimonias	565,00	Interferências Passivas	0,00
Interferências Ativas	300.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	300.000,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	412.303,24	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	443.468,91
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	390.198,75	Bancos Conta Movimento	432.595,52
Bancos Conta Vinculada	22.104,49	Bancos Conta Vinculada	10.873,39
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	969.359,37	TOTAL	969.359,37

Fonte: Fundação Mun. de Esportes de Concordia

Gil Artifon
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	3.043,94	ORÇAMENTÁRIA	99.208,62
Receitas Orçamentárias	3.043,94	Despesas Correntes	91.303,57
Receitas Correntes	3.043,94	Pessoal e Encargos Sociais	38.837,43
Receitas Patrimoniais	2.698,75	Outras Despesas Correntes	52.466,14
Receitas de Serviços	301,00	Despesas de Capital	2.677,00
Outras Receitas Correntes	44,19	Investimentos	2.677,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	5.228,05
		Despesa Corrente Intra-Orçamentária	5.228,05
		Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	262.634,25	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	130.069,36
Depósitos	9.472,48	Depósitos	9.472,48
Depósitos em Diversas Origens	9.472,48	Depósitos em Diversas Origens	9.472,48
Obrigações em Circulação	99.208,62	Obrigações em Circulação	120.596,88
Obrigações a Pagar	99.208,62	Obrigações a Pagar	120.596,88
Fornecedores	54.572,02	Fornecedores	54.572,02
Pessoal a Pagar	41.377,35	Pessoal a Pagar	58.812,46
Encargos Sociais a Recolher	2.745,88	Encargos Sociais a Recolher	2.745,88
Obrigações Tributárias	513,37	Obrigações Tributárias	513,37
Acréscimos Patrimonias	3.953,15	Recursos Especiais a Liberar	3.953,15
Interferências Ativas	150.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	150.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	282.022,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	318.422,47
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	270.065,62	Bancos Conta Movimento	313.095,15
Bancos Conta Vinculada	11.956,64	Bancos Conta Vinculada	5.327,32
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	547.700,45	TOTAL	547.700,45

Fonte: Fundação Municipal de Cultura

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

SANDRA MARA ROMAN
Ordenador de Despesa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	52.565,98	ORÇAMENTÁRIA	107.682,05
Receitas Orçamentárias	52.565,98	Despesas Correntes	107.682,05
Receitas Correntes	46.977,98	Outras Despesas Correntes	107.682,05
Receitas Patrimoniais	631,37	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Tranferências Correntes	46.346,61	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital	5.588,00		
Transferências de Capital	5.588,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	169.785,04	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	110.011,04
Depósitos	1.876,99	Depósitos	1.876,99
Depósitos em Diversas Origens	1.876,99	Depósitos em Diversas Origens	1.876,99
Obrigações em Circulação	107.908,05	Obrigações em Circulação	108.134,05
Obrigações a Pagar	107.908,05	Obrigações a Pagar	108.134,05
Fornecedores	107.682,05	Fornecedores	107.682,05
Recursos Especiais a Liberar	226,00	Recursos Especiais a Liberar	452,00
Interferências Ativas	60.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	60.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189.769,47	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	194.427,40
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	30.700,79	Bancos Conta Movimento	35.021,69
Bancos Conta Vinculada	159.068,68	Bancos Conta Vinculada	159.405,71
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	412.120,49	TOTAL	412.120,49

Fonte: Fundo Mun. Assist. Social

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

SOLANGE B. K. VICARI
Contador
CRC: 024478/O-8/SC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	6.860,80	ORÇAMENTÁRIA	544,11
Receitas Orçamentárias	6.860,80	Despesas Correntes	544,11
Receitas Correntes	6.860,80	Outras Despesas Correntes	544,11
Receitas Patrimoniais	193,06	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Agropecuárias	727,50	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Serviços	4.389,30		
Outras Receitas Correntes	1.550,94		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	549,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	549,93
Depósitos	5,82	Depósitos	5,82
Depósitos em Diversas Origens	5,82	Depósitos em Diversas Origens	5,82
Obrigações em Circulação	544,11	Obrigações em Circulação	544,11
Obrigações a Pagar	544,11	Obrigações a Pagar	544,11
Fornecedores	544,11	Fornecedores	544,11
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	62.107,23	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	68.423,92
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	62.107,23	Bancos Conta Movimento	68.423,92
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	69.517,96	TOTAL	69.517,96

Fonte: Fundo MUn de Desenv. Agropecuario

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

MARNIO ALBERTO CADORE
ordenador de despesas

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	317,53	ORÇAMENTÁRIA	7.979,56
Receitas Orçamentárias	317,53	Despesas Correntes	7.979,56
Receitas Correntes	317,53	Outras Despesas Correntes	7.979,56
Receitas Patrimoniais	317,53	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.318,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.985,38
Depósitos	5,82	Depósitos	5,82
Depósitos em Diversas Origens	5,82	Depósitos em Diversas Origens	5,82
Obrigações em Circulação	7.979,56	Obrigações em Circulação	7.979,56
Obrigações a Pagar	7.979,56	Obrigações a Pagar	7.979,56
Fornecedores	7.979,56	Fornecedores	7.979,56
Interferências Ativas	39.332,65	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	39.332,65	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	41.472,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	73.143,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	41.472,38	Bancos Conta Movimento	73.143,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	89.107,94	TOTAL	89.107,94

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

SOLANGE B. K. VICARI
Contador
CRC: 024478/O-8/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	1.837.632,06	ORÇAMENTÁRIA	2.888.205,35
Receitas Orçamentárias	1.837.632,06	Despesas Correntes	2.769.043,49
Receitas Correntes	1.697.632,06	Pessoal e Encargos Sociais	990.149,50
Receita Tributária	22.662,97	Outras Despesas Correntes	1.778.893,99
Receitas Patrimoniais	9.867,96	Despesas Intra-Orçamentárias	119.161,86
Tranferências Correntes	1.664.906,58	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	119.161,86
Outras Receitas Correntes	194,55	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital	140.000,00		
Transferências de Capital	140.000,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.875.231,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.529.561,79
Realizável	5.995,13	Realizável	5.995,13
Créditos em Circulação	5.995,13	Créditos em Circulação	5.995,13
Depósitos	214.471,74	Depósitos	216.299,73
Consignações	194,55	Consignações	194,55
Depósitos em Diversas Origens	214.277,19	Depósitos em Diversas Origens	216.105,18
Obrigações em Circulação	2.893.320,94	Obrigações em Circulação	3.307.266,93
Obrigações a Pagar	2.893.320,94	Obrigações a Pagar	3.307.266,93
Fornecedores	1.763.583,88	Fornecedores	1.764.850,33
Pessoal a Pagar	1.006.141,06	Pessoal a Pagar	1.415.662,28
Encargos Sociais a Recolher	105.757,29	Encargos Sociais a Recolher	105.757,29
Obrigações Tributárias	16.124,51	Obrigações Tributárias	16.124,51
Recursos Especiais a Liberar	1.714,20	Recursos Especiais a Liberar	4.872,52
Acréscimos Patrimonias	1.444,12	Interferências Passivas	0,00
Interferências Ativas	1.760.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.760.000,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.516.892,12	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.811.988,97
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	149.712,35	Bancos Conta Movimento	115.966,50
Bancos Conta Vinculada	1.367.179,77	Bancos Conta Vinculada	1.696.022,47
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	8.229.756,11	TOTAL	8.229.756,11

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Concordia

GENAIR LOURDES BOGONI
Ordenador da Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Téc.Contabil
CRC: 17.218

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	1.052,28	ORÇAMENTÁRIA	1.330,22
Receitas Orçamentárias	1.052,28	Despesas Correntes	1.330,22
Receitas Correntes	1.052,28	Outras Despesas Correntes	1.330,22
Receitas Patrimoniais	160,10	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	892,18	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.330,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.330,22
Obrigações em Circulação	1.330,22	Obrigações em Circulação	1.330,22
Obrigações a Pagar	1.330,22	Obrigações a Pagar	1.330,22
Fornecedores	1.330,22	Fornecedores	1.330,22
Interferências Ativas	16.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	16.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	51.579,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	67.301,46
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	51.579,40	Bancos Conta Movimento	67.301,46
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	69.961,90	TOTAL	69.961,90

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Balanço Financeiro
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	9.580.472,18	ORÇAMENTÁRIA	7.649.194,97
Receitas Orçamentárias	9.580.472,18	Despesas Correntes	5.860.754,10
Receitas Correntes	8.596.334,15	Pessoal e Encargos Sociais	2.977.141,12
Receita Tributária	1.572.500,33	Juros e Encargos da Dívida	5.526,69
Receitas de Contribuições	176.404,52	Outras Despesas Correntes	2.878.086,29
Receitas Patrimoniais	112.021,94	Despesas de Capital	1.281.975,00
Receitas de Serviços	81.907,79	Investimentos	1.177.563,39
Tranferências Correntes	7.402.336,42	Amortização	104.411,61
Outras Receitas Correntes	240.362,94	Despesas Intra-Orçamentárias	506.465,87
(-)Deduções da Receita Corrente	989.199,79	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	506.465,87
Receitas de Capital	984.138,03	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens	6.832,74		
Transferências de Capital	977.305,29		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.772.557,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.658.403,06
Realizável	6.531,32	Realizável	7.860,64
Créditos em Circulação	6.531,32	Créditos em Circulação	7.860,64
Depósitos	899.980,07	Depósitos	874.562,08
Consignações	53.400,55	Consignações	53.400,55
Depósitos em Diversas Origens	846.579,52	Depósitos em Diversas Origens	821.161,53
Obrigações em Circulação	7.769.813,10	Obrigações em Circulação	9.157.347,69
Obrigações a Pagar	7.769.813,10	Obrigações a Pagar	9.157.347,69
Fornecedores	4.059.692,58	Fornecedores	4.166.236,74
Pessoal a Pagar	3.318.676,51	Pessoal a Pagar	4.407.578,99
Encargos Sociais a Recolher	175.763,16	Encargos Sociais a Recolher	153.521,65
Obrigações Tributárias	86.504,30	Obrigações Tributárias	86.504,30
Recursos Especiais a Liberar	108.809,71	Recursos Especiais a Liberar	318.852,29
Precatórios de Pessoal a Pagar	20.366,84	Precatórios de Pessoal a Pagar	24.653,72
Acréscimos Patrimonias	96.232,87	Interferências Passivas	2.618.632,65
Interferências Ativas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.618.632,65
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.958.045,94	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	15.003.477,45
Caixa	7.217,85	Caixa	3.209,93
Bancos Conta Movimento	6.080.130,20	Bancos Conta Movimento	5.782.931,81
Bancos Conta Vinculada	3.438.511,63	Bancos Conta Vinculada	3.112.093,61
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	6.935.862,26	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	5.271.411,05
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	496.324,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	833.831,05
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	35.311.075,48	TOTAL	35.311.075,48

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOÃO GIRARDI
Ordenador da Despesa	Contador CRC/SC 028226/O-9	Prefeito Municipal

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria Nº 343/2012

PORTARIA N.º 343/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ARLETE SALETE DAL SANTO GROLLE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sendo do dia 09/08/2012 a 07/09/2012, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 344/2012

PORTARIA N.º 344/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. SILVANO GABRIEL, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 345/2012

PORTARIA No 345/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, a Servidora Municipal, Sra. NEIDE PEDERSSETTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 14 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 69 de 12 de Junho de 2012

DECRETO Nº. 69 DE 12 DE JUNHO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 491,10 (Quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.033 Abertura de Avenidas, Pavim.Man e Drenagem Ruas e Estradas Municipais
108 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 491,10

TOTAL R$ 491,10

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.033 Abertura de Avenidas, Pavim.Man e Drenagem Ruas e Estradas Municipais
105 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 491,10

TOTAL R$ 491,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 12 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 89 de 10 de Julho de 2012

DECRETO Nº. 89 DE 10 DE JULHO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.033 Manutenção Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
101 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.033 Manutenção Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
96 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
94 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 10 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Edital de Convite Nº. 42/PMF/2012

EDITAL DE CONVITE Nº. 42/PMF/2012
CONTRATO Nº. 73/PMF/2012

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
Requerente: FFS COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP.

RELATÓRIO
A empresa FFS COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP., apresentou presentou pedido de rescisão do Contrato nº 73/PMF/2012, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Convite nº 42/PMF/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente, para manutenção dos veículos da frota municipal de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2012.
Alega a empresa requerente que esta impossibilitada de executar os serviços contratados em razão ter seu maquinário ter sido apreendido pelo Poder Judiciário, em virtude de uma Ação de Busca e Apreensão que tramita na Vara Única da Comarca de Portão/SC, ao qual juntou cópia dos autos.

DO DISPOSITIVO
Conheço e defiro, pelos fundamentos expostos, o requerimento da empresa FFS COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP. para rescisão amigável do Contrato nº 73/PMF/2012, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Convite nº 42/PMF/2012.
P.R.I. Comunique-se a requerente da decisão retro e retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 15 de agosto de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0221/2012

DECRETO Nº 0221, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO MATRICULADO SOB Nº 9829, DE PROPRIEDADE DE AUTO POSTO ÁRIA LTDA E AUTO POSTO COLIBRI LTDA.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4040/2012, o desmembramento do terreno urbano matriculado no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 9829, de propriedade de AUTO POSTO ÁRIA LTDA E AUTO POSTO COLIBRI LTDA., conforme abaixo descrito:

a) Área 01 com 203.090,63m²,

b) Área 02 com 211.380,04m², remanescente.

Art. 2º. Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, as áreas permanecerão como ZIR 4 (Zona de Interesse Residencial 4) e ZCB 2 (Zona Comercial de Bairro 2).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 16 DE AGOSTO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1784/2012
PORTARIA Nº 1.784, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.343.809-70, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1785/2012
PORTARIA N.º 1.785, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 022.534.489-07, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1786/2012
PORTARIA N.º 1.786, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JOCEMARA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 064.035.949-31, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1787/2012
PORTARIA N.º 1.787, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital nº 0036 de 28 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para prestação de serviço.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CELIA MARIA PIRES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 039.110.969-33, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 18 de agosto de 2012 até 16 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 573/2012.
PORTARIA N.º 573, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. READAPTAR, sem prejuízo de remuneração, nos termos dos artigos 38 e 39, § 1º, da Lei n.º 1000/2005, a servidora SONIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0427, por tempo indeterminado, em atividades administrativas, no Projeto de Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do recebimento deste documento, conforme conclusão do Laudo Médico Pericial, parte integrante da Portaria n.º 526/2012, de 24 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 106/2012

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 106/2012

OBJETO: Registro de Preços de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 29/08/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 29/08/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 16/08/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 130/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 130/2012

O OBJETO é Registro de Preços para aquisição de mudas de plantas e insumos para manutenção de praças e jardins municipais. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 30/08/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 30/08/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 16/08/2012
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 131/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 131/2012

O OBJETO é a aquisição de equipamentos de informática. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 31/08/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 31/08/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13 de agosto de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Chamada Pública Nº 2/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2012

O OBJETO é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural com Dispensa de Licitação. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda deverá ocorrer até às 9h do dia 17/09/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 17/09/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do EDITAL no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br sem custo. Dúvidas: (47) 3332-8982 com Karla Medeiros Luiz. BASE LEGAL: Lei nº 11.947, Resolução nº 38/2009, atualizada pela Resolução nº 25/2012 do FNDE e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gaspar, 16 de agosto de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Resolução Nº. 54/2012

RESOLUÇÃO Nº. 54/2012
Exonera servidora que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no artigo 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 09/2012, de 7/2/2012, que concede licença maternidade de cento e oitenta dias à servidora Thaísa Lanznaster de Quadros Pessanha;

CONSIDERANDO que em substituição à servidora licenciada foi nomeada para o cargo de Assessor de Gabinete a servidora Juliana Damian Silva nos termos da Resolução nº. 15/2012, de 15/2/2012;

CONSIDERANDO o término da licença maternidade a que se refere a Resolução nº. 09/2012 em 10/8/2012, bem como o retorno da servidora licenciada a partir de 11/8/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº. 3.348, de 28/9/2011, que permite que cada Vereador possa ter no máximo um assessor;

CONSIDERANDO a manifestação do Vereador Claudionor da Cruz Souza no sentido de manter no cargo de Assessor de Gabinete a servidora Thaísa Lanznaster de Quadros Pessanha com exoneração da servidora Juliana Damian Silva conforme Ofício Interno nº. 176/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete a servidora Juliana Damian Silva, portadora do CPF nº 052.743.459-05, Carteira de Identidade nº. 4.539.085-1, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5049321, série 001-0-SC, PIS/PASEP nº. 135.83610.72-4, a partir do dia 11/8/2011.

Art. 2º As despesas originadas deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 001 Processo Legislativo; Atividade: 2.00002- Pessoal e Encargos Sociais; Despesa: 3.3.3.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/8/2012.
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2012.

Mesa Diretora
ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO — Vereador - Presidente
RAUL SCHILLER — Vereador - Vice Presidente
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA — Vereador - Primeiro Secretário
JOSÉ HILÁRIO MELATO — Vereador - Segundo Secretário

Resolução Nº. 55/2012

RESOLUÇÃO Nº. 55/2012
Formaliza a composição de Comissão Especial para exame do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2012.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar, Estado de Santa Catarina, de acordo com suas atribuições regimentais, notadamente no que dispõe o artigo 33, inciso IX, alínea "a",

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária realizada em 14/8/2012 deu entrada oficial nesta Casa de Leis o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2012;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 153 do Regimento Interno, haverá constituição de Comissão Especial, composta de cinco membros indicados pelos líderes de bancada, responsável por exarar parecer à proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que na sessão ordinária de 14/8/2012 foram indicados pelos líderes os Edis para comporem a referida Comissão Especial,

RESOLVE:
Art. 1º Fica formalizada a composição da Comissão Especial para exame do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2012 com os seguintes Vereadores:

I - Celso de Oliveira - PMDB;

II - Claudionor da Cruz Souza - PSDB;

III - Jorge Luis Wiltuschnig - PT;

IV - José Hilário Melato - PP; e

V - Rodrigo Boeing Althoff - PV.

Art. 2º Os membros deverão se reunir e escolher seu Presidente e Relator conforme § 1º do artigo 153 do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão Especial terá por missão analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2012 e sobre ele emitir parecer em quinze dias consecutivos.

Art. 4º As despesas para desempenho das atividades da Comissão Especial correrão por conta de dotações existentes no orçamento da Edilidade.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, ocasião de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2012.

Mesa Diretora
ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO — Vereador - Presidente
RAUL SCHILLER — Vereador - Vice Presidente
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA — Vereador - Primeiro Secretário
JOSÉ HILÁRIO MELATO — Vereador - Segundo Secretário

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 856/2012

PORTARIA Nº 856/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, a Servidora ANA PAULA BANDELOFF DE MATOS (Matr. 3567), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Administrativo, Nível - DAS.2, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 15 de agosto de 2012, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 15 de Agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 857/2012

PORTARIA Nº 857/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercicio de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de Agosto de 2012 até 05 de Dezembro de 2012, conforme preceitua o Artigo 107, § 6º da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora MARIONI FÁTIMA MACHADO (Matr. 3526), a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 40 horas semanais, Ensino Fundamental - séries iniciais, junto a Secretaria de Assistência Social (CREAS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercicio

Portaria Nº 858/2012
PORTARIA Nº 858/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 555/2011, a qual concedeu Readaptação, à Servidora ORAIDE SALETE CALDEROLI (Matr. 2083), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais - Nível/Referência - 3/B, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, passando a desempenhar as atividades de auxiliar de cozinha junto à EBM Cruz e Souza.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 859/2012
PORTARIA Nº 859/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 324/2012, a qual Contratou em Caráter Temporário a Senhora MARILENE DE LURDES ALVES (Matr. 3516), para exercer a função de Professor de Judô, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, junto à Casa da Cultura, passando a desempenhar as atividades de Professor de Judô, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, no Programa Mais Educação, junto ao GEM Adolfo Becker.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 860/2012
PORTARIA Nº 860/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR, em caráter Temporário e Emergencial, a Senhora ANA PAULA BANDELOFF DE MATOS (Matr. 3606), para exercer a função de Enfermeira, Nível 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 16 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012, de conformidade com que preceitua a Lei Complementar Nº 0174/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 861/2012
PORTARIA Nº 861/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Eexrcicio de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora FABIANA APARECIDA MOREIRA BEHREND (Matr. 3607), a partir de 26 de Agosto de 2012 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 60º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI SDR Sul 128/2012 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SDR SUL 128/2012 A00
Contratada: VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DE ITAPIRUBA - IMBITUBA.
Valor: 25.994,18 Prazo: 60dias
Fundamento: Processo nº. 89/2012 Carta Convite 11/2012

Imbituba, 10 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VILA NOVA COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2012/126 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/126 A00
Contratada: VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA REPOSIÇÃO EM CAIXA DE DRENAGENS.
Valor: R$ 5.340,00 Prazo: 30 dias
Fundamento: Processo nº. 93/2012 Dispensa 26/2012

Imbituba, 10 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VILA NOVA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2012/127 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/127 A00
Contratada: CNC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
C.N.P.J: 05.695.391/0001-20

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REFORMA DO MICTÓRIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE IMBITUBA
Valor: R$ 14.912,67 Prazo: 30 dias
Fundamento: Processo nº. 94/2012 Dispensa 27/2012

Imbituba, 10 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CNC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2012/129 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/129 A00
Contratada: RAANCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
C.N.P.J: 14.790.928/0001-21

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - PCC, DA RUA ADRIANO IZIDORO PACHECO, TRECHO BR 101/RUA ALCINO JOÃO PACHECO, SITUADA NO BAIRRO DE ALTO ARROIO - IMBITUBA.
Valor: R$ 59.208,66 Prazo: 60dias
Fundamento: Processo nº. 90/2012 Carta Convite 12/2012

Imbituba, 10 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

RAANCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2012/130 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/130 A00
Contratada: CONSTRUVILA LTDA
C.N.P.J: 01.885.390/0001-44

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - PCC, DA RUA PAULINHO DAVID CARGNIN, SITUADA NO BAIRRO NOVA BRASILIA - IMBITUBA.
Valor: R$ 27.269,48 Prazo: 60dias
Fundamento: Processo nº. 91/2012 Carta Convite 13/2012

Imbituba, 10 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

COSNTRUVILA LTDA
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0014/2012
Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0014/2012
Registro de Preços nº 0007/2012

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial cujo objeto visa o Registro de Preços para possíveis contratações futuras de materiais de expediente.
A abertura das propostas se dará no dia 05/09/2012 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos pelo fone (49) 3539-6000, ou pelo site: www.iomere.sc.gov.br

Iomerê, 14 de agosto de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 0015/2012
Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0015/2012

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial cujo objeto visa a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
A abertura das propostas se dará no dia 29/08/2012 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos pelo fone (49) 3539-6000, ou pelo site: www.iomere.sc.gov.br

Iomerê, 16 de agosto de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Ct120065
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT120065

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA
VALOR: R$ 28.613,63 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA ASSINATURA: 01/08/2012
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Ct120066
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT120066

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO LUIZ GONZAGA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 9.820,96 (NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA ASSINATURA: 01/08/2012
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Ct120067
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT120067

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 14.072,26 (QUATORZE MIL E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DATA ASSINATURA: 01/08/2012
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Extrtao de Contrato Ct120068
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT120068

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 7.446,48 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

DATA ASSINATURA: 14/08/2012
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo TA25
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- CT100007
TA12PMI25

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONINHO BALDISSERA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TRANSPORTADORA INOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Natal Braguini, na cidade de Iomere, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.574.949/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato nº CT100007, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. As partes, de comum acordo e em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Processo de Tomada de Preço nº 0011/2009 e com o disposto na cláusula quinta do contrato acima epigrafado, resolvem alterar a cláusula quarta e reajustar o valor dos serviços para R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) por Km de efetivo transporte, em decorrência do aumento do combustível, conforme documentação em anexo.

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput deste artigo, passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT10007.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 01 de agosto de 2012
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO M. V. FERNANDES
OAB/SC 8436

Ipumirim

Prefeitura

Decreto 1931 de 15 de Agosto de 2.012
DECRETO 1931 de 15 de agosto de 2.012
Estabelece limitação das despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 9º e 31, § 1º, II da Lei Complementar n° 101/2.000 - LRF e artigo 24 da Lei Municipal n° 1.671 de 14 de outubro de 2.011 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 - LDO, e dá outras providências e,

C O N S I D E R A N D O
A arrecadação a menor das receitas previstas para o exercício de 2012, em relação a programação efetuada por força do art. 13, da LC 101/2000 ou a perspectiva da não concretização da

arrecadação no exercício, cuja frustação da arrecadação poderá ocasionar o comprometimento das metas de resultado nominal e primário previstas:

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a limitação de empenhos nas despesas vinculadas as fontes de recursos deficitárias, sendo reduzidas nos seguintes montantes:

I. Código reduzido 88, Projeto 12.361.0012.2038 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE , Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES , Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino , no valor de R$ 17.321,32.
II. Código reduzido 57, Projeto 12.362.0012.2048 - Apoio as Ações do Ensino Médio, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0078 - FNDE PNATE Médio , Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES , Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino , no valor de R$ 8.245,10.
III. Código reduzido 21, Projeto 12.365.0012.2042 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil , Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES , Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino , no valor de R$ 1.613,28.
IV. Código reduzido 41, Projeto 08.244.0032.2098 - Assistência Social Básica - FMAS, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0085 - FNAS Atenção Básica , Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social , no valor de R$ 11.706,86.
V. Código reduzido 39, Projeto 15.451.0029.1037 - Mobilidade Urbana e Paisagismo Público., elemento 44900000000000, fonte de recursos 0.1.0088 - Emenda de Iniciativa Popular , Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 400.000,00.
Art. 2º Normalizada a arrecadação, autorizar-se-á o desbloqueio dos valores das respectivas dotações, em montante igual ao arrecadado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 17/08/2012.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Ipumirim, em 15 de agosto de 2.012.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 46/2012 - Tomada de Preços nº 10/2012, Objeto: contratação de empresa para reforma da Escola Rural Secção Schneider, com área de 40,68m², com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro. CONTRATADA: J. Lopes Construções Ltda. EPP. CONTRATO Nº 101/2012, VALOR TOTAL: R$ 41.449,20. PRAZO: 90 dias.

Itaiópolis, 14/08/2012,
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
Nº ADITIVO: 3º
Nº CONTRATO: 03/2012
CONTRATADA: Safra Diesel Ltda.

OBJETO: reajuste de preço do Óleo Diesel Comum de R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) para R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) o litro, a contar de 16 de Julho de 2012.

25/07/2012
HELIO CESAR WENDT
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2012 Pregão Eletrônico nº 28/2012 - OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, para o segundo semestre letivo de 2012. Nº DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR - PRAZO. 98/2012, Conte Comercial Atacadista Ltda. ME, R$ 2.403,84; 99/2012, Papelaria São Bento Ltda. ME, R$ 1.878,96; 100/2012, Supermercado Hilário Fuchs Ltda., R$ 32.871,04; PRAZO: 31/12/2012.

Itaiópolis, 14-08-2012.
HELIO CESAR WENDT
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos
CHAMADA PÚBLICA N° 2/2012 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município para o segundo semestre letivo de 2012. Nº DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR - PRAZO. 96/2012, Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA, R$ 8.332,50; 97/2012, Cooperativa de Produtos da Agricultura Familiar de Itaiópolis - UNIPAFI, R$ 81.053,00; PRAZO: até 31-12-2012.

Itaiópolis, 03-08-2012.
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública-Tomada e Preço N°09/2012-Processo N°67/2012
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 16/08/2012 Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade TOMADA E PREÇO
PROCESSO Nº 09/2012
Nº 67/2012

OBJETO:
Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de material para execução 5.600 m2 de pavimentação asfáltica em trecho da Rua 2410 e Rua Jacarezinho localizado no Balneário Rosa dos Ventos, contendo 700 metros de comprimento por 8 metros de largura em toda extensão.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Santa Catarina e Mural Público Municipal, no dia 01/08/2012 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA, CNPJ/MF: 82.607.623/0001-91 e VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 05.498.419/0001-39. Exatamente as 09h:00m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolou envelopes a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
16/08/2012	580	08h:54m	VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	05.498.419/0001-39

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que a empresa estava de acordo com edital portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao resultado classificatório de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), portanto a empresa VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA foi vencedora do objeto, observando que o valor estimado para esta licitação foi R$ 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Vice-Presidente Da Comissão De Licitação

SOLAMIR COELHO
Membro
Licitante presente:

VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
SIMONE DE OLIVEIRA PAIS
CNPF/MF: 053.358.309-80

Despacho de Julgamento de Processo

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: CONCORRÊNCIA nº 04/2012 - PROCESSO Nº 65/2012, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, agente operacional e cozinheiro, para Escolas da Rede Municipal de Ensino, e Centros administrativos, Pronto atendimento 24 horas, e Postos de Saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas constantes dos anexos, parte integrante deste edital, para a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, a serem realizados sob a forma de execução indireta.

MÁRIO ELÓI TAVARES,
Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela Empresa: DOCA CASAS & JARDIM LTDA-ME, com sede á Rua: Leopoldo Sprenger, nº 280, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.887.829/0001-12, representada pelo sócio Sr. JANUÁRIO LUIZ NUNES, portador do CNPF/MF nº 378.917.319-34 e do CI.RG nº 5/R.823.332-SSP/SC e Inscrição Estadual n.º 255.229-828, conforme folhas nº 162 a 178.

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta no Parecer Jurídico nº 080/2012 sob folhas nº 179 à 193, bem assim que considerado improcedente as razões apresentadas pela Empresa: DOCA CASAS & JARDIM LTDA-ME, CNPJ/MF: 82.887.829/0001-12, portanto nesta concepção fica PREJUDICADO o recurso impetrado pela empresa DOCA CASAS & JARDIM LTDA-ME, CNPJ/MF: 82.887.829/0001-12.

Itapoá, 16 de agosto de 2012.
ISABELA R. DUTRA POHL
Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Vice Presidente Da Comissão De Licitação

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: CONCORRÊNCIA nº 04/2012 - PROCESSO Nº 65/2012, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, agente operacional e cozinheiro, para Escolas da Rede Municipal de Ensino, e Centros administrativos, Pronto atendimento 24 horas, e Postos de Saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas constantes dos anexos, parte integrante deste edital, para a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, a serem realizados sob a forma de execução indireta.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme folha nº194, e conforme Parecer jurídico nº 080/2012 sob folhas nº 179 a 193, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso apresentado pela empresa DOCA CASAS & JARDIM LTDA-ME, com sede á Rua: Leopoldo Sprenger, nº 280, Bairro: Itapema do Norte, nesta cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.887.829/0001-12, para que seja dado seqüência ao processo licitatório e tomada as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 16 de agosto de 2012.
MÁRIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 5.183

PORTARIA Nº 5.183 DE 08 DE AGOSTO DE 2012
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) VERA LUCIA CORDEIRO TRIUNLINA, Auxiliar de Serviços Internos ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de maio de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo 001/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.184

PORTARIA Nº 5.184 DE 08 DE AGOSTO DE 2012
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO do(a) Servidor(a) Sr.(a) EDUARDO CAVALLI, Motorista Socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de julho de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.185

PORTARIA Nº 5.185 DE 08 DE AGOSTO DE 2012
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO do(a) Servidor(a) Sr.(a) SIDNEY ANTONIO BOTTEGA, Motorista Socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.186

PORTARIA Nº 5.186 DE 08 DE AGOSTO DE 2012
"RETIFICA PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, do(a) Servidor(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE ROMERO DE SOUZA, Médico - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo edital n.º 005/2011, prazo este dado pela portaria n.º 4.875 de 18 de abril de 2012, fica prorrogado até a data de 10 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de abril de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.187

PORTARIA Nº 5.187 DE 08 DE AGOSTO DE 2012
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Substitui servidor indicado, para compor a Comissão Especial de avaliação de desempenho de estágio probatório, 1º semestre 2012 no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Membro: Mauro Garcia de Vargas
Substituto: Danilo Bogoni

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC., em 08 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.188

PORTARIA Nº 5.188 DE 09 DE AGOSTO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) GENECI MATTOS DE JESUS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.189

PORTARIA Nº 5.189 DE 09 DE AGOSTO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) GIOVANI JOSE MARIANO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.190

PORTARIA Nº 5.190 DE 09 DE AGOSTO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) IARA HECKLER VASTRES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.191

PORTARIA Nº 5.191 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) ANA ALICE SALES, do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, pedido protocolado através do processo n.º 126.230 de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, V da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.192

PORTARIA Nº 5.192 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELISABETE CRISTINA DE FREITAS GRUBER, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.193
PORTARIA Nº 5.193 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CLAUDIA TEREZINHA ZAMPIERI, do cargo de Assistente de Melhor Idade, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.194
PORTARIA Nº 5.194 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) PATRICIA LORENZONI, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.195
PORTARIA Nº 5.195 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELISABETE CRISTINA DE FREITAS GRUBER, Gerente de Ensino, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.196
PORTARIA Nº 5.196 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARISETE DA ROSA BOTTEGA, Assistente da Melhor Idade, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.197
PORTARIA Nº 5.197 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Senhor(a) LUANA RATTI DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.198
PORTARIA Nº 5.198 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Senhor(a) LEONOR SALETE POSSAMAI HEBERLE, do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.199
PORTARIA Nº 5.199 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) PATRICIA LORENZONI, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de junho de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.200
PORTARIA Nº 5.200 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;
CONCEDER a(o) Servidor(a) ROSANGELA GIONGO, Telefonista/ Recepcionista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 13 de agosto de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.201
PORTARIA Nº 5.201 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ANTONIO FILIPPETTO CORREA LOPES, Motorista Socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 004/2010/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.202
PORTARIA Nº 5.202 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) TEREZINHA KREMER, Técnico de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 004/2010/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.203
PORTARIA Nº 5.203 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) THIAGO AUGUSTO MERGNER, Fiscal de Vigilância Sanitária ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 013/2009/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.204
PORTARIA Nº 5.204 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) FRANCIELI FRAZAO DA SILVA, Técnico de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 004/2010/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 11 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.205

PORTARIA Nº 5.205 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;
CONCEDER a(o) Servidor(a) RICARDO FELIPE MASSIGNANI, Engenheiro Civil, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 13 de agosto de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE

Extrato PP 7/2012/FMCE - PL 8/2012/FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2012/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012/FMCE

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos, artísticos e culturais da Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital.
Forma de Julgamento: Menor preço por Lote. Data da abertura: 30 de agosto de 2012, às 14h30min, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 30 de agosto de 2012 no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 14 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MIRIAN DOLZAN
Superintendente da FMCE

Extrato PP 8/2012/FMCE - PL 9/2012/FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2012/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012/FMCE

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e técnico para operação, destinados à manutenção das atividades e eventos desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE, a serem realizados no Município de Joaçaba, durante o exercício de 2012.Forma de Julgamento: Menor preço por Lote. Data da abertura: 30 de agosto de 2012, às 16h30min, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h do dia 30 de agosto de 2012 no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 14 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MIRIAN DOLZAN
Superintendente da FMCE

PLASS

Edital de Credenciamento Nº 01/2012

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2012/PLASS

O PLASS - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2012, cujo o objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência nas áreas de: medicina, hospitalar, odontologia, análises clínicas, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, serviços de imagem e nutrição, a serem prestados aos segurados do PLASS Anexo I, do presente edital. Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer ou entrar em contato com o PLASS na sede da Prefeitura Municipal de Joaçaba - Avenida XV de Novembro, 378, Centro de Joaçaba (SC), por email plassjba@gmail.com ou pelo telefone (49) 3527 8804.

Lebon Regis

Prefeitura

Licitações

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N. 17/2012 - Processo Licitatório nº 60/2012

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 61/2012, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a seguinte RETIFICAÇÃO no edital: Onde se lê: (item 7.5 do edital): b) Comprovação de que a empresa tem disponibilidade de pessoal, para a data da contratação, os seguintes profissionais: engenheiro agrimensor, engenheiro agrônomo e advogado, todos inscritos nos respectivos órgãos de classe. Termo de Referencia: 3.5 Montar/organizar processos de individualização das áreas para encaminhamento das matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis incluindo a montagem de processos de licenças ambientais que se fizerem necessárias. Leia-se: (7.5 "b") Comprovação de que a empresa tem disponibilidade de pessoal, para a data da contratação, os seguintes profissionais: engenheiro agrimensor e advogado, todos inscritos nos respectivos órgãos de classe.
(Termo de Referencia 3.5): Montar/organizar processos de individualização das áreas para encaminhamento das matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis. Demais informações inalteradas. Lebon Régis, 16 de agosto de 2012- Giorgia Roberta Casagrande-Presidente.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC
TOMADA DE PREÇOSnº 18/2012 - Processo Licitatório nº 30/2012

A Presidente da Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto n.61/2012, torna público que fará realizar ás 09h do dia 19 de Setembro de 2012, na sala CPL, localizado no Paço Municipal situado na Rua Artur Barth, Centro, TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de Gestão pública e serviços de informática conforme consta no edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até ás 09h do dia 19 de setembro de 2012. Cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93. Obtenção Edital: No Setor de Compras e Licitações de segunda a sexta feira, das 09h00min ás 12h00min e das 13h30min ás 16h00min horas, e pelo e-mail: licitacões@lebonregis.sc.gov.br.

GIORGIA ROBERTA CASA GRANDE
Presidente.
Lebon Régis, 16 de Agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC
TOMADA DE PREÇOSnº 19/2012 - Processo Licitatório nº 61/2012

A Presidente da Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto n.61/2012, torna público que fará realizar ás 09h do dia 19 de Setembro de 2012, na sala CPL, localizado no Paço Municipal situado na Rua Artur Barth, Centro, TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa para recuperação Telhado e Pilar do Centro Multiuso em Lebon Régis-SC, com área de aproximadamente 1500,00 m2, localizado na Rua Ivens de Araujo, próximo ao Posto de Saúde Central. Recebimento da documentação e das propostas até ás 14h do dia 04 de setembro de 2012. Cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93. Obtenção Edital: No Setor de Compras e Licitações de segunda a sexta feira, das 09h00min ás 12h00min e das 13h30min ás 16h00min horas, e pelo e-mail: licitacões@lebonregis.sc.gov.br.

GIORGIA ROBERTA CASA GRANDE
Presidente.
Lebon Régis, 16 de Agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS-SC
TOMADA DE PREÇOSnº 02/2012 - Processo Licitatório nº 12/2012

A Presidente da Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto n.61/2012, torna público que fará realizar ás 09h do dia 19 de Setembro de 2012, na sala CPL, localizado no Paço Municipal situado na Rua Artur Barth, Centro, TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de Gestão pública e serviços de informática conforme consta no edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até ás 14h do dia 19 de setembro de 2012. Cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93. Obtenção Edital: No Setor de Compras e Licitações de segunda a sexta feira, das 09h00min ás 12h00min e das 13h30min ás 16h00min horas, e pelo e-mail: licitacões@lebonregis.sc.gov.br.

GIORGIA ROBERTA CASA GRANDE
Presidente.
Lebon Régis, 16 de Agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC
Pregão Presencial nº 30/2012 - Processo Licitatório nº 62/2012

O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de materiais que serão utilizados na execução de obra de urbanização "Praça Urbanística". Especificações contidas no Anexo I do edital. Recebimento da documentação e das propostas até ás 09h00min horas do dia 04 de Setembro de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 04 de Setembro de 2012. Obtenção Edital: Na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:30 horas, e pelo e-mail: licitações@lebonregis.sc.gov.br. Maiores Informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis (SC), 16 de agosto de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

DESPACHO DE DECISÃO
Referência: Processo nº 53/2012-tomada de Preços 16/2012

Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obra de urbanização "Praça Urbanistica", sendo 324 m2 de área a urbanizar.
Avoco os Autos nesta data em face do interesse público, com a finalidade de Decidir na condução e encerramento do certame licitatório objeto do Processo 53/2012 Tomada de Preços nº 16/2012 e todos os seus atos tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato de que o município executará de forma direta a prestação de serviços da obra de urbanização. Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 109, § 1.º da lei 8.666/93.Lebon Régis, 14 de agosto de 2012.Ludovino Labas-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 37/2012
Processo Licitatório nº 01/2012 - Pregão Presencial nº01/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS-SC.
Contratado: CHACCAU COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n.37/2012, tem por finalidade reajuste econômico, alterando-se o valor do óleo diesel de R$: 2,10 (Dois Reais e dez centavos) para R$: 2,17(Dois reais e dezessete centavos. Amparo Legal: O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.Lebon Régis, 16 de Agosto de 2012.Depto de compras e Licitações.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2012
Processo Licitatório nº 08/2012 - Pregão Presencial nº04/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC.
Contratado: CHACCAU COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n.18/2012, tem por finalidade reajuste econômico, alterando-se o valor do óleo diesel de R$: 2,10 (Dois Reais e dez centavos) para R$: 2,17(Dois reais e dezessete centavos. Amparo Legal: O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.Lebon Régis, 16 de Agosto de 2012.Depto de compras e Licitações.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2511 de 13 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2511 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200- Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200- Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2512 de 13 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2512 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12219 - Transferência Municip. Fundeb 40% R$ 4. 500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12218 - Transferência Municip. Fundeb 60% R$ 4.000,00
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12219 - Transferência Municip. Fundeb 40% R$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2509 de 13 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2509 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 16403 - Agentes Comunitárias de Saúde - PACS
R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2510 de 13 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2510 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 17001 - Transferências de Recursos do SUS R$ 90.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Pregão Presencial 29/2012

EDITAL Nº 71/2012 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2012 - REGISTRO DE PREÇO

1. DA LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria se acha aberto Edital de Licitação "PREGÃO PRESENCIAL", que se realizará nos termos do presente.

Esta Licitação é do tipo: MENOR PREÇO/PELO TOTAL GERAL.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação e nº. 02 - Proposta Comercial, deverão ser entregues até a data e horário abaixo:
a)Data: 28/08/2012
b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)
c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 14:00 h, no Setor de Licitações
d)Horário para abertura dos envelopes: às 14:30 h na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas visando a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Uniformes para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundos Municipais, conforme padrão que vem sendo utilizado e de acordo com as especificações

Massaranduba, 15 de agosto de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 108/2012Fms

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 108/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 20/09/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 20/09/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 16 de agosto de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

Edital N° 077/2012 - Pregão Presencial N° 048/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório Nº 077/2012 - Pregão Presencial Nº 048/2012-Registro de Preços N° 018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e

tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para o Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 30/08/2012 até às 14:00 horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto N° 1.975, de 15 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 1.975, de 15 de agosto de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício vigente e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41 - I, 42 e 43, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 452/2011;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Relativos a recursos ordinários, assim consignados:

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.016 - Manutenção do Ensino Superior
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.000,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 15 de Agosto de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato Contratual FMS N° 010/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 010/2012
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : CENTRO DE INTEG. EMPR/ESCOLA DO ESTADO DE SC-CIEE
Valor : 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
Vigência : Início: 15/08/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2012
Recursos: Dotação: 2.031.3.3.50.00.00.00.00.00 (6) Saldo: 8.568,00

Objeto : O objeto do presente contrato é a Contratação do Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, para a Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de
Setembro de 2008 e com a Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não.

NOVO HORIZONTE, 15 de Agosto de 2012

Extrato de Contrato N° 083/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 083/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : CENTRO DE INTEG. EMP/ESCOLA DO ESTADO DE SC - CIEE
Valor : 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
Vigência : Início: 15/08/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2012
Recursos : Dotação: 2.003.3.3.50.00.00.00.00.00 (10), 2.019.3.3.50.00.00.00.00.00 (62)

Objeto : Contratação do Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, para a Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei 9.394 de 20
de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não.

NOVO HORIZONTE, 15 de Agosto de 2012

Palhoça

Prefeitura

Portaria N°. 2200/2012

PORTARIA Nº. 2200/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CARLA AUGUSTA DE ALMEIDA WEINGARTNER, titular do cargo de Agente de serviços operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitu-ra, com efeitos a contar de 03/08/2012.

Palhoça, SC, em 30 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Pregão Presencial 134-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 134/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 134/2012, no dia 31 de Agosto de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede Municipal de Ensino, deste município, para Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 16 de Agosto de 2012.
PREGOEIRO (A).

Ata Nº050/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º050/2012 do PREGÃO Nº061/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do município. VALOR: R$ 340.678,06 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis cen-tavos). DATA: 20/07/2012 A 20/07/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UN
01	Base para relé foto-elétrico 10ª padrão Celesc	Pç	480	8,25
02	Bocal de porcelana, reforçado, rosca tipo E-40 padrão Celesc	Pç	128	7,20
03	Bocal de porcelana, reforçado, rosca tipo E-27 padrão Celesc	Pç	128	5,24
04	Braço de iluminação publica D25x1000mm	Pç	128	16,69
05	Braço de iluminação pública	Pc	64	91,18
06	Cabo nu de cobre, meio duro, 25mm	Pc	32	25,90
07	Chave magnética para comando IP, 160/240V	Pc	64	188,61
08	Chave magnética para comando de IP, 160/240V 2x30A	Pc	32	170,12
09	Conector Cunha de baixa tensão tipo I (cinza) padrão Celesc	Pc	128	3,77
10	Conector cunha de baixa tensão tipo II - padrão Celesc	Pc	128	2,69
11	Conector cunha de baixa tensão tipo III padrão Celesc	Pc	128	1,41
12	Conector cunha de baixa tensão tipo IV padrão Celesc	Pc	32	1,36
13	Conector cunha de baixa tensão tipo A padrão Celesc	Pc	128	4,00
14	Conjunto fusível tipo D (Diazed)	Pç	32	18,09
15	Conjunto fusível tipo D (Diazed), 10A, 500Vca, com base	Pc	32	18,09
16	Conjunto fusível tipo D (Diazed) 16A, 500Vca	Pc	32	18,09
17	Difusor em vidro difu-sor borosili-cado para luminária fechada	Pc	64	57,10
18	Fio de cobre rígido isolado em PVC 70º, 450/750V, # 1,5mm	MT	1.920	0,40
19	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70º, 450/750V, # 2,5mm	MT	1.920	0,72
20	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70º, 450/750V # 10mm	MT	1.920	2,81
21	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70º, 450/750V, # 16mm	MT	1.280	4,83
22	Fita auto fusão, rolo de10m	Pç	72	15,35
23	Fita Isolante, rolo de 20m, pa-drão Celesc	Pc	640	3,70
24	Fusível tipo Diazed, 6A, com base, tampa, parafuso de ajuste	Pc	32	2,89
25	Fusível tipo Diazed, 10A, com base, tam-pa, parafuso de ajuste	Pc	32	2,89
26	Fusível tipo Diazed, 16A, com base, tam-pa, parafuso de ajuste	Pc	32	2,89
27	Lâmpada a vapor de mercúrio 80W, Base E-27	Pc	480	3,50
28	Lâmpada a vapor de mercúrio 400W, base E-40	Pc	128	8,40
33	Lâmpada de mul-tivapores metá-licos,70/74W	Pc	192	17,50
34	Lâmpada de multi-vapores metá-licos 250W	Pc	224	15,00
35	Lâmpada de multi-vapores meta-licos 400W	Pc	192	17,00
36	Luminária para ilumi-nação publi-ca aberta	Pc	256	39,00
37	Luminária fechada iluminação publica	Pc	256	86,08
38	Reator externo, para lâmpada vapor	Pc	256	44,17

39	Reator externo para lâmpada vapor	Pc	256	62,02
40	Reator externo, baixa perda, para lâmpada vapor de sódio 70W	Pc	960	59,47
41	Reator externo, baixa perda para lâmpada vapor de sódio 150W	Pc	480	71,10
42	Reator externo, baixa perda para lâmpada vapor de sódio 250W	Pc	384	88,81
43	Reator externo, baixa perda, para lâmpada vapor sódio	Pc	200	93,34
44	Relé fotoelétrico eletrônico	Pc	2.650	25,96
45	Tampa de alumínio ou ferro Gal-vanizado para janela	Pc	50	39,71
Total do Fornecedor: R$340.678,06				

Ata Nº051/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º051/2012 do PREGÃO Nº099/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SINASC INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Sinalização em diversas ruas do município com placas e pinturas conforme determina o artigo nº24 do CTB. VA-LOR: R$ 1.353.285,08 (um milhão trezentos e cinqüenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). DATA: 07/08/2012 A 07/08/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UN
01	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	168	128,57
02	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	240	110,37
03	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	78	110,82
04	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	300	110,02
05	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	36	616,54
06	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	72	430,59
07	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	72	414,95
08	Sinalização Vertical (Placas e Acessórios)	UN	84	159,44
09	Estrutura de Sustentação	UN	30	4.371,71
10	Estrutura de Sustentação	UN	6	7.610,05
11	Estrutura de Sustentação	UN	36	622,90
12	Estrutura de Sustentação	CJ	5	35.229,90
13	Estrutura de Sinalização	CJ	5	14.969,01
14	Estrutura de Sinalização	UN	360	87,40
15	Suporte de Placas confecciona-dos em tubos de aço	UN	360	178,46
16	Suporte de placas confeccionados em tubos de aço metálicos	UN	180	207,15
17	Fita de aço galvanizado 19x0,5mm em rolos de 30m	UN	60	62,04
18	Selos para fita de arquear	UN	1.560	0,53
19	Braquete em chapa de aço # 14, com parafusos sexravos	UN	1.800	3,70
20	Tinta Acrílica para demarcação viária amarela	BDE	420	218,05
21	Tinta Acrílica para demarcação viária branca	BDE	480	205,68
22	Tinta Acrílica para demarcação viária vermelha	BDE	96	218,05
23	Tinta Acrílica para demarcação viária preta	BDE	24	205,68
24	Tinta Acrílica para demarcação viária azul	BDE	24	218,05
25	Micro esfera de vidro (DO), saco com 25kg	SACA	174	146,18
26	Micro esfera de vidro (PRE-MIX), saco com 25kg	SACA	60	146,18
27	Solvente para tinta de demarca-ção viária	BDE	96	132,55
28	Tinta Acrílica a base de água na cor Branca	BDE	4.320	6,99
29	Tinta Acrílica a base de água na cor Amarela	BDE	2.592	8,01
30	Tinta Acrílica a base de água na cor Cinza, especial	BDE	1.080	6,99
31	Tinta acrílica a base de água na cor Vermelha	BDE	1.080	8,01
32	Tinta acrílica a base de água na cor Azul	BDE	648	6,99
33	Tachões bidirecionais amarelas 25x15x5cm	Pc	1.440	25,39
34	Tachões monodirecionais amare-las 25x15x5cm, Tipo I	Pc	1.320	23,63
35	Tachões bidirecionais amarelas 25x15x5cm, Tipo II	Pc	840	26,55
36	Tachões monodirecionais amare-las 25x15x5cm, Tipo II	Pc	600	24,41
37	Tachas bidirecionais 10x9,5x2cm, com corpo injetado	Pç	2.400	10,31
38	Tachas monodirecionais 10x9,5x2cm, com corpo injetado em ABS	Pc	2.400	9,54
39	Tachas bidirecionais 10x9,5x2cm, tipo III	Pc	1.080	16,19
40	Tachas monodirecionais 10x9,5x2cm, tipo III	Pc	900	13,97
41	Adesivo com catalizador para fixação de tachas e tachões	Kg	1.324,80	17,54
42	Fornecimento de fita pré-formada (laminado elastoplasti-co)	M2	360	74,50
Total do Fornecedor: R$ 1.353.285,08				

Ata Nº052/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º052/2012 do PREGÃO Nº099/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS. OBJETO: Sinali-zação em diversas ruas do município com placas e pinturas conforme determina o artigo nº24 do CTB. VALOR: R$ 188.850,00 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA: 07/08/2012 A 07/08/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UN
43	Gradil Rígido Modular - 700mm	Pc	30	527,56
44	Gradil Rígido Modular - 1650mm	Pc	15	719,40
45	Gradil Rígido modular - 2850mm	Pc	6	997,57
46	Defesa metálica semi maleável simples	MT	840	186,00
Total do Fornecedor: R$ 188.850,00				

Ata Nº053/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º053/2012 do PREGÃO Nº103/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH TLDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço nos carros da Secretaria de Educação com mão-de-obra e material. VALOR: R$ 3.203,00 (Três mil, duzentos e três reais). DATA: 13/08/2012 A 13/08/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UN
02	Mão de Obra, para veículo leve	HS	208	10,50
03	Mão de Obra, para veículo	HS	104	9,80
Total do Fornecedor: 3.203,20				

Ata Nº054/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º054/2012 do PREGÃO Nº103/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ELETRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME. OBJETO: Contra-tação de empresa para prestação de serviço nos carros da Secretaria de Educação com mão-de-obra e material. VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). DATA: 13/08/2012 A 13/08/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UN
01	Fornecimento de peças para veículos leves	UN	30.000,00	1,00
04	Fornecimento de peças para veículos pesado	UN	30.000,00	1,00
Total do Fornecedor: 60.000,00				

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria N. 261 de 18 de Julho de 2012.
PORTARIA N. 261 DE 18 DE JULHO DE 2012.
CORRIGE PORTARIAS 252, 253, 254 DE 10 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA 257 DE 16 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as portarias 252, 253, 254 de 10 de julho de 2012 e portaria 257 de 16 de julho de 2012, já estão devidamente publicadas

Considerando, que houve erro de digitação no que se refere a data de emissão;

Considerando que o objeto das portarias permanecem inalterados;

RESOLVE:
Art. 1.º CORRIGIR a data de emissão das portarias 252, 253 e 254 de forma que seja desconsiderado o numero 27 (vinte e sete), sendo efetivamente considerada para todos os fins e efeitos legais a data de emissão em 10 de julho de 2012.

Art. 2.º CORRIGIR a data de emissão da Portaria 256 de forma que seja desconsiderado o numero 27 (vinte e sete), sendo efetivamente considerada para todos os fins e efeitos legais a data de emissão em 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 18 de julho de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.265 de 23 de Julho de 2012.
PORTARIA N.265 DE 23 DE JULHO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO CAROLINA SIPP ZARDO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSORA DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE:
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, CAROLINA SIPP ZARDO, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 051.839.219-89, do cargo público efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), a partir de 19 de julho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2012.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 23 de julho de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 342, de 08 de Agosto de 2012

PORTARIA Nº 342, DE 08 DE AGOSTO DE 2012
NOMEIA KELLI APARECIDA TONETTA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 007/2012;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, KELLI APARECIDA TONETTA, brasileira, inscrita no CPF n.º 082.649.159-65, para o exercício de função em caráter temporário de TELEFONISTA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 08 agosto de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 343, de 08 de Agosto de 2012

PORTARIA Nº 343, DE 08 DE AGOSTO DE 2012
CORRIGE PORTARIAS 235 DE 27 DE JUNHO E 237 DE 28 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que houve erro de digitação no que se refere ao ano do concurso público;

Considerando que o objeto da portaria permanece inalterado;

RESOLVE:
Art. 1.º CORRIGIR a data do concurso público que consta na portaria 235 de 27 de junho de 2012 e Portaria 237 de 28 de junho de 2012, de forma que seja desconsiderado o ano de 2012 (dois mil doze), sendo efetivamente considerada para todos os fins e efeitos legais a data do concurso como 2011 (dois mil e onze).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2012

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 08 de agosto de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 344, de 14 de Agosto de 2012

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE AGOSTO DE 2012
NOMEIA EDSON RABUSKE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
NOMEAR EDSON RABUSKE, brasileiro, solteiro inscrito no CPF sob nº 049.352.969-17, Residente na Linha União, interior, Pinheiro Preto-SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, a partir de 14 de agosto de 2012., com vencimentos especificados em lei, e filiado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2012.

Centro Administrativo Municipal, 14 de agosto de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1005/2012

DECRETO Nº 1005/2012
"Declara luto oficial em todo o Município de Porto Belo".

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o falecimento do Sr. Milton José Serpa, ocorrido nesta data, causando grande consternação e pesar em toda a Municipalidade;
Considerando os serviços por ele prestados no Poder Executivo e Legislativo Municipal;
Considerando, finalmente, o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem,

Decreta:
Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o Município de Porto Belo, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da Câmara de Vereadores Milton José Serpa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 20 dias do mês de julho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei 1.999/2012

LEI Nº 1.999/2012
"INSTITUI O DIA MUNICIPAL OSORQUIDÓFILOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autor: João Paulo Serpa

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Porto Belo o dia 22 de junho como o "Dia Municipal dos Orquidófilos"
Art.2º Na data referida no artigo 1º o Poder Público Municipal, a população e as entidades civis realizarão atividades com o intuito de promover e divulgar o cultivo de orquídeas em nossa cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 19 dias do mês de junho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei 2.000/2012

LEI Nº 2.000/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Costa Esmeralda Convention & Visitors Bureau, e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Costa Esmeralda Convention & Visitors Bureau, com sede na Rua Nena Trevisan, nº 35 - Sala 05, Bairro Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.754/0001-32, para repasse financeiro da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O repasse que trata o artigo 1º visa o desenvolvimento do projeto "5ª Semana Internacional de Gastronomia da Costa Esmeralda", a realizar-se no período de 22 a 29 de setembro de 2012, tendo por objetivo fortalecer o turismo gastronômico na Costa Esmeralda.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo

Unidade: 21.01 - Fundação Municipal de Turismo

Funcional: 23.695.0026 - Turismo

Projeto/Atividade: 2.060 - Captação e apoio a eventos geradores de fluxo turístico

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Código Reduzido: 000023

Art. 4º O referido convênio terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura.

Art. 5º O Município poderá solicitar a devolução do repasse previsto no artigo 1º, em caso de não cumprimento por parte da Associação de suas obrigações, ou na falta de prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do recurso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 20 dias do mês de julho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei 2.001/2012

LEI Nº 2.001/2012

"Altera a Lei Municipal nº 1.997, de 12 de junho de 2012".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.997, de 12 de junho de 2012, que autorizou o Poder Executivo Municipal a assumir as despesas mensais de iluminação do trevo de acesso, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir as despesas mensais de iluminação do trevo de acesso ao Município de Porto Belo na Rodovia BR - 101.

Art. 2º. O Município de Porto Belo repassará mensalmente à Companhia Elétrica do Estado de Santa Catarina - CELESC os valores correspondentes a 100% do consumo de energia elétrica referente a iluminação do trevo de acesso."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 31 dias do mês de julho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei 2.003/2012

LEI Nº 2.003/2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado a atender as despesas com a reforma e manutenção de escuna e auxílio para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática à Associação dos Pescadores do Trapiche de Porto Belo, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.595/2008.

Art. 2º Para execução do referido Convênio serão destinados recursos financeiros no valor de até R$ 40.403,11 (Quarenta mil, quatrocentos e três reais e onze centavos), que serão concedidos conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0025 - Gestão Moderna, Estratégica e Integrada no Turismo

Atividade: 2.076 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recursos: 647 - 0.2.0000 - Recursos: Taxa de Ancoragem de Navios

Valor: R$ 32.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recursos: 647 - 0.2.0000 - Recursos: Taxa de Ancoragem de Navios

Valor: R$ 8.403,11

Art. 3º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2012 por conta da Taxa de Ancoragem de Navios na mesma importância.

Art. 4º O projeto acima descrito passa a integrar as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 1.951/2011, e Lei nº 1.718/2009 - Plano Plurianual período 2010 a 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei 2.004/2012

LEI Nº 2.004/2012

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Tio Bia e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de

Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Tio Bia, com sede na Rua Pedro Guerreiro, s/nº, Bairro Vila Nova, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.434/0001-04, para repasse financeiro da importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 2º O repasse que trata o artigo 1º visa o desenvolvimento do Projeto "IV Rodeio Crioulo CTG Tio Bia", a realizar-se no mês de setembro de 2012, com o objetivo de promover o intercâmbio cultural do Município de Porto Belo com os demais entes da federação, dentro das festividades de comemoração aos cento e oitenta anos do Município de Porto Belo.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Decreto Nº 1001/2012

DECRETO Nº 1001/2012
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 1.980, de 14/12/2011 - LOA, e dá outras providências".

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como a e suas alterações,
Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 9.565,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Código Reduzido: 21
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 3.565,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividade: 2.017 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Código Reduzido: 7
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 6.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Código Reduzido: 24
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 3.565,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividade: 2.017 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Código Reduzido: 9
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 6.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 04 dias do mês de junho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Decreto Nº 1002/2012

DECRETO Nº 1002/2012
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 1.980, de 14/12/2011 - LOA, e dá outras providências"

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e,
Decreta:
Art.1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 69.336,25 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Funcional-Programática: 15.451.0021
Projeto: 1.003 - Construção de Obras de Arte
Código Reduzido: 108
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 582 - 0.3.0089 - Superávit Financeiro - Alienação de Bens Móveis
Valor: R$ 23.500,00
Código Reduzido: 109
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 587 - 0.3.0016 - CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico
Valor: R$ 23.500,00

ÓRGÃO: 14 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Funcional-Programática: 06.182.0004
Atividade: 2.006 - Manutenção do FUMREBOM
Código Reduzido: 3
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superávit Financeiro - Ordinários
Valor: R$ 10.000,00
Código Reduzido: 4
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superávit Financeiro

- Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2011 por conta dos Recursos: Alienação de Bens Móveis, na importância de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, na importância de R$ 30.836,25 (Trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), Ordinários no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalizando em R$ 69.336,25 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 04 dias do mês de junho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Decreto Nº 1008/2012

DECRETO Nº 1008/2012
"Nomeia membros para compor a Comissão Constitutiva da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,e com a Lei Municipal 1.950 de 21 de dezembro de 2011,
Decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Constitutiva da Fundação Municipal do Meio Ambiente:
I-Luciano José da Cota
II-Sandra Mara Muller
III- Juliana Maria Serpa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 20 dias do mês de julho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2771/12

DECRETO N° 2.771 de 01 de agosto de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE P ROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2012-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso X da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MAGIA DA BAHIA para dar aulas de capoeira para adolescentes que estão em cumprimento de medidas sócio educativas-Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2012.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 de agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Decreto 2772/12

DECRETO N° 2.772 de 01 de agosto de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE P ROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012-FMD."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 25, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado a Dispensa de Licitação nº 002/2012 da Fundação Municipal de Desportos cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem da modalidade de voley feminino junto a Federação Catarinense de Voleibol.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 de agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NILO BORGONOVO
Superintendente da Fundação Municipal de Desportos

Decreto 2773/12

DECRETO N° 2.773 de 01 de agosto de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE P ROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012-FMD."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 25, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado a Dispensa de Licitação nº 003/2012 da Fundação Municipal de Desportos cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem da modalidade de voley feminino junto a Federação Catarinense de Voleibol - Confederação Brasileira de Voleibol.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 de agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NILO BORGONOVO
Superintendente da Fundação Municipal de Desportos

Decreto 2779/12

DECRETO Nº 2.779, de 07 de agosto de 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11

DECRETA:
Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Governo Estadual, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.097	AÇÕES DE SAÚDE COM RECURSOS DO ESTADO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos		
00.01.0012	Convênios Estado - Saúde	R$	1.000.000,00
	TOTAL	R$	1.000.000.00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de agosto de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2780/12

DECRETO Nº 2.780 de 07 de agosto de 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/2011

DECRETA:
Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 241.442,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.095	BLATB – PAB Fixo – Ações Básicas		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	241.442,81
	TOTAL	R$	241.442,81

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de agosto de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2781/12

DECRETO N° 2.781, de 09 de agosto de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/12, de 26/07/2012, do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes AP OESTE COMERCIO LTDA-EPP, COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA-ME e SUPERMERCADO BUZZI LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO AO DECRETO N° 2.781/2012

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2012 de 26/07//2012-FMAS

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de 27 (vinte e sete) itens de gêneros alimentícios diversos para atender as Unidades do CREAS e PETI-FMAS.

Preço: por item

Participantes: AP OESTE COMERCIO LTDA-EPP, SUPERMERCADO BUZZI LTDA, COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA-ME

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes AP OESTE COMERCIO LTDA-EPP nos itens 001, 002, 007, 009, 010, 014, 015, 021,022,023,025 e 026; SUPERMERCADO BUZZI LTDA nos itens 003,004,005,006,008,011,012,013,024 e 027 e COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA-ME nos itens 016,017,018,019 e 020.

Decreto 2783/12

DECRETO Nº 2.783, de 10 de agosto de 2012.
"ALTERA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Termo de Prorrogação de Contrato de Concessão, de 08 de julho de 1999,

DECRETA:
Art. 1º - A Tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, fica fixado em R$ 3,10 (três reais e dez centavos), a partir do dia 16 de agosto de 2012, no município de Rio do Sul.

Art. 2º - O passe de estudante, instituído pela Lei Municipal n.º 2.830/93, será de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), para os estudantes devidamente identificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de agosto de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANDRÉ DA LANÇA MARCON
Secretário Municipal de Planejamento,Urbanismo e Meio Ambiente

Decreto 2785/12

DECRETO Nº 2.785 de 10 de agosto de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:
Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 415.714,28 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.078	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	415.714,28
	TOTAL	R$	415.714,28

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 415.714,28 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.078	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	415.714,28
	TOTAL	R$	415.714,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de agosto de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2787/12

DECRETO Nº 2.787, 13 de Agosto de 2012.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Artigo 9º, inciso III da Lei n.º 5.317, de 13 de Agosto de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R$ 2.016.792,28 (dois milhões, dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.064	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	31.376,27
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
2.008	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	196.577,80
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANO E MEIO AMBIENTE		
2.009	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	85.524,73
05.03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.011	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	33.575,99
05.05	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		
2.013	Manutenção do Departamento de Projetos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	36.036,58
05.06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
2.060	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	394.767,31
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.016	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	233.382,04
2.071	Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$	630,00
06.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
2.018	Manutenção de Departamento de Recursos Humanos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	77.823,93
3.1.91.00	Aplicações Diretas – Oper.Intra-Orçamentária	R$	386.579,12
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA		
2.021	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	127.296,28
2.022	Pagamento da Dívida Fundada Interna		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00	Aplicações Diretas	R$	71.204,15
07.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2.023	Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	89.094,90
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
09.01	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
2.044	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico Nacional		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	16.264,16
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.041	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	14.546,33
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.042	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	142.704,14
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
12.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.105	Manutenção do Gabinete do Secretário Assistência Social		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	64.795,38
2.106	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	14.613,17
	TOTAL	R$	2.016.792,28

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 2.016.792,28 (dois milhões, dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R$	25.203,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	2.894,23
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.045,50
2.012	Manutenção do Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	14.664,71
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	63.342,45
2.064	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	26.955,23
02.02	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		
2.003	Manutenção do Departamento da Defesa Civil		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	19.219,35
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	20.910,65
02.04	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2.004	Manutenção do Departamento de Comunicação Social		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	47.898,84
02.05	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE		
2.005	Manutenção do Departamento de Expediente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	42.365,63
02.06	DEPARTAMENTO DO PROCON		
2.006	Manutenção do Departamento do Procon		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	22.966,71
03.00	GABINETE DO VICE PREFEITO		
03.01	GABINETE DO VICE PREFEITO		
2.007	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	18.668,37
3.3.00.00	OUTRA DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	3.104,69
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
2.008	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.502,20
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	10.000,00

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
2.009	Manutenção Gab. Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	32.332,37
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
05.03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1.001	Desapropriação de Imóveis		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00	Aplicações Diretas	R$	3.000,00
05.06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
2.014	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	61.478,93
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	24.218,50
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.016	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	47.180,60
2.015	Manutenção do Departamento de Informática		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.603,79
06.02	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
2.017	Manutenção do Departamento de Patrimônio		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	26.396,10
06.04	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS		
2.019	Manutenção do Departamento de Compras		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.227,41
2.056	Manutenção do Departamento de Processos Licitatórios		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	23.385,75
06.05	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA		
2.020	Manutenção do Departamento de Previdência		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	15.268,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA		
2.021	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	21.062,73
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	9.102,00
2.010	Manutenção do Departamento de Cadastro Multifinalitário		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	45.649,32
2.022	Pagamento da Dívida Fundada Interna		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00	Aplicações Diretas	R$	153.727,18
07.03	DEPARTAMENTO CONTÁBIL		
2.024	Manutenção do Departamento Contábil		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	11.592,31
07.04	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
2.025	Manutenção do Departamento de Tesouraria		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.712,81
07.05	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		
2.026	Manutenção do Departamento de Arrecadação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	81.394,46
07.06	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO		
2.027	Manutenção da Divisão de Protocolo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	26.899,51
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
2.047	Incentivo as Empresas		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	30.000,00
2.043	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	17.989,62
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	12.048,34
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	6.600,00
09.04	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
1.006	Ampliação e Reestruturação do Centro do Evento Hermann Purnhagem – Contrapartida		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	100.000,00
2.045	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	57.783,35
2.046	Promoção e Realização de Eventos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	24.562,84
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.054	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	98.337,00
2.041	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	10.975,13
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	901,00
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.042	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	9.441,79
2.062	Programa Compra Direta do Produtor Rural - Contrapartida		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	87.500,00
11.03	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
2.110	Manutenção do Departamento de Pecuária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	58.564,88
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	4.254,31
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.057	Conselho Tutelar		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	8.163,55
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	26.590,71
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	9.562,00
12.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.105	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	37.605,67
12.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
2.065	Manutenção do Fundo de Habitação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	348.384,46
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	100.000,00
2.111	Manutenção do Departamento de Habitação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	31.554,06
	TOTAL	R$	2.016.792,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
13 de Agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0836/RH

PORTARIA Nº 0836/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Professora Belmarli da Silva, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Laureci Claudino Perini, matrícula 13447/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A" e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Pascoina Borghezan, matrícula 33863/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", Shirlei Aparecida Warmling, matrícula 30643/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B" e, designar como seus respectivos suplentes: Cimara Benta da Silva, matrícula 25364/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível I, classe "B" e Maria Aparecida De Lino Day, matrícula 23183/05, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A".

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro Educacional supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0837/RH
PORTARIA Nº 0837/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educacional Roberto Machado, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Devanir Nasato Kaestner, matrícula 6602/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C" e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Elisiana Knopf, matrícula 20893/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C" e Joanilce Heidemann Michels, matrícula 5916/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C" e, designar como seus respectivos suplentes: Cristiani da Silva, matrícula 21008/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A" e Goretti Schlickmann Lehmkuhl, matrícula 27987/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro Educacional supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0855/RH
PORTARIA Nº 0855/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/07/2012 a 12/10/2012, a servidora municipal ARLETE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0856/RH
PORTARIA Nº 0856/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/07/2012 a 29/08/2012, a servidora municipal NADIA APARECIDA ERKMANN AGOSTINI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0857/RH
PORTARIA Nº 0857/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/08/2012 a 02/10/2012, concedida através da Portaria nº 0444/RH de 13/06/2012, a servidora municipal MARIA DE LOURDES MUSSOLIN ZEFERINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0858/RH
PORTARIA Nº 0858/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/07/2012 a 08/09/2012, a servidora municipal VALDIRENE CONZATTI MELVERSTET, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº. 0831/RH

PORTARIA Nº. 0831/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal LUCIANI SOUZA LOPES, matrícula n. 27308/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 10/09/2003 a 10/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0853/RH

PORTARIA Nº. 0853/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal DANIELA REUTER KOPP, matrícula n. 11177/05, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 17/09/2003 a 15/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de agosto de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Dispensa de Licitação 150/2012

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 150/2012

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratações de bandas musicais na realização da Festa Nacional de Bolão de 2012.
Valor R$ 11.525,00 (onze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 15 de agosto de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 030/2012-FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012 - FMS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas desta secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00 horas do dia 29/08/2012.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES e SESSÃO DE ABERTURA DOS LANCES: às 09:00 horas do dia 29/08/2012, na Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. (obs: as empresas interessadas em participar do presente edital, deverão solicitar o arquivo necessário à elaboração da proposta digitalizada pelo e-mail licitacao.saude@hotmail.com)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Divisão de Suprimentos - Setor de Compras, telefone (47) 3531-1437 ou no site do município: www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul (SC), 16 de agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

Edital de Alteração do Pregão Presencial 145/2012

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, comunicam aos interessados que fica alterado a redação do item 8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2012, que passa a ter abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a - Apresentar pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma.

b) Apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia (CREA) da região sede da empresa, com indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa. b) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) emitida(s) pelo CREA,comprovando que a empresa proponente executou serviço semelhante ao objeto desta licitação.
I.

Anulado.
II.
Anulado.
III.
Anulado."

Rio do Sul, 15 de agosto de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, § 4°, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), visando assegurar a participação da população no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de agosto de 2012, das 19:00 às 21:00 horas, na Câmara de Vereadores de Rio do Sul, objetivando a divulgação e o debate das propostas do novo Zoneamento e Índices Urbanísticos do Plano Diretor Municipal.

A referida audiência será pública e aberta à participação de qualquer munícipe. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento ao Conselho do Plano Diretor e à Câmara Municipal.

Maiores informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Planejamento na Assessoria do Plano Diretor, situada na Praça 25 de Julho 01, ou pelo telefone 3531-1265 das 7:30 às 11:30 hs. ou das 13:30 às 17:30 hs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

06 de agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Retificação Plano Diretor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR.

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 73, da Lei Complementar 163, de 12 de dezembro de 2006 (Plano Diretor), retifica o Edital de Convocação de Audiência Pública do Plano Diretor Municipal, datado de 06 de agosto de 2012, passando a denominar-se Edital de Conferência Pública, visando assegurar a participação da população no processo de revisão parcial do Plano Diretor Municipal CONVOCA a população em geral, bem como associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade para participar da Conferência Pública a ser realizada na data de 23 de agosto de 2012, das 19:00 às 21:00, a ser realizada no Auditório Renato Cardoso, situado junto a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, objetivando a divulgação e o debate das propostas do novo Zoneamento e Índices Urbanísticos do Plano Diretor Municipal.

A referida Conferência será pública e aberta à participação de qualquer munícipe, com o objetivo de informar a população em geral acerca do conteúdo da revisão parcial do Plano Diretor, e prepará-la para o debate a ser realizado em Audiência Pública especifica nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei Complementar 163, de 12 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 de agosto de 2012.
Milton Hobus
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 1190/12

DECRETO Nº 1190, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.
ALTERA O DECRETO Nº 1150 DE 30 DE JUNHO DE 2012 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e

DECRETA
Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 1150 de 30 de junho de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.
Parágrafo único. A área correspondente a um acesso a uma via pública projetada com testada de 30,95m (trinta metros e noventa e cinco centímetros), bem como seu traçado sinuoso com 20m (vinte metros) de largura padrão e com eixo central de 125,31m (cento e vinte e cinco metros e trinta e um centímetros) de extensão com início na Avenida Argolo (estaca 0 1,72m) e final no Rio São Bento (estaca 6 7,03m) confrontando frente ao leste com Terezinha Müller Ruzanovsky, Alvaro Emygidio Ruzanovsky, Alice Müller, Olinda Müller Linzmeyer, Renato Linzmeyer, Carlos Müller, Nilza Müller, Valdemar Müller, Isamara Sueli Friedrich Müller inscrito nas matrículas nº 22.647, 22.648 e 22.649 por 18,84 e 4,44 metros; fundos ao oeste com a Avenida Antônio Kaesemodel por 25,59 metros e 17,20 metros; lado direito ao sul com terras de Terezinha Müller Ruzanovsky, Alvaro Emygidio Ruzanovsky, Alice Müller, Olinda Müller Linzmeyer, Renato Linzmeyer, Carlos Müller, Nilza Müller, Valdemar Müller, Isamara Sueli Friedrich Müller (matrículas 22.647, 22.648 e 22.649) por 115,74 metros e com terras de Loraine Liberato Ind. e Com. De Cortinas Ltda inscrito na matrícula nº 3.307 por 17,97 m., lado esquerdo ao norte com terras de Terezinha Müller Ruzanovsky, Alvaro Emygidio Ruzanovsky, Alice Müller, Olinda Müller Linzmeyer, Renato Linzmeyer, Carlos Müller, Nilza Müller, Valdemar Müller, Isamara Sueli Friedrich Müller inscrito nas matrículas nº 22.647, 22.648 e 22.649 por 86,28, 31,45 e 6,85 m. e com Supermercado União Ltda. inscrito na matrícula nº 3.719 por 3,08 m."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1191/12

DECRETO Nº 1191, DE 10 DE AGOSTO DE 2012
ALTERA O DECRETO Nº 0512 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 0512, de 29 de novembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Representante da Associação de Horticultura de São Bento do Sul:
Luís Cesar Wolff - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1192/12

DECRETO Nº 1192, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 05 - Instituto de Planejamento
Funcional: 04.121.0007.2.038 - Instituto de Planejamento
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 26.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional: 15.452.0012.2.013 - Manutenção e Melhorias na Frota da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 25.000,00

Funcional: 15.813.0012.6.029 - Ampliando Áreas de Lazer
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 5.100,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Funcional: 08.243.0013.2.037 - Manutenção da Assistência Social
3.3.91.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 05 - Instituto de Planejamento
Funcional: 04.121.0007.2.038 - Instituto de Planejamento
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 26.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional: 15.452.0012.2.013 - Manutenção e Melhorias na Frota da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 25.000,00

Funcional: 15.813.0012.6.029 - Ampliando Áreas de Lazer
4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 5.100,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Funcional: 08.243.0013.2.037 - Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1193/12

DECRETO Nº 1193, DE 15 DE AGOSTO DE 2012
ALTERA O DECRETO Nº 1057 DE 05 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 1057, de 05 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"III - Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisabeth Maria Nardelli de Oliveira - Suplente

XV - Conselho Tutelar: Joabe Ramos Correa - Titular

XV - Associações Assistenciais: IDI: Daguimar Nogueira - Titular e CERENE: Gilberto Nehls - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1194/12

DECRETO Nº 1194, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no orçamento vigente da Empresa Municipal de Habitação e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação
Funcional: 16.122.0016.2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patr. Inst. Prev. Próprio R$ 14.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação

Funcional: 16.122.0016.2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
3.1.90.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1195/12

DECRETO Nº 1195, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional: 06.182.0002.2.003 - Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 2.000,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 - Assessoria Jurídica
Funcional: 03.092.0003.2.006 - Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patronais Inst. Prev. Próprio R$ 13.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRANSBS
Funcional: 15.451.0007.2.015 - Convênio SSP/Trânsito
3.3.90.30.00.00.00.00.0156 - Material de Consumo R$ 22.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0008.2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patronais Inst. Prev. Próprio R$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional: 06.182.0002.2.003 - Defesa Civil
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.000,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 - Assessoria Jurídica
Funcional: 03.092.0003.2.006 - Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais R$ 3.900,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0100 - Passagens e Desp. com Locomoção R$ 1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R$ 8.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRANSBS
Funcional: 15.451.0007.2.015 - Convênio SSP/Trânsito
3.3.90.39.00.00.00.00.0156 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 22.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0008.2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. - PJ R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 13627, de 10 de agosto de 2012. Nomeia Servidor Público Municipal, a partir de 09 de agosto de 2012. Fabio Kuiavski. Técnico em Enfermagem. Grupo Ocupacional 4. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 13628, de 10 de agosto de 2012. Conclusão de Estágio Probatório, período de 04/05/2009 a 19/07/2012. Zélia Terezinha Conte Manfio. Auxiliar de Serviços. Fundação Cultural.

Portaria nº 13629, de 10 de agosto de 2012. Conclusão de Estágio Probatório, período de 16/03/2009 a 04/08/2012. Gilmar Schwirkowski. Vigia. SECAD.

Portaria nº 13633, de 10 de agosto de 2012. Nomeia Servidor Público Municipal, a partir de 09 de agosto de 2012. Raphael Zemann Caetano. Auxiliar Administrativo. Grupo Ocupacional 3. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. IPRESBS.

Portaria nº 13634, de 13 de agosto de 2012. Nomeia Servidor Público Municipal, a partir de 13 de agosto de 2012. Rogéria Weber Kosmala. Auxiliar de Consultório Dentário. Grupo Ocupacional 3. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 13635, de 13 de agosto de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2012. Artur Schmidt. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 13636, de 13 de agosto de 2012. Exonera Coordenador de Setor, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2012. Marlene de Fátima de Souza Freitas Weldt. SEMOB.

Portaria nº 13637, de 13 de agosto de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012. Patrícia Aparecida Liebl. Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 13638, de 13 de agosto de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2012. Patrícia Correa Reisdorfer. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 13639, de 13 de agosto de 2012. Demite Servidor

Temporário, por término de contrato. Patrícia Simone Wilaczynski. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 13640, de 13 de agosto de 2012. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Salina de Lorena. Professor Educação Infantil. SEMED.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN,
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13630/12
PORTARIA Nº 13630, DE 10 DE AGOSTO DE 2012
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora SANDRA JELINSKY, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais FORD/Courier, placa MCY 8903, GM/Corsa, placa MBP 0676 e GM/Corsa, placa MBD 3494.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13631/12
PORTARIA Nº 13631, DE 10 DE AGOSTO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal FÁTIMA MARIA FIORINI DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00004/12-8 de 05 anos, 06 meses e 10 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 5389, de 08 de agosto de 2012.

Art. 2º Conceder averbação de Tempo de Serviço/Contribuição de 01 ano, 06 meses e 03 dias para fins de aposentadoria - conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 015544 do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13632/12
PORTARIA Nº 13632, DE 10 DE AGOSTO DE 2012
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor VALDINEI MENEGUINI, ocupante do cargo de Coordenador de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- FIAT/Uno, placa MBF 7792
- CHEVROLET/Celta, placa MES 5242
- VW/Gol, placa MHQ 7082
- FORD/Fiesta, placa MAT 6442
- VW/Gol, placa MER 9736
- GM/Corsa, placa MDV 1453
- VW/Kombi, placa LYV 4517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13641/12
PORTARIA Nº 13641, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e suas alterações, resolve,

N O M E A R:
A partir de 13 de agosto de 2012, KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional 5, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13642/12
PORTARIA Nº 13642, DE 14 DE AGOSTO DE 2012
Revoga Portaria nº 13641/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Revogar, a partir de 14 de agosto de 2012, a Portaria nº 13641/12 que nomeou servidora pública municipal KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS no cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de desistência espontânea.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13643/12
PORTARIA Nº 13643, DE 14 DE AGOSTO DE 2012
Suspende Portaria nº 10360/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a partir de 01 de março de 2012, a Portaria nº 10360/2012, referente à aposentadoria de DORACI DOS PRAZERES COSTA DE LIMA, em virtude de concessão de antecipação de tutela nos autos do processo nº 058.12.002843-0.
Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13644/12
PORTARIA Nº 13644, DE 14 DE AGOSTO DE 2012
ALTERA A PORTARIA Nº 7454/2011 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria nº 7454 de 14 de julho de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Solange Teresinha Streit - titular"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de novembro de 2011.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13645/12
PORTARIA Nº 13645, DE 15 DE AGOSTO DE 2012
Concede Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ROSELI TEREZINHA LUY, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00060/12-5 de 09 anos, 05 meses e 03 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 5516, de 14 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13646/12
PORTARIA Nº 13646, DE 15 DE AGOSTO DE 2012
Nomeia Coordenador de Setor

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de agosto de 2012, JUSSARA DOS ANJOS, no cargo de Coordenador de Setor de Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Resumo da Concorrência Pública Nº 13/2012 - Emhab
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Diretora Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS) PARA ESTRUTURAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SERRA ALTA - FNHIS FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 301579-56/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2012.
DANIELLE EHRAT SIMONETTI
Diretora Presidente da EMHAB

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 356/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 356/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 21/08/2012 a 24/08/2012, à servidora ROSIMERI HANNEMANN DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 06/08/2012 a 20/08/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 357/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 357/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/08/2012 a 11/09/2012, à servidora VANESSA DE SOUZA NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/07/2012 a 10/08/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 358/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 358/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/08/2012 a 25/12/2012, à servidora GEISA BIANCHINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/08/2012 a 21/08/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 359/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 359/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/08/2012 a 05/10/2012, à servidora ELLA MARINEZ KNOP CIESLINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/08/2012 a 21/08/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 360/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 360/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 28/08/2012 a 10/11/2012, à servidora DEYSE MARGARETH PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/08/2012 a 27/08/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 361/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 361/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/08/2012 a 17/08/2012, concedido à servidora CARMELITA MANOEL VARGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 031/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 362/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 362/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 10/08/2012 a 08/10/2012, concedido à servidora JOSEANE DZIEDICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 221/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 363/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 363/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/08/2012 a 07/10/2012, concedido à servidora LEIDA TERESINHA MORVAN BELITZKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 306/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2012.

São Bento do Sul, 15/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 364/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 364/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 21/08/2012 a 31/12/2012, concedido ao servidor ABEL GREIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 018/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/08/2012.

São Bento do Sul, 16/08/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

SAMAE

Pregão 44/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 44/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 30/08/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Global, para: MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELETROPNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO DE VÁLVULAS NOS FILTROS DA ETA CENTRAL. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderá ser obtido na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato de Publicação 135/2012 Dispensa 07/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº 135/2012
Dispensa de Licitação nº 7/2012

OBJETO: Aquisição do bem imóvel localizado na quadra nº. 01, série "c", com superfície de 5.999,40 m², matrícula nº 42.174 do livro nº 3-0, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Chapecó - SC, situado na rua Duque de Caxias, de propriedade do Instituto Popular de Assistência Social, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao desenvolvimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2.029 de 14 de agosto de 2012 e art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ Nº 83.021.873/0001-08

VENDEDOR: INSTITUTO POPULAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAS, CNPJ Nº 15.718.568/0001-10.

VALOR: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: R$ 700.000,00 de entrada e 04 parcelas iguais e sucessivas de R$ 500.000,00, com vencimento até o dia 30 de cada mês, sendo a parcela final em 30/12/2012.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

São Lourenço do Oeste SC, 15 de agosto de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 1183, de 13 de Agosto de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1183, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
Origem: Lei Municipal nº 2.028, 07 de agosto de 2012 e no artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque, CNPJ/MF nº 03.151.088/0001-30.

Objeto: conceder o uso, à Cessionária, do seguinte bem de propriedade do Cedente: Classificador de sementes com capacidade de classificação de 40 sacas/hora, na pré-limpeza capacidade de 60 sacas/hora, peneira 100x 150cm, motor elétrico 1.1:2 cv, marca fasce mg3 ano 2012, registro patrimonial nº 9515, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da assinatura: 13 de agosto de 2012.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do termo.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elio Mariott - pela cessionária.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 1184, de 13 de Agosto de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1184, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
Origem: Lei Municipal nº 2.028, 07 de agosto de 2012 e no artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Agricultores de São Roque, Planalto e Santana da Bela Vista, CNPJ/MF nº 04.997.606/0001-02.

Objeto: O presente termo tem por objeto ceder o uso, à Cessionária, do seguinte bem de propriedade do Cedente: Distribuidor de adubo orgânico líquido com capacidade para 4000 litros, pneus 760x16, bomba à vácuo e pressão, 1 eixo duplo, agitador interno, indicado de nível, bico aspersor, tampa de inspeção traseira, registro patrimonial nº 9516, avaliada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da assinatura: 13 de agosto de 2012.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do termo.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Antoninho José Ranzan - pela cessionária.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 1186, de 13 de Agosto de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1186, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
Origem: Lei Municipal nº 2.028, 07 de agosto de 2012 e no artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Presidente Juscelino, CNPJ/MF nº 04.142.272/0001-87.

Objeto: O presente termo tem por objeto ceder o uso, à Cessionária, dos seguintes bens de propriedade do Cedente: a) Enleirador de pedras grade de limpeza GLF 2200 FARENZENA, registro patrimonial nº 9512, avaliado em R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais); b) Classificador de sementes com capacidade de classificação de 40 sacas/hora, na pré-limpeza capacidade de 60 sacas/hora, peneira 100x 150cm, motor eletrico 1.1:2 cv, marca fasce mg3 ano 2012, registro patrimonial nº 9514, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da assinatura: 13 de agosto de 2012.
Vigência: O prazo de duração da cessão de uso é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do termo.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Alziro Alberto Milan - pela cessionária.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.488/2012, de 16 de Agosto de 2012.
DECRETO Nº 2.488/2012, de 16 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo n° 3.149/2012, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuada pela servidora desta municipalidade, senhora Maitê Zanella Bridaroli;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Maitê Zanella Bridaroli	Professora B	Professora C	B-2-I	C-2-I

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 16 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 70/2012-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000

- SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 70/2012-PMS
PROCESSO Nº. 111/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra elétrica (instalação e manutenção) para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 30 de agosto de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 30 de agosto de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 12/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2012 - DL Processo Nr.: 113/2012 Data: 16/08/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME Código: 10664
Endereço: RUA 1034 Nº 67
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 10.541.301/0001-86 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em decoração de balões para o evento "Criança em Dança" que acontecerá no ginásio de esportes Municipal Alfredo Pasold, localizado na Avenida dos Imigrantes, centro, neste Município.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Decoração de balões para o evento "Criança em Dança" que acontecerá no ginásio de esportes Municipal Alfredo Pasold, localizado na Avenida dos Imigrantes, centro, neste Município, no dia 07 de setembro de 2012, a partir das 13h, com 2.000 unidades de balões em diversas cores, incluindo colocação e decoração (em diversas formas, exemplo : flores; arcos; tripas penduradas; e outros).

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

TAL SOLICITAÇÃO DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO " CRIANÇA EM DANÇA ", O QUAL SERÁ REALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL ALDREDO PASOLD, LOCALIZADO NA RUA PAULO JAHN, Nº 225. ESTE EVENTO OCORRERÁ NO DIA 07 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, A PARTIR DAS 13 HORAS.

SCHROEDER, 16 de Agosto de 2012

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2012 - DL Processo Nr.: 113/2012 Data: 16/08/2012

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 15 de Agosto de 2012

Valor da Despesa: 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato de Contrato Nº. 145/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 145/2012-PMS
Dispensa de Licitação nº. 12/2012-PMS - Processo nº. 113/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 10.541.301/0001-86, estabelecida na Rua 1034, nº. 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em decoração de balões para o evento "Criança em Dança" que acontecerá no ginásio de esportes Municipal Alfredo Pasold, localizado na Avenida dos Imigrantes, centro, neste Município, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Decoração de balões para o evento "Criança em Dança" que acontecerá no ginásio de esportes Municipal Alfredo Pasold, localizado na Avenida dos Imigrantes, centro, neste Município, no dia 07 de setembro de 2012, a partir das 13h, com 2.000 unidades de balões em diversas cores, incluindo colocação e decoração (em diversas formas, exemplo : flores; arcos; tripas penduradas; e outros).	01	Unidade	1.450,00	1.450,00
VALOR R$ TOTAL					1.450,00

Valor do contrato: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 16/08/2012 – Vigência: 16/10/2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A50/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A50/2012 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.072.325/0001-19, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 4.184, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de PERMISSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Vilmar Junkes, inscrito no CPF sob o no 381.641.249-15 e portador da carteira de Identidade nº. 1.004.001-3-SSSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 128/2011-PMS, celebrado em 17 de agosto de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 112/2011 - PMS, Dispensa nº. 39/2011 - PMS, Outorga de Permissão a título precário é a PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÀO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICIPIO DE SCHROEDER - SC, conforme previsto no Plano Municipal de Transporte Coletivo, regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.807/2010, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que o contrato anterior expira em 11/08/2012 e ainda considerando que o houve duas tentativas de contratação para a concessão do serviço de transporte coletivo, vê-se configurada a necessidade de prorrogação do prazo do contrato de concessão precária do serviço público, nos termos do art. 25, caput, da Lei Municipal 1.807/2010, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para o aditivo da vigência do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Quinta - O prazo de vigência do presente Contrato de Permissão a título precário é de mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/08/2012, e término em 07/02/2013.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 128/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de agosto de 2012.
CONTRATADA:
TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Vilmar Junkes
CPF no 384.641.249-15

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª NOME: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34
2ª NOME: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A53/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A53/2012 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2012 -PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LOBOTÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.832.145/0001-11, estabelecida na Rua Piratininga, nº 67, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89022-110, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Paulo Henrique Aranha Pacheco, inscrito no CPF sob o nº. 493.582.359-34 portador da carteira de identidade nº. 3/R-4.116.583-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 49/2012-FMS, celebrado em 04 de abril de 2012, proveniente do Processo de licitação nº. 35/2012 - PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 22/2012-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, devido à rescisão do contrato nº 50/2012-PMS, com a empresa LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.357/0001-48, vencedora do lote II.

Considerando que a segunda colocada a empresa METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LOBOTÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.832.145/0001-11, possuir condições de atender a convocação para o lote II.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), sendo aditivado o Lote II, a quantidade de 20 litros, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
Lote 02					
02	Reagente para análise de flúor, REAGENTE SPADNS. A VALIDADE DESTE PRODUTO DEVE SER OBRIGATÓRIAMENTE NO MINIMO DE DOIS ANOS.	20	Litros	220,00	4.400,00
VALOR TOTAL:					4.400,00

Cláusula 2ª - Fica a partir deste a Cláusula Quarta (do valor do contrato) no item 4.1, aditivada o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passando a ser co valor do contrato de R$ 4.780,50 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 49/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Schroeder/SC, 16 de agosto de2012.
CONTRATADA:
METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LOBOTÓRIOS LTDA
Paulo Henrique Aranha Pacheco
CPF o nº. 493.582.359-34

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª NOME: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34
2ª NOME: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2012-Secel - Charlene Aparecida Ferreira Scoz

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CHARLENE APARECIDA FERREIRA SCOZ, inscrita no CPF sob n°. 036.310.559-00, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL, para o cargo de PROFESSORA C - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - 20 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 24 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2012-Secel - Fabricia Santos da Silva

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FABRICIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 060.786.924-02, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 24 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2012-Secel - Maria Sueli Tandler Ferreira

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARIA SUELI TANDLER FERREIRA, inscrita no CPF sob n°. 612.520.269-00, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL, para o cargo de SERVENTE - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 24 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2012-Secel - Rose Marli Tomaselli

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSE MARLI TOMASELLI, inscrita no CPF sob n°. 025.420.819-30, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2012-SECEL, para o cargo de PROFESSORA C - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - 20 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 24 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 2810, de 30 de Julho de 2012

DECRETO Nº 2810, DE 30 DE JULHO DE 2012
Altera o anexo I do Decreto n° 2786, de 30 de junho de 2012, que institui o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Timbó-GTPC/Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50 Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:
Art. 1º O Anexo I do Decreto n° 2786, de 30 de junho do corrente, que institui o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Timbó-GTPC/Timbó, fica acrescido do item 1.2, e altera o item 4.2, conforme segue:

ANEXO I

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 –	
1.1 –	.....
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	01/2013
.....	
4 –	
4.1 –	...
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	12/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Revogação Parcial Carta Convite N.º 04 2012

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL CARTA CONVITE N.º 04 2012 - FCT

O Senhor Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar o item 04 da Carta Convite n.º 04 2012, referente locação de cadeiras para Festival da Canção de Timbó.
Motivo: Na pesquisa de preços realizada para formação do preço do edital foram solicitados vários orçamentos, porém somente uma empresa venceu. Após julgamento da Comissão constatou-se preço superior ao de mercado no item 4.

Timbó (SC), 15/08/2012.
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Edital de Chamada Pública Agricultura Familiar
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC torna público, que foi lançado edital de Chamada Pública para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar sendo banana caturra, banana branca, maçã, leite pasteurizado e filé de peixe de água doce, destinados à alimentação escolar para o restante do exercício de 2012, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38 de 16/07/2009 alterada pela Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012.
Os interessados deverão encaminhar habilitação, propostas e projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó/SC, até o dia 03 de setembro de 2012 às 10:00 horas.
Demais esclarecimentos e a íntegra do Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos de segunda a sexta no Departamento de Licitações do Município de Timbó, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó ou pelo telefone 47 3382-3655 ramal 2038 e 2018 ou no site www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbó, 16 de agosto de 2012.
ALINE BURGER
Secretária de Educação

Extrato Inexigibilidade N.º 118 2012
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000118/2012

DATA: 10/08/2012. OBJETO: Contratação de profissional renomado no campo de sua especialidade, para fins de assessoria na criação e produção de peças artísticas a partir da utilização de material reciclável. Trata-se de projeto com foco na educação ambiental a partir de parceria entre o profissional contratado, SAMAE, Fundação Cultural de Timbó e alunos matriculados nas escolas Municipais. A título de incentivo, referidas peças poderão ser utilizadas na decoração do Município e nos eventos promovidos pela Municipalidade, o art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações. VALOR: R$ 95.730,25. Período de Agosto a Dezembro/2012. Contratado: Fábio Martins de Souza.

EDSON ADAM
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da FCT

Câmara Municipal

Portaria N°13/2012
Portaria Nº 13/2012
Exonera servidora ocupante de cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do § 3º, do art. 50 do Regimento Interno e inciso III do art. 16 da Lei Orgânica, resolve:
Art. 1º Exonerar Naiara Cattoni do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar - CPC-AP.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 15 de Agosto de 2012.
WIEGOLD STARKE
Presidente

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais pedagógicos destinados aos Programas Proteção Social Básica a Criança/Brinquedoteca e Proteção Social Básica ao Idoso/Grupos de Convivência.
VALOR: R$ 6.371,20 (seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0023/2012 e Contrato nº 149/2012.

Vargeão, SC, 16 de agosto de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GUIOMAR MARIA CRISTOFOLI FELIPE & CIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais pedagógicos destinados aos Programas Proteção Social Básica a Criança/Brinquedoteca e Proteção Social Básica ao Idoso/Grupos de Convivência.
VALOR: R$ 5.257,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0023/2012 e Contrato nº 150/2012.

Vargeão, SC, 16 de agosto de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Poratria Nº 1448/12
PORTARIA nº 1448/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10608/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor EMERSON RUFINO, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1436/12
PORTARIA nº 1436/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3026/12,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, a servidora JOSEANE PERETTI, Agente Técnico Administrativo, do nível E-PE-SAU-I-A para o nível E-PE-SAU-I-B, a partir de 1º de agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0823/10.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1437/12
PORTARIA nº 1437/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3026/12,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, a servidora JOSEANE PERETTI, Agente Técnico Administrativo, do nível E-PE-SAU-I-B para o nível E-PE-SAU-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1145/12.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1438/12
PORTARIA nº 1438/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10548/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ZENAIDE MENDES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1439/12
PORTARIA nº 1439/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10547/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor WEUSLEY WILLIAN DE PAULA, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1440/12
PORTARIA nº 1439/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10547/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor WEUSLEY WILLIAN DE PAULA, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovado no estágio

probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1441/12
PORTARIA nº 1441/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10545/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora SUZANA COSTA, Técnica de Higiene Dental, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1441/12
PORTARIA nº 1441/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10545/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora SUZANA COSTA, Técnica de Higiene Dental, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1442/12
PORTARIA nº 1442/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10544/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora SONIA RITA GHELLER, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1443/12
PORTARIA nº 1443/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10558/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ANDREA DE SOUZA, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1444/12
PORTARIA nº 1444/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10563/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor INÁCIO NUNES PINTO, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1445/12
PORTARIA nº 1445/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10571/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor JACSON CORREA, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1446/12
PORTARIA nº 1446/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10559/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor ANTONIO STRAPAZZON, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1447/12
PORTARIA nº 1447/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10560/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor EMERSON JORGE MIRANDA, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1449/12
PORTARIA nº 1449/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10609/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor LUIZ BRESOLIN, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1450/12
PORTARIA nº 1450/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10610/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor NILSON BISOL, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1451/12
PORTARIA nº 1451/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10611/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor VALMIR DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2011.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1452/12
PORTARIA nº 1452/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10561/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ENI SAUTHIER CONTI, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1453/12
PORTARIA nº 1453/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10562/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor ILTON LUIZ BORBA DE MIRANDA, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1454/12
PORTARIA nº 1454/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10564/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor JULIO CESAR NUNES, Agente

Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1455/12
PORTARIA nº 1455/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10565/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor LUIZ CARLOS NUNES, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1456/12
PORTARIA nº 1456/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10566/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor MARCOS ROBERTO SALVI, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1457/12
PORTARIA nº 1457/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10568/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor VALMIR ANTONIO BRAMBILLA, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2012.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1458/12
PORTARIA nº 1458/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10567/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora TATIANE CARDOSO MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1459/12

PORTARIA nº 1459/12
Nomeia Assessor do Departamento de Patrimônio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

EDSON FURCKEL, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Patrimônio, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.400/12.

Videira, 16 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1460/12

PORTARIA nº 1460/12

Revoga a Portaria nº 1397/12, que tornou sem efeito a Portaria nº 282/11, e a Portaria nº 1398/12, designou servidor para exercer Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Revoga a Portaria nº 1.397/12, que tornou sem efeito, a Portaria nº 0282/11, que designou o servidor DIRCEU DUTRA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-2.

Art. 2º Tornar sem efeito, a Portaria nº 1.398/11, que designou o servidor DIRCEU DUTRA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Pregão Presencial Nº 100/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 100/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 15 de Agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0536/2012

Extrato do Contrato n. 0536/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IDIR CAMARGO
CPF: 558.297.409-15

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2012 a 18 de dezembro de 2012
FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0537/2012

Extrato do Contrato n. 0537/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA RUBINI
CPF: 080.371.229-48

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIANE PEREIRA DOS SANTOS GENIS
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2012 a 16 de julho de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0544/2012

Extrato do Contrato n. 0544/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GEVERSON LUIZ RODRIGUES BATISTA
CPF: 006.396.670-07

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSE MARIA BALDO PEREIRA
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2012 a 05 de agosto de 2012
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.079,75 (um mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato N. 0545/2012
Extrato do Contrato n. 0545/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLODOALDO BORGA
CPF: 651.866.219-00

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2012 a 31 de janeiro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.299,92 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato N. 0546/2012
Extrato do Contrato n. 0546/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDEMIR JOSÉ CASAGRANDE
CPF: 590.319.059-68

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2012 a 31 de janeiro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.299,92 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato N. 0549/2012
Extrato do Contrato n. 0549/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAURICIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 646.687.259-68

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - PSF
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.968,32 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Câmara Municipal

Edital de Tomada de Preços Nº 02/2012 - CMV
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 - CMV

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 01(UM) USUÁRIO E FOLHA DE PAGAMENTO PARA 01(UM) USUÁRIO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E A CONVERSÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. As propostas e os documentos exigidos deverão ser entregues no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal até às 14:00 hrs do dia 20 de Setembro de 2012. O Edital completo está disponível no site www.camaravideira.sc.gov.br. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 99, no horário das 13:00h às 19:00h, telefones (49) 3566-0500.

Videira, 15 de Agosto de 2012.
LEONARDO BOM GUSE
Presidente

Associações

AMOSC

Edital Nº 04/2012
EDITAL Nº 04/2012

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

C O N V O C A
Art. 1º Os Prefeitos dos municípios filiados, para a Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 24 de agosto de 2012 - sexta-feira
Local: Auditório da AMOSC
Horário: 10 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Extraordinária, terá como assuntos principais:

I. Reflexo da crise mundial nos municípios;
II. Regulamentação do acesso à informação pública na AMOSC;
III. Recondução dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
IV. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 15 de agosto de 2012.
LENOIR BIGOLIN
Prefeito de Quilombo
Presidente da AMOSC

Consórcios

ARIS

Análise dos Documentos de Habilitação Para Contratação Temporária

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 045/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2012

Análise dos documentos de habilitação para contratação temporária

Conforme listagem de classificação decorrente do julgamento do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2012, apresentaram os documentos solicitados os seguintes candidatos: Ciro Loureiro Rocha, Cristina Vasconcelos Amaral, Naiana Cristine Gabiatti, Thiago Molina e Mayara Vieira e Vieira.
Pela Portaria/Diretor-geral n. 026/2012, foram requeridos os seguintes documentos, nos termos do Edital n. 001/2012:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
b) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
c) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (diploma de conclusão do curso);
d) Regular registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em Santa Catarina - CREA/SC;
e) Exame médico admissional atestando as perfeitas condições de saúde para o exercício das funções públicas;
f) Conta corrente individual em banco reconhecido pelo Banco Central.
Passa-se a analisar a documentação apresentada por cada candidato:

CIRO LOUREIRO ROCHA (1º COLOCADO)
O candidato apresentou todos os documentos solicitados pela ARIS, com exceção da Certidão de Regularidade com o Serviço Militar. Ainda, manifestou-se pelo exercício das funções em Florianópolis/SC.
Com relação à habilitação exigida, tem-se que o candidato é Engenheiro Civil, com Mestrado em Engenharia Ambiental. Consta da Certidão de Regularidade Profissional junto ao CREA/SC a aptidão profissional concernente aos artigos 28 e 29, alíneas "b", "c" e "d" do Decreto federal n. 23.569/33.
Ocorre que referido artigo não é claro ao afirmar se aquelas atribuições são correspondentes a todas as atribuições previstas na descrição das funções a serem exercidas na ARIS, conforme consta do Edital n. 001/2012, verbis:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISIONAL	FUNÇÕES DO CARGO
Engenheiro Sanitarista	Bacharelado em Engenharia Sanitária ou correlata	Registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional (CREA/SC)	Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos referentes ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas.

Desta forma, em que pese saber-se que o candidato dispõe de prerrogativa legal para o exercício de algumas das funções acima elencadas, há dúvida quanto à habilitação legal para o exercício de todas as funções descritas para a função do cargo de Engenheiro Sanitarista na ARIS.
Necessário, portanto, que se oportunize prazo para referida comprovação pelo candidato, bem como para que promova a juntada de Certidão de Regularidade com o Serviço Militar.

CRISTINA VASCONCELOS AMARAL (2ª COLOCADA)
A candidata apresentou todos os documentos solicitados pela ARIS, com exceção da Certidão de Regularidade junto ao CREA/SC. Ainda, manifestou-se pelo exercício das funções em Florianópolis/SC.
Necessário, portanto, que se oportunize prazo a juntada de Certidão de Regularidade junto ao CREA/SC.

NAIANA CRISTINE GABIATTI (3º COLOCADA)
A candidata apresentou todos os documentos solicitados pela ARIS. Ainda, manifestou-se pelo exercício das funções em Chapecó/SC.
Com relação à habilitação exigida, tem-se que a candidato é Engenheira Bioquímica, conforme anotação da Certidão emitida pelo CREA/SC, na qual consta a aptidão profissional concernente à Lei n. 5194/66, artigo 7º; artigo 17 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com restrições as atividades da Indústria Petroquímica.
Ocorre que as referidas normativas não são claras ao afirmar se aquelas atribuições são correspondentes a todas as atribuições previstas na descrição das funções a serem exercidas na ARIS, conforme consta do Edital n. 001/2012, verbis:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISIONAL	FUNÇÕES DO CARGO

Engenheiro Sanitarista	Bacharelado em Engenharia Sanitária ou correlata	Registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional (CREA/SC)	Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos referentes ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas.

Desta forma, em que pese saber-se que a candidata dispõe de prerrogativa legal para o exercício de algumas das funções acima elencadas, há dúvida quanto à habilitação legal para o exercício de todas as funções descritas para a função do cargo de Engenheiro Sanitarista na ARIS.
Necessário, portanto, que se oportunize prazo para referida comprovação pela candidata.

THIAGO MOLINA (4º COLOCADO)
O candidato apresentou todos os documentos solicitados pela ARIS, com exceção da Certidão de Regularidade junto ao CREA/SC. Ainda, manifestou-se pelo exercício das funções em Florianópolis/SC.
Com relação à habilitação exigida, tem-se que o candidato é Engenheiro Ambiental, conforme Diploma da UNICENTRO.
Ocorre que não resta claro se o candidato possui a habilitação necessária para o exercício de todas as funções a serem exercidas na ARIS, conforme consta do Edital n. 001/2012, verbis:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISIONAL	FUNÇÕES DO CARGO
Engenheiro Sanitarista	Bacharelado em Engenharia Sanitária ou correlata	Registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional (CREA/SC)	Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos referentes ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas.

Necessário, portanto, que se oportunize prazo para referida comprovação pelo candidato, bem como para a juntada de Certidão de Regularidade junto ao CREA/SC.

MAYARA VIEIRA E VIEIRA
A candidata apresentou todos os documentos solicitados pela ARIS. Ainda, manifestou-se pelo exercício das funções em Rio do Sul/SC, em decorrência de não melhor colocação.
Desta forma, notificam-se os seguintes candidatos para apresentarem na sede da ARIS, impreterivelmente até o dia 3 de setembro de 2012, os documentos a seguir listados, sob pena de desclassificação:

CIRO LOUREIRO ROCHA: comprovação da qualificação profissional para o exercício de todas as funções de Engenheiro Sanitarista na ARIS, nos termos do Edital n. 001/2012; e Certidão de Regularidade com o Serviço Militar;

CRISTINA VASCONCELOS AMARAL: Certidão de Regularidade junto ao CREA/SC;

NAIANA CRISTINE GABIATTI: comprovação da qualificação profissional para o exercício de todas as funções de Engenheiro Sanitarista na ARIS, nos termos do Edital n. 001/2012; e Certidão de Regularidade junto ao CREA/SC;

THIAGO MOLINA: Certidão de Regularidade junto ao CREA/SC.
Por fim, desde já se requer que os candidatos se atentem para as restrições havidas no artigo 37, XVI e XVII da Constituição da República (proibição da acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas), bem como da impossibilidade do exercício de atividades no setor do saneamento básico nos municípios regulados pela ARIS enquanto no exercício das funções na agência de regulação.
Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM e encaminhada por correio para cada candidato (por AR).

Florianópolis, 15 de agosto de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

CIDEMA

Edital Nº 03/2012
EDITAL Nº 03/2012

ELIO PEDRO HOSS GODOY, Prefeito de São Carlos e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,

C O N V O C A
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA a realizar-se:

Data: 24 de agosto de 2012 - sexta-feira
Local: Auditório da AMOSC
Horário: 9:30 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Extraordinária, terá como assuntos principais:

I. Situação da implantação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA;
II. Planejamento Estratégico do Mercado Público Regional
III. Regulamentação do acesso à informação pública no CIDEMA;
IV. Recondução dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
V. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 15 de agosto de 2012.
ELIO PEDRO HOSS GODOY
Prefeito de São Carlos
Presidente do CIDEMA

CIS/AMOSC

Edital N.º 03/2012
EDITAL N.º 03/2012

MARINO DAGA, Prefeito de Águas Frias e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 17 do Estatuto Social:

C O N V O C A
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, a realizar-se:

Data: 24 de agosto de 2012 - sexta-feira
Local: Auditório da AMOSC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Extraordinária, terá como assuntos principais:

I. Apresentação da proposta da Policlínica de Referência Regional;
II. Discussão da proposta de revisão da tabela de procedimentos;
III. Regulamentação do acesso à informação pública no CIS-AMOSC;
IV. Recondução dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
V. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 15 de agosto de 2012.
MARINO DAGA
Prefeito de Águas Frias
Presidente do CIS

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento 057/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 057/2012.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: HOSPITAL SANTA TERESINHA - Braço do Norte SC

Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de endoscopia digestiva alta.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2012).

Data da Assinatura: 03/08/2012.
Assinantes: Celso Heidemann pelo Contratante e Arley José Felipe pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 058/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 058/2012.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLÍN ICA NUCLEAR LIFE LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de Cintilografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 10/08/2012.
Assinantes: Celso Heidemann pelo Contratante e, Genocir Franke pelo Contratado.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.08.16 16:10:11 -03'00'